



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

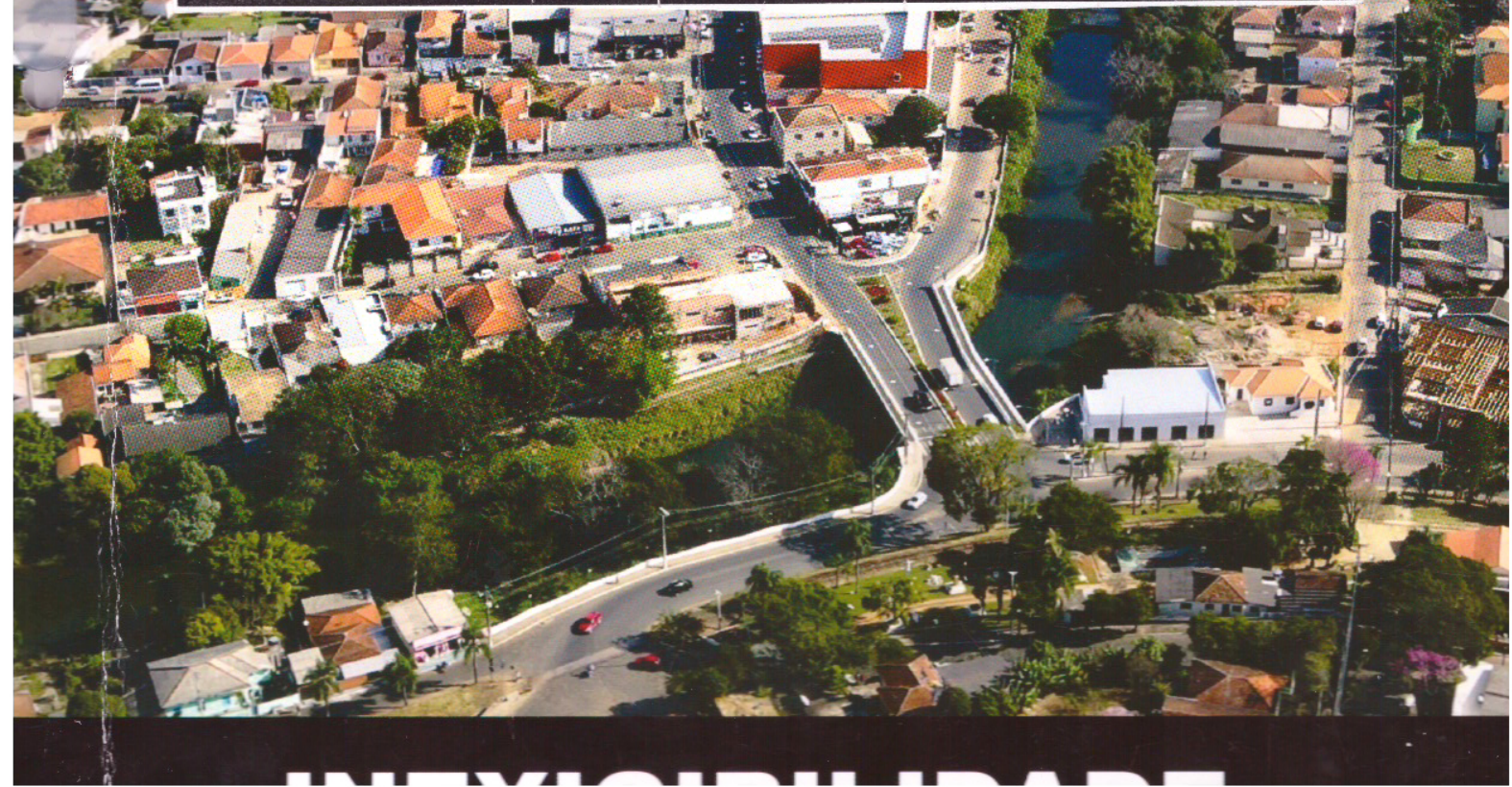
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / comprasjag@gmail.com

Protocolo 8986-2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34-2024

Processo DCL 122-2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM BIODIGESTOR PARA O TRATAMENTO DE EFLUENTES ORGANICOS, COM CAPACIDADE DE GERAR BIOGAS E BIOFERTILIZANTE, REFERENTE AO RECURSO VINCULADO AO PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL



Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000008986/2024

Requerente : **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA - SEDUL**
Endereço : _____ Número : _____
Município : _____ Estado : _____
Bairro : _____
Bloco : _____ Apartamento : _____
Fone Res : _____ Fone Celular : _____
E-mail : _____
Cpf/Cnpj : _____ Data Solicitação: **01/07/24 15:09**

Dados do Processo :

Assunto : **SOLICITAÇÃO**
Unid. de Entrada : **PROTOCOLO GERAL**
Usuário : **JULIANA FERREIRA DE GODOY**

Súmula/Descrição :

OFÍCIO Nº 395/2024 - SEDUL - SOLICITA A ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, REEFERENTE A AQUISIÇÃO DE UM BIODIGESTOR PARA TRATAMENTO DE EFLUENTES ORGÂNICOS, CONFORME RELACIONADO EM ANEXO.

Observação:

Jaguariáiva, 01/07/2024 15:06



Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE



#200Anos

Memorando Nº. 001/2024

Data: 07 de fevereiro de 2024.

De: Thiago Luiz Pomkerner
Para: Adriana Conceição Weiguert



Venho por meio do presente solicitar a abertura de processo de compra direta por meio de dispensa de licitação, de um biodigestor de pequeno porte para ser instalado na Escola Municipal Walkiria Xavier, referente ao programa Itaipu Mais Energia sob Instrumento de Repasse Nº 4112009/2023

Documentos para abertura do processo licitatório

Segue em anexo:

- (x) Estudo Técnico Preliminar
- (x) Termo de Referência
- (x) Memorial Descritivo
- (x) Anotação de Responsabilidade Técnica


Thiago Luiz Pomkerner
Engenheiro Florestal





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



#rumocao200anos

Ofício nº. 395/2024 - SEDUL

Jaguariaíva, 01 de julho de 2024.

De: SEDUL

Para: Superintendência de Governança em Aquisições e Contratações

Servimo-nos do presente, para solicitar a abertura de Processo Licitatório, referente a aquisição de um Biodigestor para tratamento de efluentes orgânicos, com capacidade de gerar biogás e biofertilizante.

Segue em anexo:

- (X) Termo de Referência;
- (X) Estudo Técnico Preliminar.



Desde já agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Gil Lorusso do Nascimento Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE



#reunioesdeJaguariaíva



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. DESCRIÇÃO NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso I) - Obrigatório

Este estudo tem por finalidade embasar tecnicamente a aquisição de um Biodigestor de Pequeno Porte para ser instalado em uma Escola Municipal no município de Jaguariaíva/PR.

Inicialmente esta demanda ocorre como parte do Instrumento ne Repasse nº 4112009/2023 firmado entre o Jaguariaíva e a Itaipu Binacional e intermediado pela Caixa Econômica Federal. Este instrumento prevê repasse de R\$ 2.023.340,00 (dois milhões vinte e três mil trezentos e quarenta reais), assinado em 06/11/2023 e com vigência de 24 meses.

O Plano de Trabalho IR supracitado contempla Jaguariaíva com três áreas de investimento: Atividades de Manejo de Água e Solo, Saneamento Ambiental e Energia Renovável. Cada uma dessas áreas possui um recurso específico destinado para aplicação e este estudo se debruçará apenas no Saneamento Ambiental, cujo valor de repasse tem teto de R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais) com contrapartida do município mínima de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) totalizando R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

A geração de resíduos orgânicos na preparação de merendas em escolas municipais é um problema de grande monta, com impactos ambientais e sociais consideráveis. O volume de restos de alimentos, cascas de frutas e legumes, e outros materiais perecíveis é significativo, podendo chegar a 50% do total de alimentos comprados.

Dados preocupantes:

- 50% dos alimentos comprados para merendas escolares podem ser desperdiçados, gerando toneladas de resíduos orgânicos.
- 1,3 bilhão de toneladas de alimentos são desperdiçados no Brasil por ano, segundo a FAO.
- O desperdício de alimentos nas escolas contribui para o efeito estufa, liberando metano, um gás de efeito estufa 25 vezes mais potente que o CO₂.

Atualmente, o município tem o compromisso de aquisição de alimentos frescos diretamente dos produtores rurais, como forma de fortalecer a economia local, a fixação dos produtores no campo e a melhoria da qualidade alimentar e nutricional das merendas para as crianças.

Contudo, como os produtos são adquiridos "in natura" sem qualquer processamento, o preparo dos alimentos nas cantinas das escolas demanda algumas etapas de limpeza e



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE



higienização, como a remoção de talos, cascas e descarte de alguns produtos que tenham passado do ponto ideal de consumo.

Esses resíduos não consumidos são ideais para passarem por processos de compostagem, uma vez que estão livres de qualquer etapa de cocção ou adição de condimentos e gorduras, que prejudicam a decomposição.

Principais tipos de resíduos orgânicos:

- Restos de alimentos: arroz, feijão, carne, frango, legumes, frutas, verduras.
- Cascas de frutas e legumes.
- Pães e bolos amanhecidos.
- Laticínios vencidos.
- Alimentos não consumidos integralmente (Ex. maçã pela metade)

Problemas do descarte inadequado:

- Aumento da proliferação de insetos e roedores, que podem transmitir doenças.
- Contaminação do solo e da água, com graves impactos para o meio ambiente.
- Prejuízos financeiros para as escolas, que gastam mais com a compra de alimentos do que o necessário.
- Contribuição para o problema da fome no mundo, enquanto alimentos são desperdiçados.

Neste contexto é urgente buscar soluções para este problema. Existem alternativas e medidas que podem ser empregadas pelas escolas para reduzir o desperdício:

- Planejamento adequado dos cardápios: considerar a quantidade de alunos e evitar compras excessivas.
- Educação alimentar e nutricional: conscientizar alunos, professores e funcionários sobre a importância do consumo consciente.
- Aquisição de hortifruti de melhor qualidade e com tempo de maturação mais prolongado;
- Adaptação de partes descartadas em receitas, como o uso de talos por exemplo.
- Doação de alimentos excedentes: para entidades beneficentes que combatem a fome.

Entretanto, todas essas medidas esbarram em dificuldades operacionais e implementais, como por exemplo a educação alimentar que depende da adesão e capacidade de difusão do



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE



#ranças200anos



conhecimento. O planejamento de cardápios que já é realizado, mas depende da disponibilidade e sazonalidade dos produtos, o que também pode afetar a qualidade dos mesmos.

Não se pode negar que o futuro da merenda escolar deve integrar políticas de Sustentabilidade: com o mínimo de desperdício e impacto ambiental, de Educação: conscientizando as futuras gerações sobre a importância do consumo responsável e de Saúde: com alimentos nutritivos e de qualidade para os alunos.

Ante o exposto, como parte de uma solução maior, a transformação dos resíduos alimentares das escolas em adubo orgânico e geração de gás através de biodigestores tem grande potencial de contribuir tanto para o problema da destinação adequada dos alimentos descartados como para a redução dos gases de efeito estufa.

2. REFERÊNCIA AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E DEMAIS NORMAS (Art. 18. § 1º, Inciso II)

9.1. A solicitação está prevista no Plano de Contratações Anual:

() SIM

(x) NÃO. Justifique: Instrumento de Repasse nº 4112009/2023

9.2. A solicitação está prevista em alguma Norma ou legislação aplicável a **Contratação**:

() NÃO

(x) SIM. Qual? Agenda 2030 da ONU

3. DOS LEVANTAMENTOS DE MERCADO (Art. 18. § 1º, Inciso V)

BIODIGESTOR DOMÉSTICO

Os equipamentos de biogás descentralizados independentes de pequeno porte promovem de forma segura e benéfica o manuseio ambientalmente adequado dos resíduos orgânicos no próprio local de geração, possibilitando a sua destinação correta e consequentemente reduzindo o volume desses resíduos enviados para aterros sanitários, lixões ou descartados na natureza. Dessa forma impactam positivamente o aumento dos indicadores de saúde e saneamento, contribuindo para a diminuição da insalubridade dos ambientes internos e externos e são uma solução econômica para a redução de operações de coleta, transporte e destinação desses resíduos.

São equipamentos que geram como subprodutos, biogás, energia renovável, que elimina a fumaça tóxica gerada pela queima de lenha e/ou carvão vegetal e/ou gera economia e minimiza



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE



os impactos ambientais do uso do GLP e/ou gás natural; e biofertilizante líquido natural rico em matéria orgânica que fortalece o solo e minimiza os impactos ambientais causados pelo uso de produtos com componentes químicos.

O incentivo a adoção da biodigestão descentralizada independente tem como objetivos:

1. Buscar ações compartilhadas com a união, estados e municípios para promover o tratamento local dos resíduos orgânicos com o uso da inovação e tecnologias instalando biodigestores em domicílios, instituições de ensino, estabelecimentos comerciais e/ou locais públicos tratando localmente os seus resíduos orgânicos;
2. Combater o desperdício de alimentos, transformando resíduos orgânicos em biogás e fertilizantes;
3. Incentivar o uso do biogás como um combustível alternativo para cocção evitando o uso de lenha, carvão vegetal, esterco de animais ou outros materiais alternativos utilizados para a obtenção de fogo;
4. Incentivar o uso do fertilizante líquido natural nos locais de geração, em áreas verdes e na produção de alimentos saudáveis como alternativa aos produtos industrializados;
5. Fomentar a Educação Ambiental como recurso pedagógico de proteção à saúde pública e ao meio ambiente;
6. Atender a Agenda 2030 da ONU, pautadas em 17 ODS – Objetivos do Desenvolvimento Sustentável que visam promover a disseminação de informação e conscientização e que tratam das matérias e aspectos relacionados à alimentação saudável e a preservação ambiental em todas as suas formas e práticas, baseadas em consumo consciente e desenvolvimento sustentável, os biodigestores de uso doméstico se consolidam em ações de intenso impacto social e ambiental.

REQUISITOS TÉCNICOS

A proponente do contrato, Itaipu, em nota técnica descreveu os requisitos desejados para o biodigestor a ser adquirido pelo município com utilização dos recursos do repasse:

- Volume do tanque de gás: 2.500L;
- Volume do tanque do biodigestor: 4.000L;
- Utiliza resíduos de alimentos (cozinha) e/ou animais;
- Material: Lona de Polietileno com proteção UV;
- Um fogareiro de biogás;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE



#rançoca200anos

- Tubulação de gás externa (mínimo 10 metros) e tubulação de gás interna (mínimo 3 metros);
- Filtro de gás;
- Saída combinada de gás e fertilizante;
- Guia de montagem detalhado (arquivo digital);
- Garantia: mínimo 12 meses.



Ainda, por recomendação da própria proponente através de Nota Técnica, há requisito de aquisição de biodigestor que atenda a certificação ABNT NBR ISO 23590:2022, que seja de fácil montagem, com manual e que possa ser consultado em canais digitais na web com orientações técnicas para montagem e alimentação.

Outros Requisitos

Foram adicionados, além dos requisitos da proponente, outros pela equipe de técnicos da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente a fim de agregar valor ambiental e segurança na execução do projeto. Os requisitos adicionais são os abaixo elencados junto das suas justificativas:

- **ISO 9000:2015:** A ISO 9000 é um conjunto de normas internacionais que define os requisitos para um Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ). É um processo voluntário que demonstra o compromisso da empresa com a qualidade. A certificação é realizada por um organismo acreditado, como o ABNT no Brasil.
- **ISO 14.000:2015:** A ISO 14000 é um conjunto de normas internacionais que define os requisitos para um Sistema de Gestão Ambiental (SGA). Ela fornece diretrizes para que as empresas gerenciem seus impactos ambientais de forma eficaz, minimizem a poluição e promovam a sustentabilidade. As compras públicas representam uma grande parcela do PIB global e podem ser um importante instrumento para promover a sustentabilidade. A ISO 14000 garante que os fornecedores do governo estejam comprometidos com práticas ambientalmente responsáveis. A gestão ambiental eficiente pode reduzir custos para o governo e para as empresas. Essa certificação garante maior transparência na gestão ambiental das empresas, permitindo que o governo faça compras mais conscientes. A norma incentiva a inovação em tecnologias e práticas ambientalmente amigáveis. A adoção da ISO 14000 melhora a imagem do governo e das empresas junto à sociedade.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE



- **Certidão de Patente:** A patente garante que a administração pública seja detentora dos direitos de uso e exploração do produto evitando falsificações. Assegura a qualidade dos produtos adquiridos, pois a patente exige que o produto atenda a critérios rigorosos de inventividade, novidade e utilidade industrial. Reduz os riscos jurídicos para a administração pública, pois a patente garante a titularidade do direito sobre o produto. Possibilita a realização de compras mais vantajosas, pois a administração pública pode negociar diretamente com o inventor, evitando a necessidade de realizar licitações para produtos similares.

MODELOS ENCONTRADOS

Para atender essas características técnicas instruídas pela proponente, foram encontradas duas empresas no Brasil: Homebiogas e Gaiatec Sistemas. As duas empresas possuem soluções de biodigestores similares conforme Figura 1.

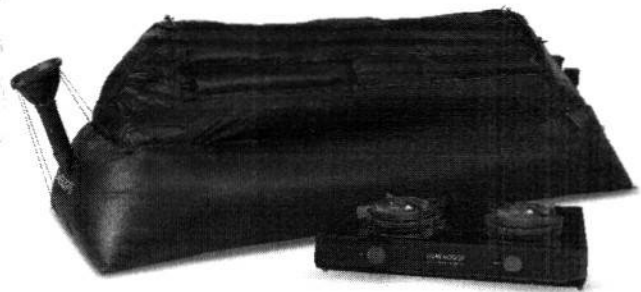


Figura 1 - Modelos de biodigestor da Gaiatec Sistemas (esquerda) e Homebiogas (direita)

As empresas não possuem biodigestores com especificações idênticas, sendo a variação principalmente em função das câmaras internas quanto ao volume, conforme descrito a seguir:

Gaiatec Sistemas			Homebiogas		
Modelo	Volume do Biodigestor (l)	Volume do Biogás (l)	Modelo	Volume do Biodigestor	Volume do Biogás
<u>GT-BIODIGEST 2.0</u>	<u>1200</u>	<u>800</u>	<u>Biodigestor 2.0</u>	<u>1200</u>	<u>700</u>
<u>GT-BIODIGEST 3.0</u>	<u>1600</u>	<u>1400</u>	<u>Biodigestor 7.0</u>	<u>4300</u>	<u>2500</u>
<u>GT-BIODIGEST 5.0</u>	<u>3000</u>	<u>2000</u>			
<u>GT-BIODIGEST 8.0</u>	<u>5000</u>	<u>2500</u>			
<u>GT-BIODIGEST 10.0</u>	<u>6000</u>	<u>4000</u>			

Os modelos acima tachados não atendem as especificações mínimas do termo de referência. O modelo sublinhado é superdimensionado (54% maior que o recomendado). Os modelos destacados em cor foram os selecionados para análise por possuírem um tamanho adequado, serem similares e possuem os requisitos mínimos técnicos do Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE



PROPOSTAS COMERCIAIS:

Foram solicitadas propostas comerciais para fornecimento de 01 (um) biodigestor para as empresas Biomoviment (distribuidora da Homebiogas) e para a empresa Gaiatec Sistemas. Contudo, apenas a empresa Biomoviment forneceu, até a data de conclusão deste estudo, proposta comercial válida.

Considerações

Considerando as especificações técnicas e as especificações acrescentadas pela Prefeitura de Jaguariaíva, apenas uma empresa atendeu todos os requisitos. A Biomoviment, distribuidora nacional da Homebiogas apresentou proposta de produto que atende todas as características técnicas bem como todos os certificados técnicos, das normas e da patente do produto.

Em análise das descrições dos produtos da empresa Gaiatec, não foi identificado nas descrições e especificações técnicas no site¹ da empresa as informações referentes as certificações necessárias dos produtos (FIG. 2).

The screenshot shows the website for Gaiatec Sistemas. The navigation menu includes: HOME, SOBRE A GAIATEC, PRODUTOS, SERVIÇOS, APLICAÇÕES, CONTATO, BLOG, BIODIGESTOR, VAGAS, CONTATO, and ORÇAMENTOS. The main heading is "Biodigestor (GT-BIODIGEST 8.0)". Below the heading is a description of the product and a list of main characteristics.

Biodigestor (GT-BIODIGEST 8.0)

O biodigestor GT-BIODIGEST é um equipamento utilizado para acelerar o processo de decomposição de matéria orgânica através da ausência de oxigênio. Esse processo é denominado biodigestão. As vantagens da biodigestão através do equipamento são: o reaproveitamento do resíduo orgânico, a produção de fertilizantes e biogás.

Características Principais

- A produção de gás é suficiente para cozinhar em um fogareiro e alimentar uma lâmpada;
- É off-grid, não precisa de nenhuma bomba de gás elétrica para empurrar o biogás para o fogão;
- Liberação automática de pressão do gás assim que a pressão do gás estiver sobrecarregada;
- Fornecimento inclui acessórios padrão necessários para realizar a instalação, produção e utilização do biogás de maneira simples e segura;
- Fácil de instalar e simples de ser ativado;
- Não transmite cheiro.

Especificações Técnicas

Entre em Contato

Figura 2 - Detalhes descritivos do biodigestor comercializado pela empresa Gaiatec Sistemas.

Ainda, a empresa Biomoviment apresentou certificado de exclusividade para comercialização do biodigestor no Brasil, bem como os certificados das normas requeridas e a certidão da patente do produto.

¹ disponível em:
<https://www.gaiatecsistemas.com.br/product-page/biodigestor-gt-biodigest-8-0>



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE



SEGURANÇA JURÍDICA

O levantamento de mercado, incluindo possíveis fornecedores de equipamentos para atender ao edital da Itaipu para aquisição dos biodigestores, a obtenção de orçamentos e o estudo realizado junto a outras prefeituras tem apontado na mesma direção seguida neste estudo, que é a exclusão de outros fornecedores e equipamentos além do modelo ofertado pela Biomoviment (Homebiogás).

Foram encontradas diversas dificuldades na obtenção de equipamentos compatíveis. Particularmente, apenas a empresa Gaiatec Sistemas possui um produto similar. Assim, foram analisados alguns processos de compras de outros municípios que participam do programa, detalhados a seguir:

1. Altamira do Paraná

Detalhes da Licitação

Entidade: Município de Altamira do Paraná				
Modalidade: Inexigibilidade	Natureza: Normal	Juizamento: Item	Número/Exercício: 2 / 2024	Covid: Não
Situação: Homologada	Publicação: 20/02/2024	Processo Administrativo: 7/2024		
Abertura: 08/02/2024 as 13:00:00	Entrega de Propostas: Sem registro	Valor Máximo Processo: R\$ 15.400,00	Valor Homologado: R\$ 15.400,00	
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de biodigestor de pequeno porte para resíduos orgânicos.				

A prefeitura de Altamira do Paraná, participante do programa Itaipu Mais Energia, executou a aquisição do biodigestor através de procedimento de inexigibilidade de licitação da empresa Biomoviment. Conforme parecer do jurídico daquele município, juntado às folhas 114 disponível em : <https://altamiradoparana.oxy.elotech.com.br/portalttransparencia-api/api/files/arquivo/1007490> ficou evidenciado a impossibilidade de execução de concorrência comum, devido a indisponibilidade de produtos no mercado.

11. Outrossim, importante destacar que se verifica nos autos do presente procedimento a comprovação da inviabilidade de competição, mediante a Declaração de Exclusividade (fls. 76/77), cumprindo-se assim o requisito do

Rua Cantú, 180 - Centro - CEP 85.280-000 - Altamira do Paraná - PR.
e-mail: procuradoria@altamiradoparana.pr.gov.br

Ricardo M. Widerski
Procurador Jurídico
Município de Altamira do Paraná.
AB/PR 45253



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE



#runoat2023



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

CNPJ n. 78.069.143/0001-47



000116

14. **PELO EXPOSTO**, restrito aos aspectos da legalidade que envolvem a demanda sob análise, e com base nas justificativas e esclarecimentos apresentados pelo Setor requisitante, **a quem compete integral responsabilidade pela veracidade das respectivas informações**, esta Procuradoria Jurídica Municipal entende que os requisitos exigidos pela legislação e a modalidade de contratação do procedimento se encontram adequados.

Altamira do Paraná-PR, 15 de fevereiro de 2024.

Ricardo M. Widerski
Procurador Jurídico
Município de Altamira do Paraná.
BRPR 45243

RICARDO MALIF WIDERSKI
Procurador Jurídico Municipal
OAB/PR N. 46.253

Figura 3 - Parte extraída do procedimento de inexigibilidade de licitação de Altamira do Paraná.

2. Paula Freitas

Município de Paula Freitas - PR

Transparência
Mapa do site | Manual de Navegação

Consultas de licitações

Glossário | Av | AC

Para pesquisar digite a descrição da consulta

Consulta de licitações

Fazer nova consulta

Licitações de todos os anos

Filtros utilizados para elaboração de consulta:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS | Ano de licitação: 2024 | Palavra-chave: biodigestor | Modalidade: Todas | Situação: Todas | Referente à saída: Todas

Nº do processo	Ano do processo	Nº da licitação	Ano da licitação	Situação	Data de abertura	Objeto	Modalidade	Propostas de licitação	Vigência
17	2024	3	2024	Aberta	27/01/2024 08:06:08	Dispensa de Licitação para contratação de...	Dispensa eletrônica		12 MESES

A prefeitura de Paula Freitas não optou pelo procedimento de dispensa e incluiu no seu procedimento licitatório (por dispensa pelo menor valor) o equipamento fornecido pela empresa Gaiatec Sistemas, como pode-se ver no mapa de orçamentos incluído no processo de aquisição em andamento por este município na figura abaixo:

Disponível em: <https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Municipal/AML/DetalhesProcessoCompraWeb.aspx>

Prefeitura de Paula Freitas: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2024 AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2024



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE



#município20anos



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

3.2 MAPA DE PREÇOS

MAPA DE PREÇOS E MÉDIA DE PREÇOS								
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Pesquisa de preço com fornecedor – Proposta Nº 1481 Biomoviment Ambiental Ltda	Pesquisa de preço com fornecedor – Proposta Nº 1870 Gaiatec Comercio e Serviços de Automação e Sistema Do Brasil	Pesquisas de contratações similares sendo da Prefeitura Municipal de Itacema do Oeste	Média	Total
1	1	UND	Biodigestor de pequeno porte, em acordo com as especificações constantes neste edital.	R\$ 15.400,00	R\$ 13.584,70	R\$ 15.400,00	R\$ 14.794,90	R\$ 14.794,90

Figura 4 - Recorte do mapa de preços apresentado pelo município de Paula Freitas no procedimento de aquisição de biodigestores do programa Itaipu Mais Energia.

- O município selecionou a alternativa mais barata (R\$ 13.584,70) referente ao modelo da empresa Gaiatec Sistemas, como ficou evidenciado na publicação da Dispensa Eletrônica Nº 03/2024 estabelecendo o valor de R\$ 14.794,90 com teto de investimento.
- A empresa Biomoviment entrou com pedido de impugnação do certame alegando deter a patente da tecnologia empregada pela empresa Gaiatec Sistemas no biodigestor comercializado pela empresa, apresentando documentos que em tese comprovariam a alegação.
- O Departamento Jurídico de Paula Freitas recomendou a manutenção do pregão alegando principalmente que o autor do termo de referencia da aquisição não exigiu no estudo técnico preliminar a detenção da patente da tecnologia do biodigestor.
- O exmo. Prefeito de Paula Freitas referendou a decisão jurídica do município e recomendou a manutenção do pregão.
- A empresa Biomoviment apresentou notificação extrajudicial solicitando o cancelamento do pregão e a exclusão da empresa Gaiatec Sistemas por violação da patente que detém.
- O procedimento na data de produção deste estudo (06/05/2024) encontrava-se inconcluso.

Conclusão

Observando o princípio da celeridade, da segurança jurídica, do histórico dos certames investigados, da razoabilidade, da diferença relativamente pequena entre valores dos produtos entre as empresas, opta-se por manter a exigência da apresentação de comprovação de patente



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE



válida em território nacional dos produtos que atendam às exigências técnicas solicitadas pela Itaipu Binacional na aquisição dos biodigestores.

Adicionalmente, foi incluído dossiê elaborado pela Técnica de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, sra. Jheniffer Dobke, devidamente assinado e dotado de fé pública, quanto a tentativa final impetrada na obtenção de outros equipamentos, orçamentos e fornecedores, através do **Memorando SETMA nº 061/2024 em anexo**.

Mapa de cotações

QUADRO RESUMO DE COTAÇÕES					
Item	Especificação	BioMovement	Disponível em TCE/PR	MEDIDA DE TENDENCIA CENTRAL DE AÇÕES	VALOR PROPOSTO PELA PREFEITURA
		CNPJ: 05.573.061/0001-61 (11) 3676-1290	MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ		
		Sarita Toledano	Dispensa nº 02/2024		
		26/04/2024	Processo 07/2024		
1	Biodigestor -Volume do tanque de gás: 2.500L; Volume do tanque do biodigestor: 4.000L; Utiliza resíduos de alimentos (cozinha) e/ou animais; Material: Lona de Polietileno com proteção UV; Um fogareiro de biogás; Tubulação de gás externa (mínimo 10 metros) e tubulação de gás interna (mínimo 3 metros); Filtro de gás; Saída combinada de gás e fertilizante; Guia de montagem detalhado (arquivo digital); Garantia: mínimo 12 meses. Certificado ISO 14000/15 Certificado ISO 9000/15 Certificado ABNT NBR ISO 23590:2022 Patente válida em território nacional referente a tecnologia do produto comercializado.	R\$ 15.400,00	R\$ 15.400,00	R\$ 15.400,00	R\$ 15.400,00



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguaraiava@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE



Modelo preferido

Após a seleção da empresa que possui a alternativa tecnológica que atende as características técnicas do projeto e apresentou proposta comercial válida em tempo hábil, foi dado início ao estudo do modelo mais adequado.

A empresa BioMovement distribui no Brasil dois modelos de biodigestores de pequeno porte: Biodigestor 2.0 e Biodigestor 7.0 (Fig. 3).

ITENS	Biodigestor 2.0	Biodigestor 7.0
Dimensões do sistema montado	2.10m (c) x 1.15m (l) x 1.25m (a)	4m (c) x 1.70m (l) x 1.30m (a)
Peso total do sistema montado (aproximado)	1.270 kg	4.600 kg
Volume do tanque digestor	1.200 L	4.500 L
Volume do tanque de gás	700 L	2.500 L
Capacidade diária máxima de resíduos orgânico	Até 4 kg	Até 10 kg
Quantidade diária máxima de esterco animal	Até 18 kg	Até 60 kg
Saída nominal diária de biogás	Até 700 L	Até 1.200 L

Figura 5 - Comparação de capacidades dos modelos disponíveis. Fonte: BioMovement

Assim, dado que nos requisitos técnicos o biodigestor deva ter volume no tanque de digestão de ao menos 4000 (quatro mil) litros e o volume do tanque de gás possua ao menos 2500 (dois mil e quinhentos) litros, o único modelo que atende essas características é o Biodigestor 7.0 com capacidades respectivamente de 2.500 (dois mil e quinhentos) e 4.600 (quatro mil e seiscentos) litros

JUSTIFICATIVA DO LOCAL ESCOLHIDO

Conforme orientação do Instrumento de Repasse e seus anexos, que sugere a instalação do biodigestor em escolas públicas, foi realizado levantamento junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Jaguaraiá – SMECEL acerca da disponibilidade e viabilidade de implantação do equipamento em uma das suas escolas, dada a vantagem educacional que o equipamento constitui junto aos alunos da rede municipal.

Em reunião junto com as equipes técnicas da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente – SETMA e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística – SEDUL foi decidido que a escola será indicada por Ordem de Serviço após a conclusão da fase de aquisição o equipamento.

Abaixo estão listadas as condições que a escola municipal escolhida deverá atender:

1. Pertence a rede pública municipal de ensino fundamental;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE



2. Prepare alimentos para os alunos diariamente;
3. Área livre, com ao menos 20 (vinte) metros quadrados próximo a cantina da escola;
4. Área livre nivelada e com piso de alvenaria instalado ou com possibilidade de instalação;
5. Possibilidade de instalação de tubulação de entrada do biogás na cantina;
6. Espaço na cantina para instalação de um fogareiro de biogás com duas bocas;
7. Facilidade de adaptações da infraestrutura se necessário;
8. Escola em área urbana, facilitando acesso de outras escolas para visitaç o t cnica;
9.  rea  til dispon vel para cercamento, caso o local tenha facilidade de acesso por alunos.

  importante ressaltar que este estudo t cnico preliminar trata-se apenas da aquisi o do equipamento de biodigestor, sendo que a instala o ser  de responsabilidade da equipe de t cnicos da Prefeitura Municipal de Jaguari va, portanto, n o faz parte do escopo deste levantamento a imediata indica o da escola, que poder  ser feita *a posteriori*, preferencialmente antes da entrega pela empresa vencedora, mediante Ordem de Servi o.

JUSTIFICATIVA DA T CNICA ESCOLHIDA

Existem v rias formas de reaproveitamento de res duos org nicos sendo a mais popular a compostagem. Apesar de ser uma t cnica bastante simples, barata e de f cil aplica o possui o vi s da perda dos gases para a atmosfera, al m de precisar de uma  rea consideravelmente grande (dependendo da quantidade de res duos) e de manejo peri dico adequado a fim de evitar aparecimento de odores, insetos e res duos l quidos em excesso.

Dessa forma, a utiliza o de um Biodigestor em sistema fechado facilita a opera o uma vez que basta adicionar  gua e esterco bovino fresco para ent o come ar a disposi o final dos res duos org nicos. Mas a principal vantagem   a possibilidade de reaproveitamento do g s metano gerado na decomposi o dos restos alimentares que, com a atual tecnologia empregada, pode abastecer uma chama dom stica do tipo fogareiro e ser efetivamente usado para preparos de alimentos.

Esse ganho   bivalente: h  a transforma o do metano (CH₄) em di xido de carbono (CO₂) e tamb m a redu o do consumo do g s GLP, cuja origem produ o   a partir da explora o de po os de petr leo.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE



Especialmente a conversão do metano (CH₄) em dióxido de carbono (CO₂) já representa uma vantagem substancial na redução dos efeitos climáticos da decomposição dos restos orgânicos. Sabe-se que o metano possui pelo menos 20 (vinte) vezes mais poder de efeito estufa do que o dióxido de carbono, isto é, 1 (uma) unidade de metano equivale a 20 (vinte) unidades de CO₂ para fins de aquecimento global.

Associado a estes benefícios, a instalação de uma estrutura tecnológica como um biodigestor de pequeno porte por si só já tem a capacidade de chamar atenção dos estudantes, despertando curiosidade e interesse em aprender mais sobre o tema. Além disso, pode gerar um sentimento de valor e orgulho sobre a sua escola, melhorando a autoestima dos estudantes e contribuindo para a retenção escolar.

INSTALAÇÃO DO BIODIGESTOR

A proposta comercial obtida neste estudo junto a empresa BioMovement para o Biodigestor 7.0 prevê dois pagamentos, sendo um pela aquisição do equipamento e outro pagamento pela instalação do mesmo (Fig. 4).

26/04/2024, 10:47

Bling - Proposta Comercial



BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA
Rua Borges de Barros, Nº 90
05441050 - São Paulo, SP
Telefone: (11) 3676-1290
CNPJ: 05.573.061/0001-61

Proposta Nº 2031

Para

Município de Jaguariaíva/PR
CNPJ: 7691090000138,
PC ISABEL BRANCO, 142, CENTRO ADM PREFEITO OTELIO RENATO BARONI, Cidade Alta
84200000 - Jaguariaíva, PR
Celular: (54) 3353-5935, setma2023@gmail.com

Número da Proposta	2031
Data	26/04/2024

PROPOSTA COMERCIAL - SISTEMA HOME BIOGÁS 7.0 (NCM 8479.89.99)

Descrição: Biodigestor constituído de uma câmara de digestão com dupla manta extra selada e proteção UV, acoplada ao reservatório de biogás com sistema patenteado de pesos para condução de gases em baixa pressão, com mecanismo ergonômico de entrada dos resíduos orgânicos e mecanismo de purificação do biogás com carvão ativado

Vendedor(a): Departamento Social

Aos cuidados de: Jheniffer S. Dobke

Itens da proposta comercial

Descrição do produto/serviço	NCM	Código	Un	Qtd.	Preço lista.	Desconto %	Preço un.	Preço total
HOME BIOGÁS SYSTEM 7.0	8479.89.99	HBG70	UN	1,00	15.400,00	0,00	15.400,00	15.400,00

Figura 6 - Proposta comercial da BioMovement para aquisição do Biodigestor 7.0.

O recurso de repasse poderia ser considerando insuficiente, dado que o orçamento teto é de R\$ 16.000,00 que cobre apenas a aquisição, sem a instalação e o treinamento. Este problema,

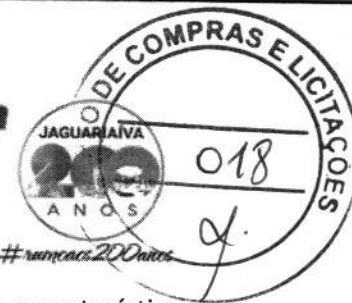


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE



contudo, é de fácil resolução, uma vez que a própria empresa divulga como característica intrínseca do seu equipamento a facilidade de instalação, inclusive garantindo que possa ser instalado por qualquer pessoa em suas residências. Aliado a isso está uma grande quantidade de manuais e vídeos demonstrativos da instalação e da operação do Biodigestor.

Considerando a disponibilidade técnica da Prefeitura de Jaguariáiva com técnicos, engenheiros e outros funcionários, torna a contratação da instalação e treinamento realmente prescindível, sendo, portanto, viável realizar somente a compra do Biodigestor.

A instalação do biodigestor na Escola Municipal Walkiria Xavier será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, resguardados o dever do fornecedor de entregar manuais (impressos ou digitais) e disponibilizar canal de atendimento para saneamento de dúvidas de instalação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso III)

4.1. O objeto a ser licitado, de acordo com a solução escolhida, pelas suas características e com base nas justificativas mencionadas, possui natureza comum e contínua? () SIM (x) NÃO.

4.2. São essenciais a comprovação das habilitações fiscal, social e trabalhista, nos termos solicitados pelo edital padrão;

a. **Requisitos de Capacitação:** Para a utilização do objeto há necessidade de treinamento, de local a ser realizado, materiais didáticos, perfis dos instrutores, dentre outros? (x) NÃO () SIM.

b. **Requisitos Legais:** O Objeto necessita que sejam editadas normas legais para sua utilização ou atendem uma norma? () NÃO (x) SIM. Quais?

1. ISO 9.000:2015, ISO 14.000:2015, ISO / ABNT 23590:2020 e ABNT NBR 23590:2022.

c. **Requisitos de Manutenção:** O objeto necessita de aplicação de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa? (x) NÃO () SIM. Quais?

d. **Requisitos de Assistência Técnica:** O objeto necessita de aplicação de Assistência Técnica? (x) NÃO () SIM. Quais?

e. **Requisitos Temporais:** O Objeto tem cronograma de entrega fixado ou alguma especificidade temporal? (x) NÃO () SIM. Quais?

f. **Requisitos de Segurança e Privacidade:** O objeto requer normas, funcionalidades, necessidade de proteção de patrimônio, boas práticas e políticas de segurança? (x) NÃO () SIM. Quais?

g. **Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais:** O objeto em conformidade com costumes, idiomas e ao meio ambiente, como limites de emissão sonora de equipamentos, espaço máximo de ocupação, linguagem e textos em português, descarte sustentável de resíduos, dentre outros que se apliquem? () SIM (x) NÃO. O deve ser feito para adequação?



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.990/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE



h. **Requisitos de Implantação:** exige alguma ação para implantação do objeto no ambiente que ele será utilizado? () NÃO (x) SIM. Especifique caso tenha alguma informação complementar aos item 1 e 2.

1. Espaço disponível para montagem e utilização do biodigestor deverá ser igual ou superior a 20 m²;
2. Deverá ser sobre superfície de alvenaria ou similar (ladrilho, cerâmica, paver, etc) que possua estrutura nivelada, drenada e estável;
3. Proximidade com a fonte geradora dos resíduos e com o ponto consumidor do biogás gerado;
4. Em locais com circulação de pessoas, havendo contato direto com a estrutura do biodigestor, recomenda-se a instalação de cerca/alambrado para o isolamento e restrição de acesso ao sistema de biodigestão

i. **Requisitos de Garantia e Manutenção:** O objeto requer garantia e manutenção? () NÃO (x) SIM. Especifique:

1. Garantia contra defeitos de fabricação de 12 meses com substituição de peças defeituosas com vício de produção;
2. Disponibilidade de peças de reposição para outros defeitos por no mínimo 36 meses.

j. **Requisitos de Formação da Equipe:** haverá necessidade de formação específica da equipe, de forma a solicitar a comprovação cursos acadêmicos e técnicos? (x) NÃO () SIM.

k. **Requisitos de Metodologia de Trabalho:** Para o desenvolvimento do objeto, há necessidade de metodologia específica? (x) NÃO () SIM. Especifique:

l. **Requisitos de Segurança da Informação:** Há necessidade de apresentação de regras para garantir a disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade das informações e a privacidade dos dados? (x) NÃO () SIM. Especifique:

m. **Requisitos de Vistoria antecipada:** Há necessidade vistoria não obrigatória, nas instalações do local de execução dos serviços, mediante prévio agendamento? (x) NÃO () SIM.

n. **Requisitos de Qualificação técnica ou experiência profissional :** A empresa deverá apresentar qualificação técnica e/ou equipe que executará os serviços relacionados deverá comprovar a natureza da experiência profissional? (x) NÃO () SIM. Especifique

o. **Há outros Requisitos Aplicáveis ao objeto:** (x) NÃO () SIM. Especifique:

5. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18. § 1º, Inciso VII)

5.1. A contratada deverá dar manutenção e assistência técnica em alguns etapa do contrato:
(x) NÃO () SIM Especificar:

5.2. Forma de Execução:

a. Há prazos de entrega? () NÃO (x) SIM. Quais?

1. Prazo de entrega do equipamento, incluindo todos os itens necessários à sua montagem, é de 20 (vinte) dias a partir da emissão da autorização de fornecimento;

b. Níveis mínimos de qualidade, a disponibilidade de materiais e outras variáveis consideradas relevantes? () NÃO (x) SIM. Quais?



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE



1. O equipamento proposto deve ser de fácil montagem, com manual impresso que possa ser consultado canais digitais na web com orientações técnicas para montagem e alimentação.
 2. Deverá ser entregue com todos os acessórios e componentes necessários para a instalação e funcionamento, exceto os que sejam de responsabilidade da contratante, como estruturas físicas, pessoal, ferramentas e outros materiais necessários para adequação do local.
 - c. Há horários, datas, restrições para execução de serviços ou entrega de produtos, assim como o agendamento se necessário e possíveis formatos de entrega. () NÃO (x) SIM. Quais?
 1. O equipamento deverá ser entregue em horário comercial, diretamente no local escolhido para sua instalação.
 2. A entrega deverá ser agendada por telefone na Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente com 48h de antecedência.
 - d. A entrega será integral, parcelada, fracionada?
 1. Integral, contendo todo o equipamento e suas peças incluídas para imediata montagem e utilização.
 - e. Ha quantidade mínima ou conforme necessidade?
 1. 01 (uma) unidade.
- 5.3. Possibilidade de subcontratação? Haverá ou não obrigação de subcontratação de parte do objeto de ME ou EPP? (x) NÃO () SIM.
- 5.4. Forma de seleção do fornecedor, de acordo com os requisitos solicitados no item 03, há necessidade de estabelecer perfil e/ou requisitos técnicos do profissional e da empresa que executará o objeto? () NÃO (x) SIM, quais?
- 5.4.1. Atender os requisitos técnicos descritos no Item 03
- 5.4.2. A empresa deve possuir:
- a) Certificação ISO 23590:2020;
 - b) Certificação ISO 9.000:2015;
 - c) Certificação ISO 14.000:2015;
 - d) Patente da tecnologia disponibilizada;
- 5.5. Há necessidade de amostra ou prova de conceito a ser especificada no termo de referência? (x) NÃO () SIM

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Art. 18. § 1º, Inciso IV) - Obrigatório

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	DE QUANTIDADE
1	Biodigestor com tanque de biodigestão de no mínimo 4000 litros, volume de tanque de gás mínimo de 2500 litros, dimensionado para utilização de resíduos de alimentos de cozinha ou animais, feito em lona de polietileno com proteção UV, possua fogareiro de biogás com	Unidade	01



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE



mínimo de duas bocas, filtro de gás, saída combinada de gás e fertilizante e tumulação externa mínima de 10 metros e de gás interna mínima de 3 metros.		
---	--	--

7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS (Art. 18. § 1º, Inciso VI) - Obrigatório

- O valor máximo foi estimado visando obter a maximização do valor disponibilizado no Plano de Trabalho do Instrumento de Repasse nº 4112009/2023 determinado em R\$ 16.000,00.
- Considerando os requisitos técnicos mínimos recomendados na Nota Técnica para aquisição do Biodigestor parte integrante do IN supramencionado e anexado a este estudo e as solicitações de certificações ambientais e de segurança adicionadas, apenas uma empresa atende a todos os requisitos com um biodigestor, possuindo inclusive certificado de patente global (PCT/IB2013/061160) e patente nacional (BR 112019026774-3 A2) e carta de exclusividade de comercialização no Brasil.
- O valor de contratação é o valor da proposta comercial encaminhada formalmente a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva e anexada a este estudo, já citada no Item 3.
- Valor da contratação: R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso VIII) - Obrigatório

O Parcelamento por itens do objeto é aplicável?

() SIM

(x) NÃO. Justifique.

Não é tecnicamente possível o parcelamento dos itens objeto deste estudo.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E PROVIDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO E (Art. 18. § 1º, Inciso X e XI e Art. 18. § 1º, Inciso VIII)

9.1. Há algumas contratações correlatas ou interdependente em andamento para o desempenho adequado deste contrato?

(x) NÃO

() SIM. Quais?

9.2. Há alguma providência que a administração municipal deve tomar para o desempenho adequado deste contrato seja satisfatório?

(x) NÃO

() SIM. Quais?

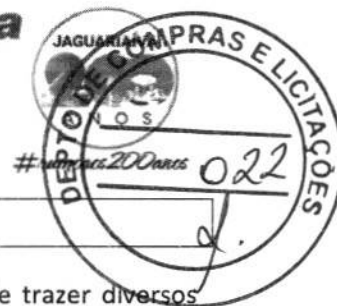


Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguaraiava@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE



10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS (Art. 18. § 1º, Inciso IX)

A instalação de um biodigestor de pequeno porte em uma escola pública pode trazer diversos benefícios ambientais, educacionais, econômicos e sociais. Benefícios da instalação de um biodigestor de pequeno porte em uma escola pública:

Ambientais:

- **Redução do impacto ambiental:** Diminuição da quantidade de lixo orgânico enviado para aterros sanitários, reduzindo a emissão de gases do efeito estufa.
- **Produção de biogás:** O biogás gerado pode ser utilizado como combustível para cozinhar, aquecer água ou gerar energia, substituindo combustíveis fósseis.
- **Produção de biofertilizante:** O biofertilizante rico em nutrientes pode ser usado na horta da escola, promovendo a agricultura sustentável.

Educacionais:

- **Conscientização ambiental:** A instalação do biodigestor serve como ferramenta de ensino para os alunos sobre sustentabilidade, compostagem e biodigestão.
- **Aprendizagem prática:** Os alunos podem participar do processo de compostagem e biodigestão, aprendendo sobre a importância do tratamento adequado do lixo orgânico.
- **Projetos interdisciplinares:** O biodigestor pode ser integrado a diversos projetos pedagógicos, envolvendo diferentes áreas do conhecimento.

Econômicos:

- **Redução de custos:** A produção de biogás pode reduzir a conta de gás da escola.
- **Venda de biofertilizante:** O biofertilizante excedente pode ser vendido para a comunidade, gerando renda para a escola.
- **Economia de recursos:** A compostagem e a biodigestão reduzem a quantidade de lixo enviado para aterros sanitários, diminuindo os custos com coleta e transporte.

Sociais:

- **Melhoria da qualidade de vida:** A redução do lixo orgânico contribui para a saúde pública e a qualidade do ambiente.
- **Promoção da sustentabilidade:** A escola se torna um exemplo de sustentabilidade para a comunidade.
- **Envolvimento da comunidade:** A comunidade pode ser envolvida no processo de compostagem e biodigestão, aprendendo sobre a importância do tratamento adequado do lixo orgânico.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO (Art. 18. § 1º, Inciso XII)

A presente contratação apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais?

(x) NÃO

() SIM. Quais?

11. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso XIII) - Obrigatório

11.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

(x) SIM. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE



() NÃO. Retornar ao departamento técnico/operacional requisitante para revisão do pedido.

12. ANÁLISE DE RISCO

12.1. O Estudo evidencia a necessidade de elaboração do Mapa de risco nos termos do Art. 18 Inciso X, devendo ser apensado na sequência. () SIM (x) NÃO

13. NOME E ASSINATURAS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA ELABORAÇÃO do ETP:

Thiago Luiz Pomkerner
Engenheiro Florestal
CREA-PR 105653/D

Adriana Conceição Weiguert
Secretária de Turismo e Meio Ambiente

Documento assinado digitalmente
gov.br THIAGO LUIZ POMKERNER
Data: 09/05/2024 11:55:33-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Eng. Thiago Luiz Pomkerner
CREA-PR 105653/D
Elaboração do ETP



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

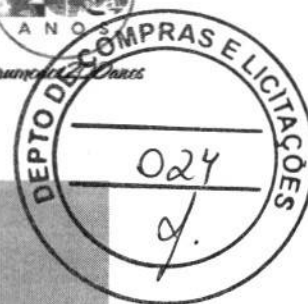
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

ANEXOS – Estudo Técnico Preliminar



#rançadaDares



ASSOCIAÇÃO
COMERCIAL

São Paulo

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO
Rua Boa Vista, 43 - Centro | São Paulo | SP | 01014-911

D.E. N° 953244

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO inscrita no CNPJ sob nº 60.524.550/0001-31, declara para os devidos fins de direito, de conformidade com documentos constantes de seu arquivo, que a empresa associada **BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.573.061/0001-61, sediada na Rua Borges de Barros, 90 - Sumarezinho, São Paulo - SP, é nesta data, distribuidora exclusiva dos biodigestores da **HOMEBIOGAS Ltd.** no Brasil.

Tratam-se de biodigestores de uso doméstico de acordo com a classificação da ISO 23590:2020, no Brasil ABNT ISO NBR 23590:2022, produtos com patente global PCT/IB2013/061160 e é homologada a cadastrar empresas para instalação, treinamento e manutenção em todo o território nacional. Todos os equipamentos da HOMEBIOGAS possuem certificações de conformidade, segurança e qualidade e atendem todas legislações vigentes no Brasil, o produto possui ex-tarifário NCM 8479.89.99 (605) válido até 31/12/2025 de acordo com o Ministério da Economia pela sua Câmara de Comércio Exterior pelo seu Comitê Executivo de Gestão que publicou a Resolução GECEX no 322, de 4 de abril de 2022, no Diário Oficial da União 06 de 04 abril de 2022 (no 66, Seção 1, pág. 122). São produtos que não usam em sua fabricação nenhum componente que seja prejudicial ao ser humano ou ao meio ambiente. Atendem as normas brasileiras de compra sustentáveis e que toda a comercialização é realizada com exclusividade pela Biomovement Ambiental.

No Brasil hoje são comercializados os seguintes produtos:

- **HOMEBIOGAS** modelos 2.0 e 7.0 - Biodigestor composto por uma câmara de digestão com manta dupla extra selada e proteção UV, acoplada ao reservatório com capacidade de armazenamento de biogás com um sistema patentado de pesos para condução de gases a baixa pressão, com mecanismo de entrada ergonômica de resíduos orgânicos e mecanismo de purificação de biogás com carvão ativado. Durabilidade de 15 anos e totalmente reciclável no final da sua vida útil. Instalado acima do solo, ao ar livre, sem necessidade de obra civil e sem necessidade de energia elétrica.

Empresa apresentou registro de PCT sob o nº BR112019026774-3 junto ao INPI (Instituto Nacional da Propriedade Industrial).

Esta declaração tem validade em todo território nacional até 22 de fevereiro de 2024.

José Eduardo F. Nicolau
Superintendente-Geral

declaracaoexclusividade@acsp.com.br | Telefone (11) 3180-9737
www.acsp.com.br

Dr. Rahan Luiz Silva
OAB/SP 340631

Página 1 de 2



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720240689155



1. Responsável Técnico

THIAGO LUIZ POMKERNER

Título profissional:

ENGENHEIRO FLORESTAL

RNP: 1707752281

Carteira: PR-105653/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

CNPJ: 76.910.900/0001-38

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142

CIDADE ALTA- JAGUARIAIVA/PR 84200-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 07/02/2024

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional: Vínculo com empresa sem registro

3. Dados da Obra/Serviço

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142

PREFEITURA MUNICIPAL CIDADE ALTA- JAGUARIAIVA/PR 84200-000

Data de Início: 07/02/2024

Previsão de término: 31/12/2024

Coordenadas Geográficas: -24,248082 x -49,706131

Finalidade: Ambiental

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

CNPJ: 76.910.900/0001-38

4. Atividade Técnica

Supervisão

Quantidade

Unidade

[Coordenação, Gestão, Planejamento] de planejamento ambiental

1,00

UNID

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

COORDENAÇÃO DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR PROTEÇÃO DE NASCENTES

6. Declarações

Cláusula Compromissória: As partes decidem, livremente e de comum acordo, que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307/96, de 23 de setembro de 1996 e Lei nº 13.129, de 26 de maio de 2015, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – CMA/CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, nº 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, telefone 41 3350-6727, e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos.

Declaração assinada eletronicamente por THIAGO LUIZ POMKERNER, registro Crea-PR PR-105653/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 07/02/2024 e hora 09h02.

Contratante

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por THIAGO LUIZ POMKERNER, registro Crea-PR PR-105653/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 07/02/2024 e hora 09h02.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - CNPJ: 76.910.900/0001-38

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 262,55

Registrada em : 16/02/2024

Valor Pago: R\$ 262,55

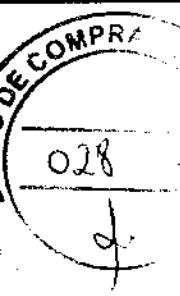
A autenticidade desta ART pode ser verificada em <https://servicos.crea-pr.org.br/publico/art>
Impresso em: 16/02/2024 15:35:22

www.crea-pr.org.br





Biodigestor
Nota Técnica



Considerando consultas de municípios e representantes do mercado em relação ao equipamento Biodigestor de Pequeno Porte, a equipe técnica do Processo de Seleção 01/2023 do Programa Itaipu Mais Que Energia comunica que foi revisada a especificação técnica, Biodigestor - Anexo II - Saneamento Ambiental, publicada data de 30/11/2023, disponível em <https://www.itaipu.gov.br/itaipu-mais-que-energia>

Aproveitamos a oportunidade para dar ciência aos Municípios da especificação técnica revisada, a saber:

Biodigestor de pequeno porte

Ação para redução de rejeitos sólidos em aterros sanitários e aproveitamento energético por meio de produção de biogás. O equipamento pode ser utilizado em instituições públicas e sem fins lucrativos no município, preferencialmente escolas municipais, principalmente em escolas para ensino e educação como método alternativo de destinação de resíduos orgânicos e produção de biogás e biofertilizante.

O equipamento proposto é de fácil montagem, com manual e pode ser consultado canais digitais na web com orientações técnicas para montagem e alimentação.

Em caso de uso em instituições de ensino, considerar como uma atividade educacional/pedagógica o processo de montagem, pela praticidade de instalação do equipamento.

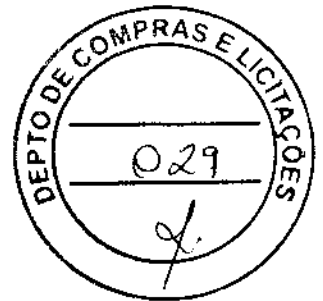
a) Requisitos técnicos

- Volume do tanque de gás: 2.500L;
- Volume do tanque do biodigestor: 4.000L;
- Utiliza resíduos de alimentos (cozinha) e/ou animais;
- Material: Lona de Polietileno com proteção UV;
- Um fogareiro de biogás;
- Tubulação de gás externa (mínimo 10 metros) e tubulação de gás interna (mínimo 3 metros);
- Filtro de gás;
- Saída combinada de gás e fertilizante;
- Guia de montagem detalhado (arquivo digital);
- Garantia: mínimo 12 meses.

b) Recomendações complementares

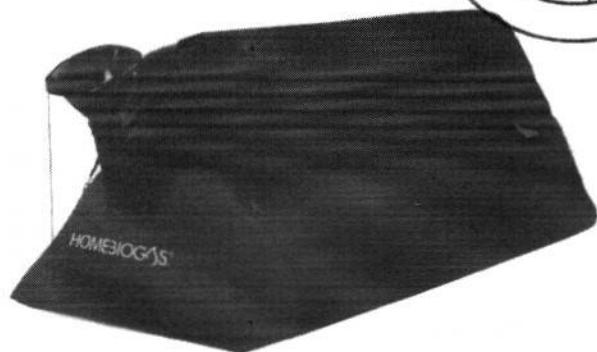
Recomenda-se que o equipamento utilize como referência a norma **ABNT NR ISSO 23590 - Requisitos do sistema de biogás caseiro – Projeto, instalação, operação, manutenção e segurança**, não sendo obrigatório qualquer tipo de Certificação Nacional ou Internacional.

Em locais com circulação de pessoas, havendo contato direto com a estrutura do biodigestor, recomenda-se a instalação de cerca/alambrado para o isolamento e restrição de acesso ao sistema de biodigestão, sendo de responsabilidade exclusiva da BENEFICIÁRIA.





BioMovement
Distribuidor Exclusivo **HOME BIOGÁS**®



HOME BIOGÁS HB 7.0 - Biodigestor constituído de duas câmaras independentes; uma câmara de digestão com dupla manta extra selada e proteção UV independente para a realização do processo de biodigestão, onde são descartados os resíduos orgânicos alimentares e/ou esterco animal e água, e onde acontece o processo da digestão anaeróbia e uma câmara independente interligada a primeira, que serve como

reservatório do biogás produzido que será nela armazenado para posterior uso para cocção, nesta câmara encontra-se sistema patenteado de pesos para condução de gases em baixa pressão. Equipamento com mecanismo ergonômico de entrada dos resíduos orgânicos e mecanismo de purificação do biogás com carvão ativado.

Biodigestor 7.0 - Unidade de biodigestão anaeróbia para a transformação de 10 kg de resíduos orgânicos/dia ou 60 kg de esterco animal/dia em até 2.500L de biogás/dia, produzindo diariamente o biofertilizante natural (na mesma proporção conforme o abastecimento do sistema), pressão máxima do gás de 10 mbar, com reservatório integrado e sem necessidade de energia elétrica para o funcionamento, sistema escalonável. Fácil manuseio e baixa manutenção, fácil de transportar, montagem simples (5-6 horas), seus recursos de segurança incluem filtros, tanques vedados e válvula de liberação do gás automática, instalado acima do solo minimiza riscos de contaminação. Redução de 8 toneladas de emissão de carbono ao ano..

Características:

- Dimensão montado: 400 cm x 180 cm x 150 cm (C x L x A);
- Área de instalação recomendada: 10 m²;
- Volume do tanque de gás: 2.500 litros;
- Volume do tanque do digestor: 4.500 litros;
- Peso montado: 4.400kg;
- Produção diária de fertilizantes até 10 a 60 litros (mesma quantidade da entrada de resíduos);
- Comprimento máximo do tubo de gás: até 40 metros;
- Tempo de cozimento diário(queimador de chama única): de 5 a 7horas;
- Acompanha fogareiro de duas bocas (canos de ligação/válvula);*
- Distância máxima entre o sistema e o fogão: 40 metros;
- Pressão de gás nominal: 10mbar;
- Capacidade máxima de energia: 4,4 kWh/15,4MJ.

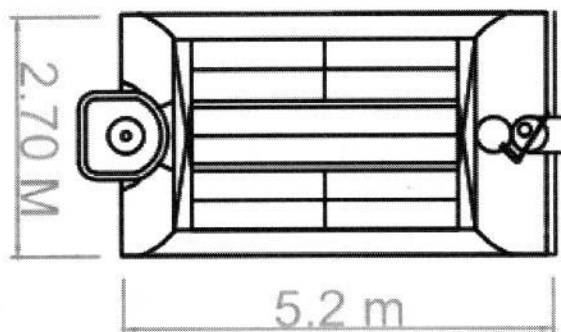
BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA | CNPJ:05.573.061/0001-61
Rua Borges de Barros, Nº 90, CEP 05441-050 – São Paulo, SP
Telefone: (11) 3676-1290 / (11) 976 003 008 – edit@biomovement.com.br
www.homebiogas.com.br – www.biomovement.com.br



* Fogareiro de duas bocas que acompanha o sistema. ISO 19867-1:2018 and ISO/TR 19867-3:2018 – Clean cookstoves and clean cooking solutions



- Dimensão – Prepare pelo menos 2,7m x 5,2m de espaço para o sistema (folga de 0,5m delado, folga frontal de 0,7m para manutenção e uso diário).



- Certificação ISO 9.000:2015
- Certificação ISO 14.000:2015;
- Certificação ISO 23590:2020 - *Household biogas system requirements: design, installation, operation, maintenance and safety - Exigences relatives aux systèmes de biogaz domestiques: conception, installation, utilisation, maintenance et sécurité - ABNT NBR ISO 23590:2022 - Requisitos do sistema de biogás caseiro - Projeto, instalação, operação, manutenção e segurança*
- Hazard Identification (HAZID) Study Report Homebiogás 2.0, 7.0
- Patente Global PCT/IB2013/061160
- Patente no Brasil BR 112019026774-3 A2
- Certificado de Conformidade - Certificate of conformity according to GPSD (2001/95/EC): General Safety Requirements - Certificante No: GPSD/A-C- 002/21
- Apólice de Seguros Global LLOYDS - Public and Products Liability - B0180CTS BIO2100
- Ex-tarifário NCM 8479.89.99 – EX 605 válido até 31/12/2025
- Manual de Instalação, Uso e Manutenção em Português
- Carta de Exclusividade de comercialização no Brasil para a Biomovement Ambiental Ltda.- 05.573.061/0001-61
- Declaração de Exclusividade D.E. nr. 961555 da Associação Comercial de São Paulo/SP

BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA | CNPJ:05.573.061/0001-61
Rua Borges de Barros, Nº 90, CEP 05441-050 – São Paulo, SP
Telefone: (11) 3676-1290 / (11) 976 003 008 – edit@biomovement.com.br
www.homebiogas.com.br – www.biomovement.com.br



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE



Termo de Referência para Aquisição de Biodigestor

1. Objeto

A presente licitação tem por objeto a aquisição de um biodigestor para o tratamento de efluentes orgânicos, com capacidade de gerar biogás e biofertilizante. O biodigestor deverá atender às características e especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.

2. Especificações Técnicas

2.1. Capacidade:

- 2.1.1. Volume do tanque de gás: 2.500L;
- 2.1.2. Volume do tanque do biodigestor: 4.000L;
- 2.1.3. Utiliza resíduos de alimentos (cozinha) e/ou animais;
- 2.1.4. Material: Lona de Polietileno com proteção UV;
- 2.1.5. Um fogareiro de biogás com duas bocas;
- 2.1.6. Tubulação de gás externa (mínimo 10 metros) e tubulação de gás interna (mínimo 3 metros);
- 2.1.7. Filtro de gás;
- 2.1.8. Saída combinada de gás e fertilizante;
- 2.1.9. Guia de montagem detalhado (arquivo digital);
- 2.1.10. Garantia: mínimo 12 meses.

2.2. Tipo de Biodigestor:

- 2.2.1. O biodigestor deverá ser do tipo anaeróbio, operando por meio de um processo biológico em ausência de oxigênio.
- 2.2.2. O biodigestor deverá ser fixo, instalado em local permanente.

2.3. Material:

- 2.3.1. O biodigestor deverá ser fabricado em material resistente à corrosão, como polietileno de alta densidade (PEAD) ou fibra de vidro.
- 2.3.2. O material do biodigestor deverá ser impermeável e resistente às intempéries.

2.4. Componentes:

O biodigestor deverá ser composto pelos seguintes componentes:

- 2.4.1. Reator: recipiente onde ocorre a biodigestão;
- 2.4.2. Sistema de alimentação: para entrada dos efluentes orgânicos;





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE



- 2.4.3. Sistema de descarga: para saída do biofertilizante;
- 2.4.4. Sistema de captação de biogás: para armazenamento e utilização do biogás;

2.5. Garantia:

- 2.5.1. O biodigestor deverá ter garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.

3. Prazo de Entrega

- 3.1. O biodigestor deverá ser entregue no prazo máximo de 30 dias úteis após a assinatura do contrato.

4. Condições de Pagamento

- 4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de emissão da Nota Fiscal e do protocolo pelo Departamento de Tesouraria Municipal. As notas fiscais e boletos bancários devem estar atestados pelo secretário da pasta e fiscais de contrato. Se a contratada possuir conta bancária em bancos públicos (CAIXA ou Banco do Brasil), o pagamento será feito mediante transferência on-line entre contas. Caso não possua, será obrigatório encaminhar o boleto bancário, juntamente com a nota fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 05 (cinco) dias úteis a partir da sua reapresentação;
- 4.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PRAÇA ISABEL BRANCO, nº 142 BAIRRO CIDADE ALTA
CNPJ Nº 76.910.900/0001-38.
JAGUARIAÍVA-PR
- 4.3. Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar nº de empenho, nº da conta bancária para transferência e qual a secretaria municipal se destina o material/serviço;
- 4.4. A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação de todos os seguintes documentos válidos na data da referida liberação:
 - 4.4.1. Certidão Negativa de Débito (CND) referente às contribuições previdenciárias;
 - 4.4.2. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE



#vamoscari200anos



- 4.4.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Tributários Federais e da Dívida Ativa da União;
- 4.4.4. Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;
- 4.4.5. Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, emitida na sede da CONTRATADA, outra equivalente, na forma da Lei;
- 4.4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
- 4.5. Documentação exigida da fornecedora**
- 4.5.1. Certidão de Registro na Junta Comercial;
- 4.5.2. Certidão Negativa de Débitos (CND) junto à Receita Federal;
- 4.5.3. Certidão Negativa de Débitos (CND) junto à Fazenda Estadual;
- 4.5.4. Certidão Negativa de Débitos (CND) junto à Prefeitura Municipal;
- 4.5.5. Catálogo do biodigestor com as especificações técnicas;
- 4.5.6. Memorial descritivo do processo de instalação do biodigestor;
- 4.5.7. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional responsável pela instalação do biodigestor;
- 4.5.8. Declaração de que a empresa está em dia com as obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- 4.5.9. Certificação ISO 9.000:2015;
- 4.5.10. Certificação ISO 14.000:2015;
- 4.5.11. Certificação ISO / ABNT 23590:2020;
- 4.5.12. ABNT NBR 23590:2022;
- 4.5.13. Certidão de patente brasileira do equipamento;
- 4.5.14. Certidão de patente internacional se for produto distribuído globalmente.

5. Instalação e Treinamento

- 5.1. Não será necessária aquisição de instalação e treinamento.

6. Sustentabilidade

- 6.1. O biodigestor deverá ser uma solução sustentável para o tratamento de efluentes orgânicos, com benefícios para o meio ambiente e para a comunidade.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9359
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@setma.jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE



7. Observações

- 7.1. A empresa vencedora deverá fornecer toda a documentação necessária para a regularização da instalação do biodigestor junto aos órgãos competentes.
- 7.2. A empresa vencedora deverá observar todas as normas de segurança e saúde do trabalho durante a instalação e operação do biodigestor.

8. Considerações Finais

- 8.1. Este Termo de Referência poderá ser alterado ou complementado a qualquer tempo, mediante acordo entre as partes.
- 8.2. As dúvidas ou divergências que surgirem durante a execução da licitação serão dirimidas pela Comissão de Licitação.

Jaguariáiva, 15 de fevereiro de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br THIAGO LUIZ POMKERNER
Data: 14/05/2024 09:29:38-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Thiago Luiz Pomkerner
Engenheiro Florestal
CREA-PR 105653/D

Adriana Conceição Weiguert
Secretária de Turismo e Meio Ambiente
Decreto Municipal nº





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

PROCESSO 1601 /2024



Prezada Secretária.


Retorno o presente processo de aquisição do biodigestor referente ao programa Itaipu Mais que Energia a ser instalado em uma escola municipal.

Ressalto que recebemos recomendação de alterações no ETP e no Termo de Referência via Sistema Bússola, em especial solicitando a indicação de mais fornecedores, alteração do mapa de cotações e recomendado a contratação do serviço de instalação no valor de R\$ 10.500,00.

Foi detalhado no ETP a decisão da manutenção da exclusão de outros fornecedores de biodigestor, em especial cito a dificuldade de obtenção de orçamentos (anexado dossiê da Técnica de Meio Ambiente sra. Jheniffer Dobke referente a busca vazia de fornecedores, com comprovantes) e também a situação da patente do equipamento apresentada pela Biomoviment em relação ao sistema de biodigestores domésticos, inclusive com a impugnação de certames de outros município que insistiram na cotação de modelos de outras empresas e que supostamente têm infringido o direito pela tecnologia ou partes dela.

Assim, visando resguardar a isonomia, a segurança jurídica, a celeridade e eficiência, a economia de recursos, foram incluídos no ETP a obrigatoriedade de comprovação da posse ou direito de uso da tecnologia de biodigestores domésticos. Sendo, portanto, apenas uma empresa (Biomoviment) a atender as condições.

Nestes termos, retorno o processo revisado para proceder o processo de aquisição nos moldes propostos, salvo melhor entendimento do departamento jurídico do município.


Thiago Luiz Pomkerner
Engenheiro Florestal
CREA PR 105653/D,

10/05/2024





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Ofício 056/2024

Jaguariaíva, 29 de fevereiro de 2024.

Ilma. Sra.
Bruna Silva Miranda
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento.



Assunto: Encaminha ETP, TR e orçamentos para aquisição de biodigestor.

SECRETARIA
Prezada ~~Doutora~~,

No mesmo momento que cordialmente cumprimentamos Vossa Senhoria, vimos por meio deste, encaminhar memorando 001/2024, contendo Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Memorial Descritivo e Anotação de Responsabilidade Técnica, referente à aquisição de biodigestor, através do Programa ITAIPU Mais que Energia.

Certos de sua atenção ao acima exposto reiteramos cordiais votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Tarcio da Silva Carneiro
Diretor Meio Ambiente
Decreto nº 257 de 19 Abril de 2023

Tarcio da Silva Carneiro
Diretor de Meio Ambiente





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL



Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000003145/2024

Requerente :	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE - SETMA	Número :	
Endereço :		Estado :	
Município :		Apartamento :	
Bairro :		Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	13/03/24 14:48

Dados do Processo :

Assunto :	ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS
Id. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	JULIANA FERREIRA DE GODOY
Súmula/Descrição :	OFÍCIO Nº 065/2024 - ENCAMINHA DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE ATUALIZADA, NOTAS FISCAIS E ESCLARECE QUANTO À ESCOLHA DA EMPRESA REFERENTE À AQUISIÇÃO DE BIODIGESTOR, CONFORME RELACIONADO EM ANEXO.
Observação:	
Jaguariáva, 13/03/2024 14:45	



Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Ofício 065/2024

Jaguariaíva, 13 de março de 2024.

Ilma. Senhora.

BRUNA SILVA MIRANDA

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento



Assunto: Encaminha Declaração de Exclusividade atualizada, Notas Fiscais e esclarece quanto à escolha da empresa referente à aquisição de Biodigestor.

Prezada Senhora,

No mesmo momento que cordialmente cumprimentamos Vossa Senhoria, vimos por meio deste, encaminhar Declaração de Exclusividade atualizada e Notas Fiscais da empresa de vendas anteriores para órgãos públicos.

Em tempo, informamos que a escolha da empresa deve-se ao fato de que apenas duas empresas produzem o modelo necessário de biodigestor, sendo que uma além de não nos encaminhar orçamento também não possui ISO.

Certos de sua atenção ao acima exposto reiteramos cordiais votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Adriana C. Weigert

Secretaria Municipal de
Turismo e Meio Ambiente
Decreto nº 197 de 03 de abril de 2023

Adriana Weigert

Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente
Decreto nº 197/2023 de 03/04/2023





**ASSOCIAÇÃO
COMERCIAL**

São Paulo

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO
Rua Boa Vista, 43 – Centro | São Paulo - SP | CEP: 01014-911
Email: declaracaoexclusividade@acsp.com.br



D.E. N° 961555

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO inscrita no CNPJ sob nº 60.524.550/0001-31, declara para os devidos fins de direito, de conformidade com documentos constantes de seu arquivo, que a empresa associada **BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.573.061/0001-61, sediada na Rua Borges de Barros, 90 – Sumarezinho, São Paulo – SP, é nesta data, distribuidora exclusiva dos biodigestores da HOME BIOGAS Ltd. no Brasil.

Tratam-se de biodigestores de uso doméstico de acordo com a classificação da ISO 23590:2020, no Brasil ABNT ISO NBR 23590:2022, produtos com patente global PCT/IB2013/061160 e é homologada a cadastrar empresas para instalação, treinamento e manutenção em todo o território nacional. Todos os equipamentos da HOME BIOGAS possuem certificações de conformidade, segurança e qualidade e atendes todas legislações vigentes no Brasil, o produto possui ex-tarifário NCM 8479.89.99 (605) válido até 31/12/2025 de acordo com o Ministério da Economia pela sua Câmara de Comércio Exterior pelo seu Comitê Executivo de Gestão que publicou a Resolução GECEX no 322, de 4 de abril de 2022, no Diário Oficial da União 06 de 04 abril de 2022 (no 66, Seção 1, pág. 122). São produtos que não usam em sua fabricação nenhum componente que seja prejudicial ao ser humano ou ao meio ambiente. Atendem as normas brasileiras de compra sustentáveis e que toda a comercialização é realizada com exclusividade pela Biomovement Ambiental.

No Brasil hoje são comercializados os seguintes produtos:

- HOME BIOGAS modelos 2.0 e 7.0 – Biodigestor composto por uma câmara de digestão com manta dupla extra selada e proteção UV, acoplada ao reservatório com capacidade de armazenamento de biogás com um sistema patenteado de pesos para condução de gases a baixa pressão, com mecanismo de entrada ergonômica de resíduos orgânicos e mecanismo de purificação de biogás com carvão ativado. Durabilidade de 15 anos e totalmente reciclável no final da sua vida útil. Instalado acima do solo, ao ar livre, sem necessidade de obra civil e sem necessidade de energia elétrica.

Empresa apresento registro de PCT sob o nº BR112019026774-3 junto ao INPI (Instituto Nacional da Propriedade Industrial).



**ASSOCIAÇÃO
COMERCIAL**

São Paulo

Esta declaração tem validade em todo território nacional até **06 de maio de 2024**.

São Paulo, 06 de fevereiro de 2024.

Associação Comercial de São Paulo

A veracidade desta declaração poderá ser confirmada através do site: www.acsp.com.br na página de serviços ou através do QR CODE abaixo > Declaração de Exclusividade utilizando o código nº 961555.





4 páginas - Dados e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 05 de February de 2024,
10:24:04

ntp.br

HOME BIOGAS - FEVEREIRO 2024 pdf

Código do documento 20908972-cfde-4b32-bf58-9d279c72642a



Assinaturas



RENAN LUIZ DA SILVA:35504652898

Certificado Digital

rsilva@acsp.com.br

Assinou



JOSE EDUARDO FELGUEIRAS NICOLAU:06607423817

Certificado Digital

jnicolau@acsp.com.br

Assinou



Eventos do documento

02 Feb 2024, 16:46:35

Documento 20908972-cfde-4b32-bf58-9d279c72642a **criado** por FLÁVIA DE AGUIAR (c4a49689-702f-41d9-bc4c-c4b049e69cb0). Email:faguiar@acsp.com.br. - DATE_ATOM: 2024-02-02T16:46:35-03:00

02 Feb 2024, 16:47:36

Assinaturas **iniciadas** por FLÁVIA DE AGUIAR (c4a49689-702f-41d9-bc4c-c4b049e69cb0). Email:faguiar@acsp.com.br. - DATE_ATOM: 2024-02-02T16:47:36-03:00

02 Feb 2024, 16:49:06

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - RENAN LUIZ DA SILVA:35504652898 **Assinou** Email:rsilva@acsp.com.br. IP: 200.174.105.2 (200.174.105.2 porta: 21578). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A3,CN=RENAN LUIZ DA SILVA:35504652898. - DATE_ATOM: 2024-02-02T16:49:06-03:00

04 Feb 2024, 08:35:22

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - JOSE EDUARDO FELGUEIRAS NICOLAU:06607423817 **Assinou** Email: jnicolau@acsp.com.br. IP: 186.204.0.128 (bacc0080.virtua.com.br porta: 32842). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A3,CN=JOSE EDUARDO FELGUEIRAS NICOLAU:06607423817. - DATE_ATOM: 2024-02-04T08:35:22-03:00

Hash do documento original

(SHA256):eef59aa84268069561fc2890c5c855c65a158cff18c22c69ed0c318632cc2aa1

(SHA512):b64e130c2506eb79c87a4731e3a8736603d891f0bec24a68a3c6c8812360c25b89d8540f88560e3e6012a925544d9a7b7b335bb60c59e124aabd5974b3ce1c66

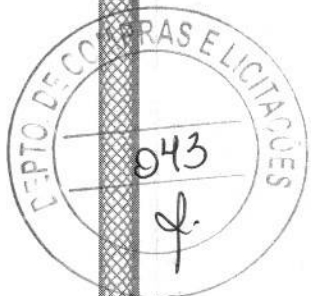


4 páginas - Dados e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 05 de February de 2024,
10:24:04

ntp.br

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign





RECEBEMOS DE BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Data de recebimento: _____ Identificação e assinatura do receptor: _____

NF-e
Nº 001024
Série 1

BioMovement
Distribuidor Exclusivo HOME BIOGÁS®

BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA
Rua Borges de Barros, 90,
Sumarezinho
05.441-050 - São Paulo - SP
Fone (11) 3676-1290
www.homebiogas.com.br -
adm@biomovement.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0-Entrada 1
1-Saída 1

Nº 001024
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco



Chave de acesso
3523 1105 5730 6100 0161 5500 1000 0010 2413 7353 0810

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação: **VENDA PARA NÃO CONTBUINTE - ORGÃO PUBLICO ESTADUAL** Protocolo de autorização de uso: 135232101670555 30/11/2023 16:54:29

Inscrição Estadual: 116577465118 Inscr.est. do subst.trib.: _____ CNPJ: 05.573.061/0001-61

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul	CNPJ/CPF 01.602.022/0001-94	Inscrição Estadual	Data emissão 30/11/2023
Endereço Rua Emancipacao, 2470	Bairro Centro	CEP 95.727-000	Data saída 30/11/2023
Município Boa Vista do Sul	Fone/Fax (54) 3435-5366	UF RS	Hora saída 16:54:29

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	21/12/2023	14.653,10						

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS 15.400,00	Valor do ICMS 616,00	Base de cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Subst. 0,00	Valor do FCP ST 0,00	Valor total dos produtos 15.400,00
Valor do frete 0,00	Valor do seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras despesas acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor total da nota 15.400,00

Transportador/Volumes transportados

Nome: FEDEX BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA Frete por conta: 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)

Código ANTT: _____ Placa do veículo: _____ UF: SP CNPJ/CPF: 10.970.887/0002-85

Endereço: Rodovia Presidente Dutra, nº km 223,5, Várzea do P Município: Guarulhos Inscrição Estadual: 336.172.649.119

Quantidade 2	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto 33,000	Peso líquido 0,000
-----------------	---------	-------	-----------	----------------------	-----------------------

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
HBG 7.0	HOME BIOGÁS SYSTEM 7.0	84798999	100	6.108	UN	1,00	15.400,00	15.400,00	15.400,00	616,00	0,00	4,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal: 3.215.459-3	Valor total dos serviços: 0,00	Base de cálculo do ISSQN: 0,00	Valor do ISSQN: 0,00
----------------------------------	--------------------------------	--------------------------------	----------------------

Dados adicionais

Observações: VALOR BRUTO DA NF: R\$ VALOR RETIDO NA FONTE DE IR: 184,80 VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R\$ Total aproximado de tributos: R\$ 4.524,52 (29,38%) Federais R\$ 2.676,52 (17,38%) Estaduais R\$ 1.848,00 (12,00%) . Fonte IBPT. CONVÊNIO ICMS Nº 236, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021 Valor do ICMS DIFAL para UF de destino R\$ 739,08

Origem: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 051/2023

CONTRATO Nº 137/2023

Dados bancários:
Banco do Brasil (001)
Agência 1504-0
Conta corrente 18465-9
BIOMOVEMENT AMBIENTAL EIRELI
CNPJ: 05.573.061/0001-61
PIX: CNPJ – 05.573.061/0001-61

HOME BIOGÁS 7.0
Caixa A: 7032700421
Caixa B: 70221394

Reservado ao fisco



RECEBEMOS DE BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Data de recebimento: _____ Identificação e assinatura do receptor: _____

NF-e
Nº 001052
Série 1

BioMovement
Distribuidor Exklusivo HOME BIOGÁS

BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA
Rua Borges de Barros, 90,
Sumarezinho
05.441-050 - São Paulo - SP
Fone (11) 3676-1290
www.homebiogas.com.br -
adm@biomovement.com.br

DANFE
Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica

0-Entrada 1
1-Saída 1

Nº 001052
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3524 0105 5730 6100 0161 5500 1000 0010 5212 9329 2011

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação: VENDA PARA NÃO CONTBUINTE - ORGÃO PUBLICO MUNICIPAL
Protocolo de autorização de uso: 135240223988297 31/01/2024 16:06:37

Inscrição Estadual: 116577465118
Inscr.est. do subst.trib.: _____
CNPJ: 05.573.061/0001-61

Destinatário/Remetente		CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
Nome / Razão Social Município de Capitão Leônidas Marques		76.208.834/0001-59		31/01/2024
Endereço Avenida Iguacu, 502		Bairro Centro	CEP 85.790-000	Data saída 31/01/2024
Município Capitão Leônidas Marques		Fone/Fax (46) 98414-3561	UF PR	Hora saída 16:06:36

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	01/03/2024	14.653,10						

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
15.400,00	616,00	0,00	0,00	0,00	15.400,00
Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.400,00

Transportador/Volumes transportados

Nome FEDEX BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF 10.970.887/0002-85
Endereço Rodovia Presidente Dutra, nº km 223,5, Várzea do P			Município Guarulhos	UF SP	Inscrição Estadual 336.172.649.119
Quantidade 2	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto 33,000	Peso líquido 33,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
HBG70	HOMEBIOGAS SYSTEM 7.0	84798999	100	6.108	UN	1,00	15.400,00	15.400,00	15.400,00	616,00	0,00	4,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
3.215.459-3	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações
VALOR BRUTO DA NF: R\$
VALOR RETIDO NA FONTE DE IR: 184,80
VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R\$
Total aproximado de tributos: R\$ 4.524,52 (29,38%) Federais R\$ 2.676,52 (17,38%)
Estaduais R\$ 1.848,00 (12,00%) . Fonte IBPT.
Valor do ICMS DIFAL para UF de destino R\$ 738,95

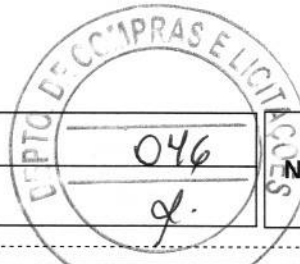
Aos cuidados de: Tatiane Girardi

Convenio Itaipu Binacional N° 4500069471-2023
Contrato de fornecimento: N° 562/2023
Termo de Inexibilidade N° 104/2023 - P.Adm.302/2023

Dados bancários:
Banco do Brasil (001)
Agência 1504-0
Conta corrente 18465-9
BIOMOVEMENT AMBIENTAL EIRELI
CNPJ: 05.573.061/0001-61
PIX: CNPJ - 05.573.061/0001-61

HOME BIOGÁS 7.0
Caixa A: 700010430121
Caixa B: 70221493

Reservado ao fisco



RECEBEMOS DE BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Data de recebimento: _____ Identificação e assinatura do receptor: _____

NF-e
Nº 001035
Série 1

BioMovement
Distribuidor Exclusivo HOME BIOGÁS

BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA
Rua Borges de Barros, 90,
Sumarezinho
05.441-050 - São Paulo - SP
Fone (11) 3676-1290
www.homebiogas.com.br -
adm@biomovement.com.br

DANFE
Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica

0-Entrada 1
1-Saída 1

Nº 001035
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3523 1205 5730 6100 0161 5500 1000 0010 3514 6109 9698

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação: **VENDA PARA NÃO CONTBUINTE - ORGÃO PUBLICO MUNICIPAL** Protocolo de autorização de uso: 135232227379973 15/12/2023 13:45:11

Inscrição Estadual: 116577465118 Insr.est. do subst.trib.: _____ CNPJ: 05.573.061/0001-61

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Castro Alves -	CNPJ/CPF 06.075.058/0001-80	Inscrição Estadual	Data emissão 15/12/2023
Endereço Avenida Rafael Jambeiro, SN	Bairro Centro	CEP 44.500-000	Data saída 15/12/2023
Município Castro Alves	Fone/Fax	UF BA	Hora saída 13:45:11

Aturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	30/12/2023	43.959,30						

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS 46.200,00	Valor do ICMS 1.848,00	Base de cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Subst. 0,00	Valor do FCP ST 0,00	Valor total dos produtos 46.200,00
Valor do frete 0,00	Valor do seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras despesas acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor total da nota 46.200,00

Transportador/Volumes transportados

Nome BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF SP	CNPJ/CPF 48.740.351/0001-65
Endereço Rodovia Presidente Dutra, nº km 222,50, Cumbica	Município Guarulhos	Inscrição Estadual 796621736119	Quantidade 6	Espécie	Marca
	Peso bruto 99,000	Peso líquido 0,000			

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vir.ICMS	Vir.IPI	%ICMS	%IPI
HBG 7.0	HOME BIOGAS SYSTEM 7.0	84798999	100	6.108	UN	3,00	15.400,00	46.200,00	46.200,00	1.848,00	0,00	4,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal 3.215.459-3	Valor total dos serviços 0,00	Base de cálculo do ISSQN 0,00	Valor do ISSQN 0,00
------------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

Dados adicionais

<p>Observações</p> <p>VALOR BRUTO DA NF: R\$ VALOR RETIDO NA FONTE DE IR: 554,40 VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R\$ Total aproximado de tributos: R\$ 13.573,56 (29,38%) Federais R\$ 8.029,56 (17,38%) Estaduais R\$ 5.544,00 (12,00%) . Fonte IBPT. Valor do ICMS DIFAL para UF de destino R\$ 2.216,86</p> <p>INEX 035/2023 PA 104/2023 Processo de Inexigibilidade de Licitação n. 035/2023 Processo Administrativo 104/2023</p> <p>Dados bancários: Banco do Brasil (001) Agência 1504-0 Conta corrente 18465-9 BIOMOVEMENT AMBIENTAL EIRELI CNPJ: 05.573.061/0001-61 PIX: CNPJ – 05.573.061/0001-61</p> <p>HOME BIOGAS 7.0 Caixa A: 7030820421 Caixa B: 70220963</p> <p>Caixa A: 7030700421 Caixa B: 70220939</p> <p>Caixa A: 700010470121 Caixa B: 70221492</p>	<p>Reservado ao fisco</p>
--	---------------------------

28/02/2024 10:19:47





RECEBEMOS DE BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 001034 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do receptor	

BioMovement
Distribuidor Exklusivo HOME BIOGÁS

BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA
Rua Borges de Barros, 90,
Sumarezinho
05.441-050 - São Paulo - SP
Fone (11) 3676-1290
www.homebiogas.com.br -
adm@biomovement.com.br

DANFE
Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica

0-Entrada
1-Saída

1

Nº 001034
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco



Chave de acesso
3523 1205 5730 6100 0161 5500 1000 0010 3413 7804 8588

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação VENDA PARA NÃO CONTBUINTE - ORGÃO PUBLICO MUNICIPAL	Protocolo de autorização de uso 135232216825776 14/12/2023 11:16:44
Inscrição Estadual 116577465118	Inscr.est. do subst.trib. CNPJ 05.573.061/0001-61

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul	CNPJ/CPF 92.324.706/0001-27	Inscrição Estadual	Data emissão 14/12/2023
Endereço EST ARROZEIRA, 270	Bairro MEDIANEIRA	CEP 92.900-000	Data saída 14/12/2023
Município Eldorado do Sul	Fone/Fax	UF RS	Hora saída 11:16:44

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	13/01/2024	73.265,50						

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS 77.000,00	Valor do ICMS 3.080,00	Base de cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Subst. 0,00	Valor do FCP ST 0,00	Valor total dos produtos 77.000,00
Valor do frete 0,00	Valor do seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras despesas acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor total da nota 77.000,00

Transportador/Volumes transportados

Nome FEDEX BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF SP	CNPJ/CPF 10.970.887/0002-85			
Endereço Rodovia Presidente Dutra, nº km 223,5, Várzea do P	Município Guarulhos	Inscrição Estadual 336.172.649.119	Quantidade 10	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto 165,000	Peso líquido 0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
HBG 7.0	HOME BIOGAS SYSTEM 7.0	84798999	100	6.108	UN	5,00	15.400,00	77.000,00	77.000,00	3.080,00	0,00	4,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal 3.215.459-3	Valor total dos serviços 0,00	Base de cálculo do ISSQN 0,00	Valor do ISSQN 0,00
------------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

Dados adicionais

Observações

VALOR BRUTO DA NF: R\$
VALOR RETIDO NA FONTE DE IR: 924,00
VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R\$
Total aproximado de tributos: R\$ 22.622,60 (29,38%) Federais R\$ 13.382,60 (17,38%)
Estaduais R\$ 9.240,00 (12,00%) . Fonte IBPT.
CONVÊNIO ICMS Nº 236, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021
Valor do ICMS DIFAL para UF de destino R\$ 3.695,38

ORDEM DE COMPRA Nº 1172 / 2023

Empenho nº 8588 / 2023

Processo nº 583 / 2023

Inexigibilidade nº 282 / 2023

Órgão Requisitante SECRETARIA EDUC, CULT, DESP, LAZER E TUR

Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição e instalação de biodigestores

Homebiogas 7.0, com treinamento para uso do produto para servidores municipais, em prol da

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo.

Dados bancários:

Banco do Brasil (001)

Agência 1504-0

Conta corrente 18465-9

BIOMOVEMENT AMBIENTAL EIRELI

CNPJ: 05.573.061/0001-61

PIX: CNPJ – 05.573.061/0001-61

HOME BIOGAS 7.0

Caixa A: 7031520421

Caixa B: 70220959

Caixa A: 7031440421

Caixa B: 70220953

Caixa A: 700010350121

Caixa B: 70221413

Caixa A: 7034560421

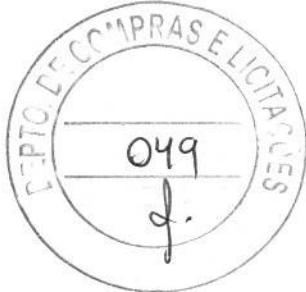
Caixa B: 70220919

Caixa A: 7033000421

Caixa B: 70221476

Reservado ao fisco

28/02/2024 10:19:48



RECEBEMOS DE BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		050 f	NF-e Nº 000997 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do receptor		

BioMovement
Distribuidor Exclusivo HOME BIOGÁS

BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA
Rua Borges de Barros, 90,
Sumarezinho
05.441-050 - São Paulo - SP
Fone (11) 3676-1290
www.homebiogas.com.br -
adm@biomovement.com.br

DANFE
Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica

0-Entrada 1
1-Saída 1

Nº 000997
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco



Chave de acesso
3523 1005 5730 6100 0161 5500 1000 0009 9711 1070 3819

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação VENDA PARA NÃO CONTBUINTE	Protocolo de autorização de uso 135231825562289 26/10/2023 11:16:00
Inscrição Estadual 116577465118	Inscr.est. do subst.trib. CNPJ 05.573.061/0001-61

Destinatário/Remetente					
Nome / Razão Social MUNICIPIO DE IRACEMA DO OESTE	CNPJ/CPF 95.583.555/0001-10	Inscrição Estadual	Data emissão 26/10/2023		
Endereço R PROFESSOR VIEIRA DE ALENCAR, 441	Bairro IRACEMA DO OESTE	CEP 85.833-000	Data saída 26/10/2023		
Município Iracema do Oeste	Fone/Fax (44) 3551-1074	UF PR	Hora saída 11:15:59		

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	10/11/2023	15.400,00						

Cálculo do imposto							
Base de cálculo do ICMS 15.400,00	Valor do ICMS 616,00	Base de cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Subst. 0,00	Valor do FCP ST 0,00	Valor total dos produtos 15.400,00		
Valor do frete 0,00	Valor do seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras despesas acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor total da nota 15.400,00		

Transportador/Volumes transportados							
Nome BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF 48.740.351/0001-65		
Endereço Rodovia Presidente Dutra, nº km 222,50, Cumbica			Município Guarulhos	UF SP	Inscrição Estadual 796621736119		
Quantidade 2	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto 33,000	Peso líquido 0,000		

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
HBG 7.0	HOME BIOGÁS SYSTEM 7.0	84798999	100	6.108	UN	1,00	15.400,00	15.400,00	15.400,00	616,00	0,00	4,0000	0,00

Cálculo do ISSQN							
Inscrição Municipal 3.215.459-3	Valor total dos serviços 0,00	Base de cálculo do ISSQN 0,00	Valor do ISSQN 0,00				

Dados adicionais		Reservado ao fisco	
Observações Total aproximado de tributos: R\$ 4.547,62 (29,53%) Federais R\$ 2.699,62 (17,53%) Estaduais R\$ 1.848,00 (12,00%) . Fonte IBPT. Base reduzida conforme convênio 52/91 Valor do ICMS DIFAL para UF de destino R\$ 738,95			
Dados bancários: Banco do Brasil (001) Agência 1504-0 Conta corrente 18465-9 BIOMOVEMENT AMBIENTAL EIRELI CNPJ: 05.573.061/0001-61 PIX: CNPJ - 05.573.061/0001-61			
Nº do empenho 6872/2023 R\$ 11.250,00 Nº do empenho 6873/2023 R\$ 4.150,00			
HOME BIOGÁS 7.0 Caixa A: 7034640421 Caixa B: 70221444			

RECEBEMOS DE BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

051

NF-e Nº 001026 Série 1

BioMovement
Distribuidor Exclusivo HOME BIOGÁS

BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA
Rua Borges de Barros, 90,
Sumarezinho
05.441-050 - São Paulo - SP
Fone (11) 3676-1290
www.homebiogas.com.br -
adm@biomovement.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0-Entrada 1
1-Saída 1

Nº 001026
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco



Chave de acesso
3523 1105 5730 6100 0161 5500 1000 0010 2613 7516 8684

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação: VENDA PARA NÃO CONTBUINTE - ORGÃO PUBLICO ESTADUAL
Protocolo de autorização de uso: 135232101882533 30/11/2023 17:13:26

Inscrição Estadual: 116577465118
Inscr.est. do subst.trib.:
CNPJ: 05.573.061/0001-61

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social MUNICIPIO DE JOSE DE FREITAS	CNPJ/CPF 06.554.786/0001-75	Inscrição Estadual	Data emissão 30/11/2023
Endereço Rua Hugo Napoleao, S/N	Bairro Centro	CEP 64.110-000	Data saída 30/11/2023
Município José de Freitas	Fone/Fax	UF PI	Hora saída 17:13:26

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	30/12/2023	14.653,10						

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS 15.400,00	Valor do ICMS 616,00	Base de cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Subst. 0,00	Valor do FCP ST 0,00	Valor total dos produtos 15.400,00
Valor do frete 0,00	Valor do seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras despesas acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor total da nota 15.400,00

Transportador/Volumes transportados

Nome FEDEX BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF SP	CNPJ/CPF 10.970.887/0002-85
Endereço Rodovia Presidente Dutra, nº km 223,5, Várzea do P	Município Guarulhos	Inscrição Estadual 336.172.649.119			
Quantidade 2	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto 33,000	Peso líquido 0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
HGB 7.0	HOME BIOGÁS SYSTEM 7.0	84798999	100	6.108	UN	1,00	15.400,00	15.400,00	15.400,00	616,00	0,00	4,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal 3.215.459-3	Valor total dos serviços 0,00	Base de cálculo do ISSQN 0,00	Valor do ISSQN 0,00
------------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

Dados adicionais

Observações
VALOR BRUTO DA NF: R\$
VALOR RETIDO NA FONTE DE IR: 184,80
VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R\$
Total aproximado de tributos: R\$ 4.524,52 (29,38%) Federais R\$ 2.676,52 (17,38%)
Estaduais R\$ 1.848,00 (12,00%) . Fonte IBPT.
Valor do ICMS DIFAL para UF de destino R\$ 738,95

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0262/2023 – PMJF/PI
REF. PREGÃO ELETRONICO Nº 014.2/2023
VINC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0125/2023 – PMJF/PI

Dados bancários:
Banco do Brasil (001)
Agência 1504-0
Conta corrente 18465-9
BIOMOVEMENT AMBIENTAL EIRELI
CNPJ: 05.573.061/0001-61
PIX: CNPJ – 05.573.061/0001-61

HOME BIOGÁS 7.0
Caixa A: 7031410421
Caixa B: 70221460

Reservado ao fisco



RECEBEMOS DE BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Data de recebimento: Identificação e assinatura do receptor

NF-e N° 001067 Série 1

BioMovement
Distribuidor Exklusivo HOME BIOGÁS

BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA
Rua Borges de Barros, 90, Sumarezinho
05.441-050 - São Paulo - SP
Fone (11) 3676-1290
www.homebiogas.com.br - adm@biomovement.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0-Entrada 1-Saída 1

N° 001067
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso: 3524 0205 5730 6100 0161 5500 1000 0010 6717 8814 4056

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação: VENDA PARA NÃO CONTBUINTE - ORGÃO PUBLICO MUNICIPAL
Protocolo de autorização de uso: 135240385641134 22/02/2024 11:22:52

Inscrição Estadual: 116577465118
Inscr.est. do subst.trib.: CNPJ: 05.573.061/0001-61

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
Município de Nova Mutum/MT	24.772.162/0001-06		22/02/2024
Endereço	Bairro	CEP	Data saída
Av. Mutum, 1250N	Jardim das Oquideas	78.450-000	22/02/2024
Município	Fone/Fax	UF	Hora saída
Nova Mutum	(65) 3308-5426	MT	11:22:52

Aturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	23/03/2024	43.959,30						

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
46.200,00	1.848,00	0,00	0,00	0,00	46.200,00
Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.200,00

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
FEDEX BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA	0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)			SP	10.970.887/0002-85
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual		
Rodovia Presidente Dutra, nº km 223,5, Várzea do P	Guarulhos	SP	336.172.649.119		
Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
6				99,000	99,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
HBG70	HOME BIOGAS SYSTEM 7.0	84798999	100	6.108	UN	3,00	15.400,00	46.200,00	46.200,00	1.848,00	0,00	4,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
3.215.459-3	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações
VALOR BRUTO DA NF: R\$
VALOR RETIDO NA FONTE DE IR: 0,00
VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R\$
Total aproximado de tributos: R\$ 13.573,56 (29,38%) Federais R\$ 8.029,56 (17,38%)
Estaduais R\$ 5.544,00 (12,00%) . Fonte IBPT.
CONVÊNIO ICMS Nº 236, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021
Valor do ICMS DIFAL para UF de destino R\$ 2.217,23
Endereço de entrega: Centro de Formação Educacional de Nova Mutum, Rua das
Seringueiras, N 998, W, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Nova Mutum - MT, 78.450-
000

Aos Cuidados de Alexandra - Secretaria de Educação

Inexigibilidade de Licitação Nº. 001/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024

Destinados:
C.M.E.B.I. CAMINHOS DO SABER Avenida das Seriemas, 1381W, Bairro Colina II
E.M.E.B.I. MARTON LUCCA Avenida dos Sabiás nº 500, Bairro Jardim das Palmeiras
E.M.C. JORGE CARLOS FERREIRA Comunidade Pontal do Marape,
Aproximadamente 100 km da sede do município

Dados bancários:
Banco do Brasil (001)
Agência 1504-0
Conta corrente 18465-9
BIOMOVEMENT AMBIENTAL EIRELI
CNPJ: 05.573.061/0001-61
PIX: CNPJ – 05.573.061/0001-61

HOME BIOGAS 7.0
Caixa A: 700009920121
Caixa B: 70221491

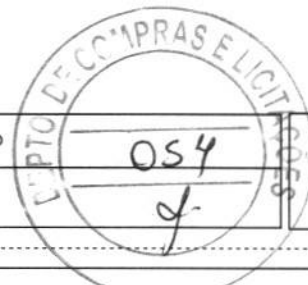
Caixa A: 7036740421
Caixa B: 70220923

Caixa A: 700008170121
Caixa B: 70221503

Reservado ao fisco

28/02/2024 10:19:44





RECEBEMOS DE BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Data de recebimento: Identificação e assinatura do receptor

NF-e N° 000941 Série 1

BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA
 Rua Borges de Barros, 90, Sumarezinho
 05.441-050 - São Paulo - SP
 Fone (11) 3676-1290
 www.homebiogas.com.br - adm@biomovement.com.br

BioMovement
 Distribuidor Exclusivo HOME BIOGÁS

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0-Entrada 1
 1-Saída 1

N° 000941
 SERIE: 1
 Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso: 3523 0705 5730 6100 0161 5500 1000 0009 4111 1406 0731

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal
 ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação: VENDA PARA NÃO CONTBUINTE
 Protocolo de autorização de uso: 135231215237628 28/07/2023 09:57:09

Inscrição Estadual: 116577465118
 Inscr.est. do subst.trib.: CNPJ: 05.573.061/0001-61

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social Secretaria Municipal de Educação de São Felipe	CNPJ/CPF 06.074.823/0001-48	Inscrição Estadual	Data emissão 28/07/2023
Endereço Praça Conego Jose Lourenco, 42	Bairro Centro	CEP 44.550-000	Data saída 28/07/2023
Município São Felipe	Fone/Fax (75) 3628-2021	UF BA	Hora saída 09:57:08

Aturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	29/07/2023	82.400,00						

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS 82.400,00	Valor do ICMS 3.296,00	Base de cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Subst. 0,00	Valor do FCP ST 0,00	Valor total dos produtos 82.400,00
Valor do frete 0,00	Valor do seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras despesas acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor total da nota 82.400,00

Transportador/Volumes transportados

Nome FEDEX BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF SP	CNPJ/CPF 10.970.887/0002-85
Endereço Rodovia Presidente Dutra, nº km 223,5, Várzea do P	Município Guarulhos	Inscrição Estadual 336.172.649.119	Quantidade 12	Espécie	Marca
Quantidade 12	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto 172.000	Peso líquido 0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
HBG 2.0	HOME BIOGAS SYSTEM 2.0	84798999	200	6.108	UN	2,00	10.400,00	20.800,00	20.800,00	832,00	0,00	4,0000	0,00
HBG 7.0	HOME BIOGAS SYSTEM 7.0	84798999	100	6.108	UN	4,00	15.400,00	61.600,00	61.600,00	2.464,00	0,00	4,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal 3.215.459-3	Valor total dos serviços 0,00	Base de cálculo do ISSQN 0,00	Valor do ISSQN 0,00
------------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

Dados adicionais

Observações

Total aproximado de tributos: R\$ 24.340,96 (29,54%) Federais R\$ 14.452,96 (17,54%)
Estaduais R\$ 9.888,00 (12,00%) . Fonte IBPT.
Base reduzida conforme convênio 52/91
Valor do ICMS DIFAL para UF de destino R\$ 3.953,88

Proposta Nº 1027
Contrato Nº060/2023
Empenho: 376/2023
Nº Sub - Empenho: 2450
Nota de Sub-Empenho Processo ADM: 076-2023
Solicitação de compra: Nº1439/2023
Licitação: 014/2023

HOME BIOGAS 7.0
Caixa A: 7030640421
Caixa B: 70221426

Caixa A: 7033670421
Caixa B: 70221398

Caixa A: 700010380121
Caixa B: 70221448

Caixa A: 700008360121
Caixa B: 70221418

HOME BIOGAS 2.0
Caixa A: 2025690821
Caixa B: 20221214

Caixa A: 2021290821
Caixa B: 20221217

Dados bancários:
Banco do Brasil (001)
Agência 1504-0
Conta corrente 18465-9
BIOMOVEMENT AMBIENTAL EIRELI
CNPJ: 05.573.061/0001-61

PIX: CNPJ - 05.573.061/0001-61

Reservado ao fisco

28/02/2024 10:19:56



RECEBEMOS DE BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Data de recebimento: Identificação e assinatura do receptor

NF-e N° 000889 Série 1

BioMovement
Distribuidor Exclusivo HOME BIOGÁS

BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA
Rua Borges de Barros, 90,
Sumarezinho
05.441-050 - São Paulo - SP
Fone (11) 3676-1290
www.homebiogas.com.br -
adm@biomovement.com.br

DANFE
Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica

0-Entrada 1
1-Saída 1

N° 000889
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco



Chave de acesso
3523 0505 5730 6100 0161 5500 1000 0008 8910 5592 8140

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação: VENDA PARA NÃO CONTRIBUINTE - ORGÃO PUBLICO ESTADUAL
Protocolo de autorização de uso: 135230705249810 09/05/2023 11:05:47

Inscrição Estadual: 116577465118
Inscr.est. do substrib.:
CNPJ: 05.573.061/0001-61

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA	CNPJ/CPF 78.121.936/0001-68	Inscrição Estadual	Data emissão 09/05/2023
Endereço AV BRASIL, 245	Bairro CENTRO	CEP 85.485-000	Data saída 09/05/2023
Município Três Barras do Paraná	Fone/Fax (45) 9123-6832	UF PR	Hora saída 11:05:47

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	19/05/2023	14.643,58						

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS 15.390,00	Valor do ICMS 615,60	Base de cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Subst. 0,00	Valor do FCP ST 0,00	Valor total dos produtos 15.400,00
Valor do frete 0,00	Valor do seguro 0,00	Desconto 10,00	Outras despesas acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor total da nota 15.390,00

Transportador/Volumes transportados

Nome PLAV TRANSPORTADORA LTDA - ME	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF SP	CNPJ/CPF 02.002.453/0003-44
Endereço Rua Paulo Emílio, nº 79, Jardim Julieta	Município São Paulo	Inscrição Estadual 129.782.346.118			
Quantidade 0	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto 0,000	Peso líquido 0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	Desconto	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
HBG 7.0	HOME BIOGÁS SYSTEM 7.0	84798999	100	6.108	UN	1,00	15.400,00	15.400,00	10,00	15.390,00	615,60	0,00	4,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal 3.215.459-3	Valor total dos serviços 0,00	Base de cálculo do ISSQN 0,00	Valor do ISSQN 0,00
------------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

Dados adicionais

Observações
VALOR BRUTO DA NF: R\$
VALOR RETIDO NA FONTE DE IR: 184,68
VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R\$
Total aproximado de tributos: R\$ 4.546,21 (29,54%) Federais R\$ 2.699,41 (17,54%)
Estaduais R\$ 1.846,80 (12,00%) . Fonte IBPT.
Valor do ICMS DIFAL para UF de destino R\$ 738,47

Aquisição de bens nº 90/2023
Processo Adm nº 27/2023
Pregão Eletrônico nº 24/2023

Dados bancários:
Banco do Brasil (001)
Agência 1504-0
Conta corrente 18465-9
BIOMOVEMENT AMBIENTAL EIRELI
CNPJ: 05.573.061/0001-61
PIX: CNPJ - 05.573.061/0001-61

HOME BIOGÁS 7.0
CX A: 7033680421
CX B: 70221423

A CENTRAL DO FRETE (22.531.311/0001-10) E A CONSIGNATARIA DESTE FRETE.

Reservado ao fisco



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#numcaos200anos

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Jaguariáiva, 11 de março de 2024.

Ref.: Protocolo Nº 1601/2024

À

Diretora de Compras e Licitação:

- 1) Encaminhamento do protocolo para análise e check list.
- 2) Cumpridas as formalidades legais, deverá ser encaminhado ao Agente de Contratação Sr. (a) **ANA CLAUDIA.**
- 3) Para dar prosseguimento ao feito, agenda **MARÇO.**



Mauricio Fernandes

Superintendente de Governança em Aquisições e Contratações





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariáiva, 22 de março de 2024.

Ref: Protocolo Nº 1601/2024

À

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

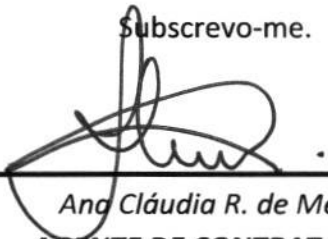
SOL. PARECER CONTÁBIL

Solicito Indicação de Reserva Orçamentária para fins de abertura de Processo de Contratação Direta na Modalidade **Inexigibilidade** objetivando a AQUISIÇÃO DE UM BIODIGESTOR PARA O TRATAMENTO DE EFLUENTES ORGANICOS, COM CAPACIDADE DE GERAR BIOGAS E BIOFERTILIZANTE.

Valor (R\$)

R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais) SETMA

Subscrovo-me.



Ana Cláudia R. de Mello

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Decreto Municipal Nº 179/2023



1072



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9408
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PARECER CONTÁBIL Nº. 064/2024



PROTOCOLO Nº. 1601/2024

Da consulta:

A Diretoria de Departamento de Compras e Licitação solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

Aquisição de um biodigestor para tratamento de efluentes orgânicos, com capacidade de gerar biogás e biofertilizante.

Da análise:

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais) e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

Órgão: 09 Secretaria de Turismo e Meio Ambiente - SETMA

Und: 09.001 Gestão Administrativa

Projeto/Atividade: 2.034 Manutenção dos Serviços Administrativos da SETMA

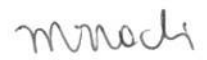
Elemento de Despesa: (167) 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 1072 – ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA

Para os exercícios posteriores, os pagamentos decorrentes da execução do serviço objeto da presente licitação, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo e alterações orçamentárias. Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a legislação vigente, preferencialmente realizar ata de registro de preço. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64.

Jaguariáiva, 11 de abril de 2024.


SANDRO PAULO CARNEIRO
Contador Municipal


MIRIAN NUNES NACLI RAMOS
Diretora de Departamento de Planejamento e
Gestão Convênios e Prestação de Contas





Avaliação

Status

Reprovada

Data

09/04/2024

Avaliador

Itaipu Binacional - Mais que Energia

Parecer

Solicitamos os seguintes ajustes para prosseguimento da análise:

1. A documentação apresentada pelo Município corresponde à aquisição por inexigibilidade de licitação. Considerando que há outros fornecedores no mercado para o mesmo equipamento e que os municípios da região tem apresentado cotação com outros fornecedores, solicitamos que o Município verifique se de fato optará pela inexigibilidade da licitação.

1.1. Caso opte pela inexigibilidade, incluir a confirmação no Bússola através de um parecer e reencaminhar para análise.

1.2. Acrescentamos que o valor de R\$ 10.300,00 referente aos serviços de instalação não é custeado pela Itaipu e deverá ser pago integralmente com recursos próprios do Município.

2. Caso o Município opte pela realização de processo licitatório, apresentar os seguintes documentos:

2.1. Mapa de Cotações contendo a especificação completa do equipamento, o nome do fornecedor, o CNPJ, a data da cotação, o valor de cada fornecedor e o valor a ser adotado pelo Município, que deverá ser inferior à média ou à mediana dos preços cotados;

2.1.1. O mapa deverá conter o resultado da pesquisa de preços realizada com pelo menos 3 fornecedores distintos (com data máxima de 60 dias entre as propostas), ou pesquisa no Portal de Compras Governamentais, ou contratações similares de outros entes públicos municipais (em execução ou concluídos nos últimos 180 dias).

2.1.2. Especificamente para o biodigestor, por informação da Coordenação Técnica de ITAIPU, há apenas 02 fornecedores no mercado e, caso o Município tenha o mesmo entendimento, será acatada a apresentação de Mapa de Cotações com apenas 02 fornecedores, mediante justificativa do Município.

2.1.3. Alguns fornecedores tem orientado a aquisição do serviço de instalação e treinamento, sendo critério do município a contratação destes serviços complementares com recursos próprios. Desta forma, o Mapa de cotações a ser apresentado à CAIXA deve contemplar apenas o valor da aquisição do biodigestor.

2.1.4. O documento deverá estar datado e assinado pelo responsável por sua elaboração.

2.4. Ajustar o Termo de Referência para a realização de processo licitatório.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
Thiago Luiz Pomkerner
Engenheiro Florestal



Prezado Senhor,

Encaminho o PROCESSO/ANO: 1601/2024 datado de 08/02/2024 para análise e demais providências necessárias.

Jaguariaíva, 26 de abril de 2024.

Atenciosamente,

Adriana C. Weigert

Secretaria Municipal de
Turismo e Meio Ambiente
Decreto nº 197 de 03 de abril de 2023

ADRIANA C. WEIGUERT

Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente
Decreto nº 197/2023 de 03/04/2023





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE



Parecer processo aquisição de biodigestor

Instrumento de Repasse Itaipu nº 4006787-00 - Atividade de Recuperação de Nascentes

Referente ao parecer cadastrado no sistema Bussola em 09/04/2024, encaminhamos as informações abaixo detalhadas:

1. Não foram encontrados fornecedores que atendessem além das exigências técnicas da Itaipu, as exigências elencadas e justificadas no ETP pelo município de Jaguariaíva. Assim, foi incluído no Estudo Técnico Preliminar atualização e maior detalhamento do motivo de manutenção da metodologia adotada. Salientamos que o processo ainda está tramitando internamente e não passou por escrutínio jurídico do município.
- 1.2. Não será contratado serviço de instalação. Consideramos que por se tratar de um equipamento de uso doméstico, de fácil instalação e operação e por se tratar de apenas um equipamento a ser instalado em uma escola municipal bem adaptada e preparada, não se faz necessário o investimento adicional de R\$ 10.300,00 para a instalação.
2. Foram incluídos detalhes no ETP quanto a pesquisa de fornecedores, histórico de outros municípios e especialmente a justificativa referente a dificuldade de encontrar solução para equipamento com detalhes específicos conforme nota técnica da Itaipu e que não venha a ser alvo de processos de impugnação por quebra de patente, como vem acontecendo em outros municípios.

Jaguariaíva, 09 de maio de 20024

gov.br

Documento assinado digitalmente
THIAGO LUIZ POMKERNER
Data: 09/05/2024 14:12:13-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

Eng. Thiago Luiz Pomkerner
CREA-PR 105653/D





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE



Memorando Nº. 061/2024

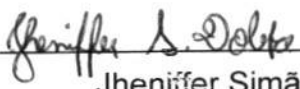
Data: 02 de maio de 2024.

De: Jheniffer S. Dobke (Téc. Em Meio Ambiente)

Para: Thiago Luiz Pomkerner

No mesmo momento que cordialmente cumprimentamos Vossa Senhoria, venho por meio deste, encaminhar Relatório referente às tentativas de pedido de orçamento de Biodigestor das empresas Labtec, Pedra Viva e Biomovement.

Certa de sua atenção ao acima exposto reitero cordiais votos de elevada estima e distinta consideração.



Jheniffer Simão Dobke
Técnica em Meio Ambiente - SETMA





Relatório

Venho por meio deste, relatar sobre às tentativas de pedido de orçamento referentes à aquisição de biodigestor.

No dia 25 de abril de 2024, através do telefone da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, foi realizada tentativa de contato telefônico com a empresa Labtec, sem sucesso, foi então encaminhada mensagem via whatsapp, novamente sem retorno, no dia 26 de abril novamente foi tentado realizar ligação, desta vez pelo próprio whatsapp, onde também não conseguimos retorno.

No dia 30 de abril de 2024 foi encaminhado um e-mail, solicitando orçamento, onde também não houve retorno.

Referente à empresa Pedra Viva, no dia 25 de abril de 2024 foi entrado em contato via whatsapp, onde foi passado o contato do Ricardo da empresa Biomovement, que encaminhou o orçamento juntamente com a patente de exclusividade da empresa.

Como a empresa Pedra Viva não havia nos encaminhado orçamento, no dia 30 de abril de 2024 foi efetuada uma ligação para o Ricardo da empresa Biomovement perguntando se a própria empresa possuía dois nomes (dois CNPJ's) onde foi informado que: *"a Biomovement é a única autorizada a comercializar os produtos da Homebiogas no Brasil e como é um produto patenteado, nosso jurídico tem acompanhado todos os processos e qualquer homologação de equipamentos que violem a nossa patente estão tomando as medidas judiciais cabíveis, por isso que enviamos junto com a proposta nossa documentação para que possam avaliar com seu jurídico e ver a melhor forma de aquisição, como já tem feito outros municípios."*

Segue em anexo e-mails e mensagens encaminhadas.

Por ser verdade e dou fé, assino o presente relato.

Jaguariaíva, 30 de abril de 2024



Jheniffer Simão Dobke
Técnica em Meio Ambiente
DECRETO Nº 356/2023.

Escrever

Caixa de entrada 17

Adiados

Enviados

Rascunhos 20

Mais

Marcadores

Solicita orçamento

Setma Jgva <setma2023@gmail.com>
para energia@labtecno.com.br

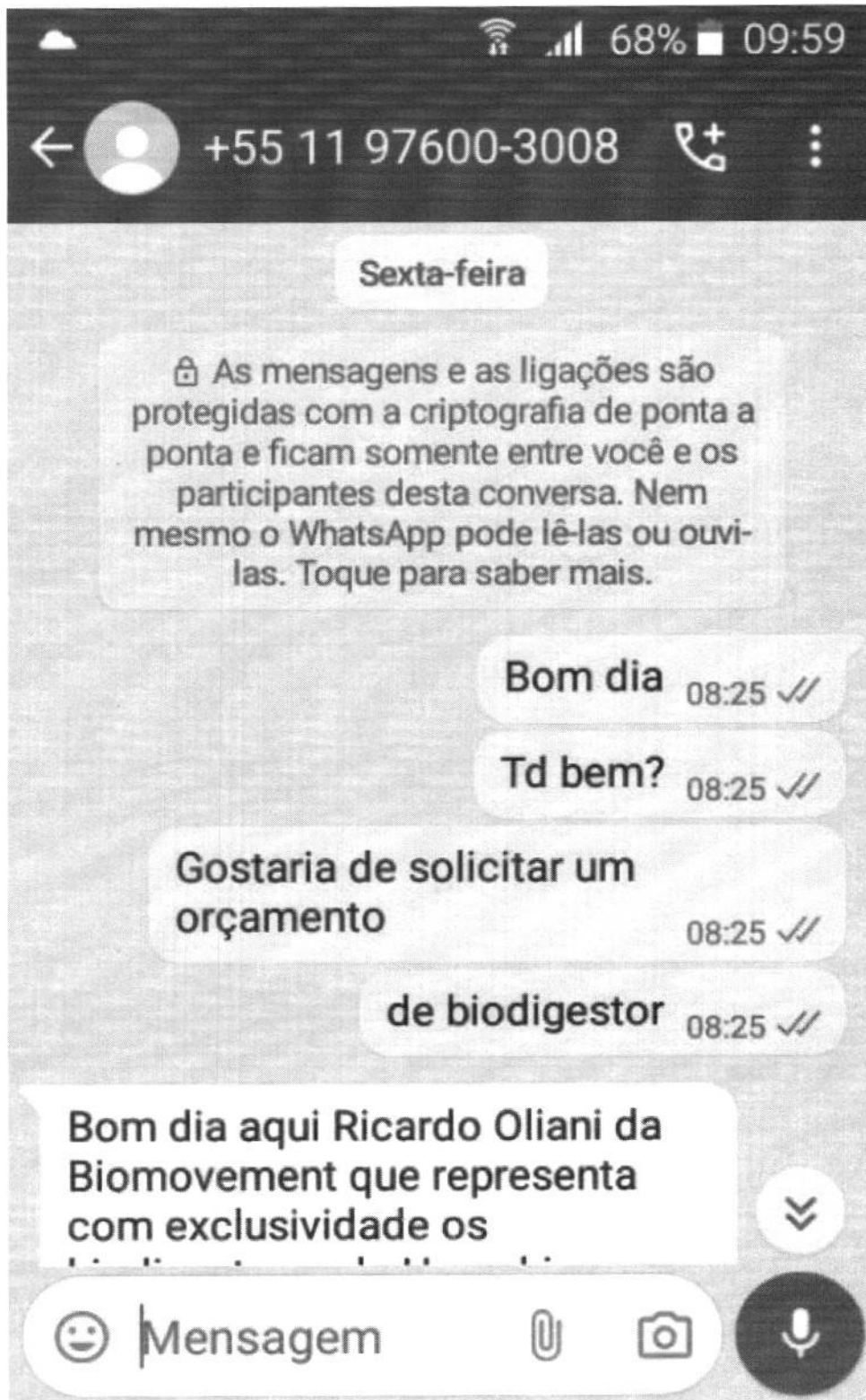
Bom dia

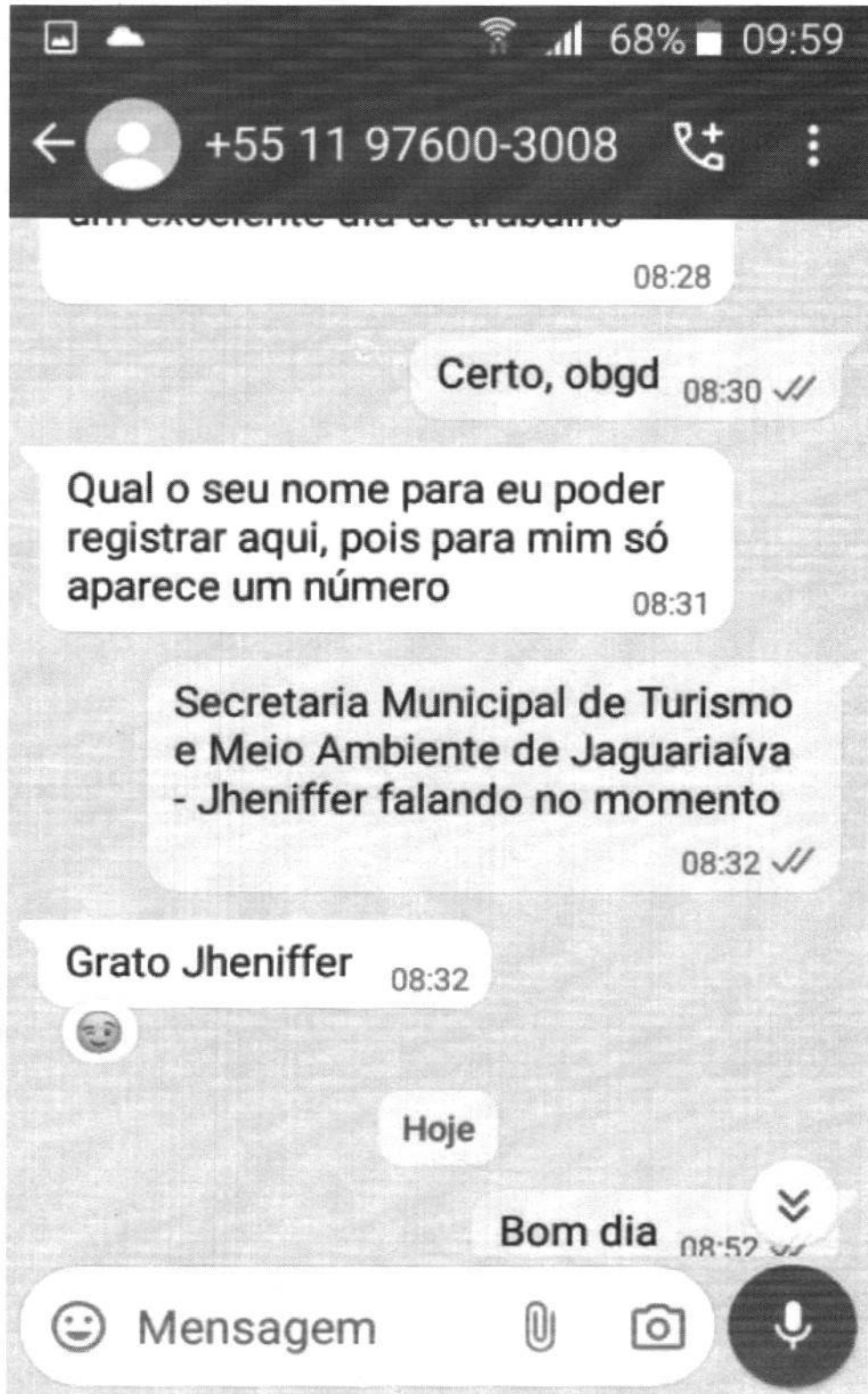
Gostaria de solicitar orçamento de um biodigestor.

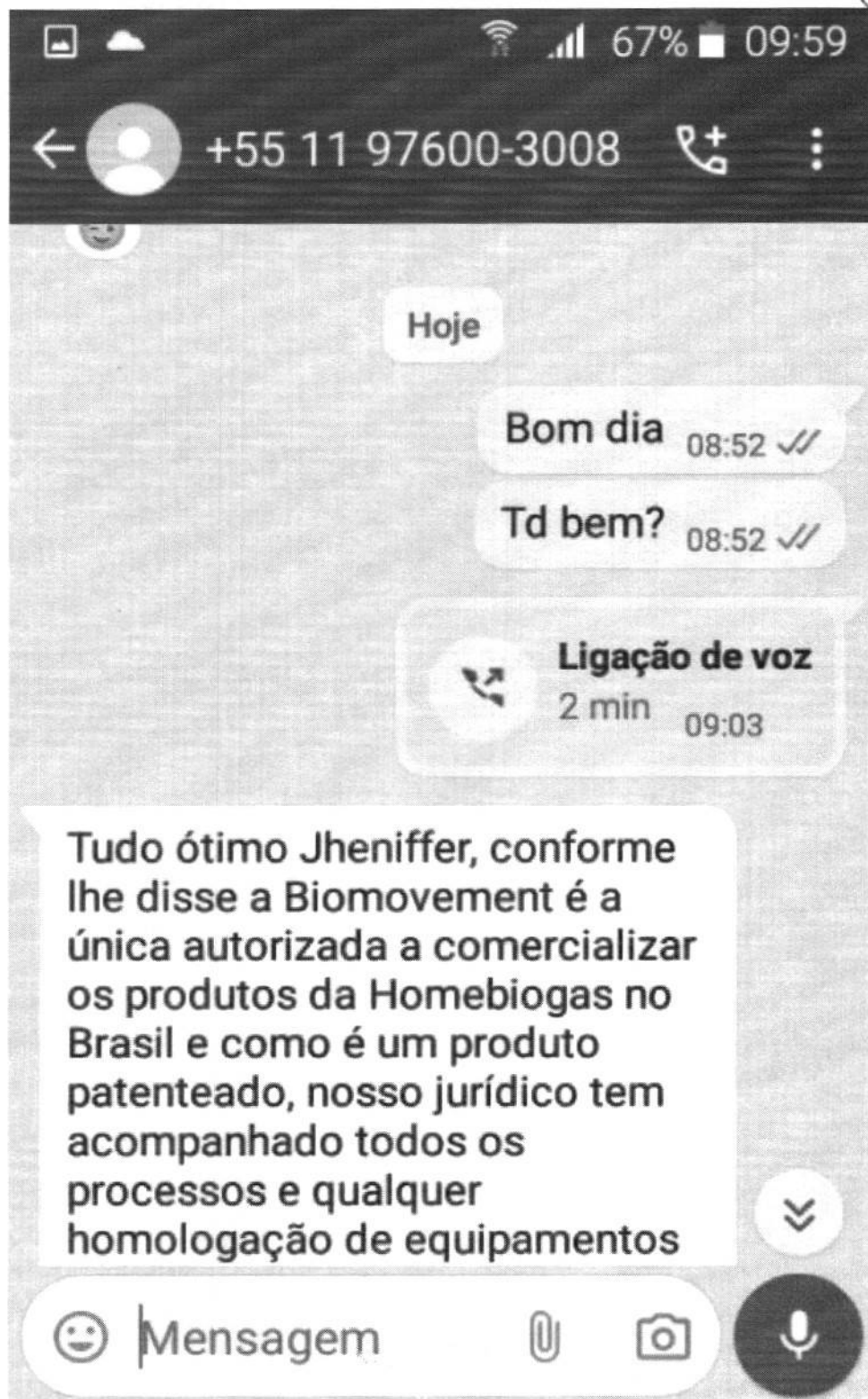
09:11 (há 1 hora)

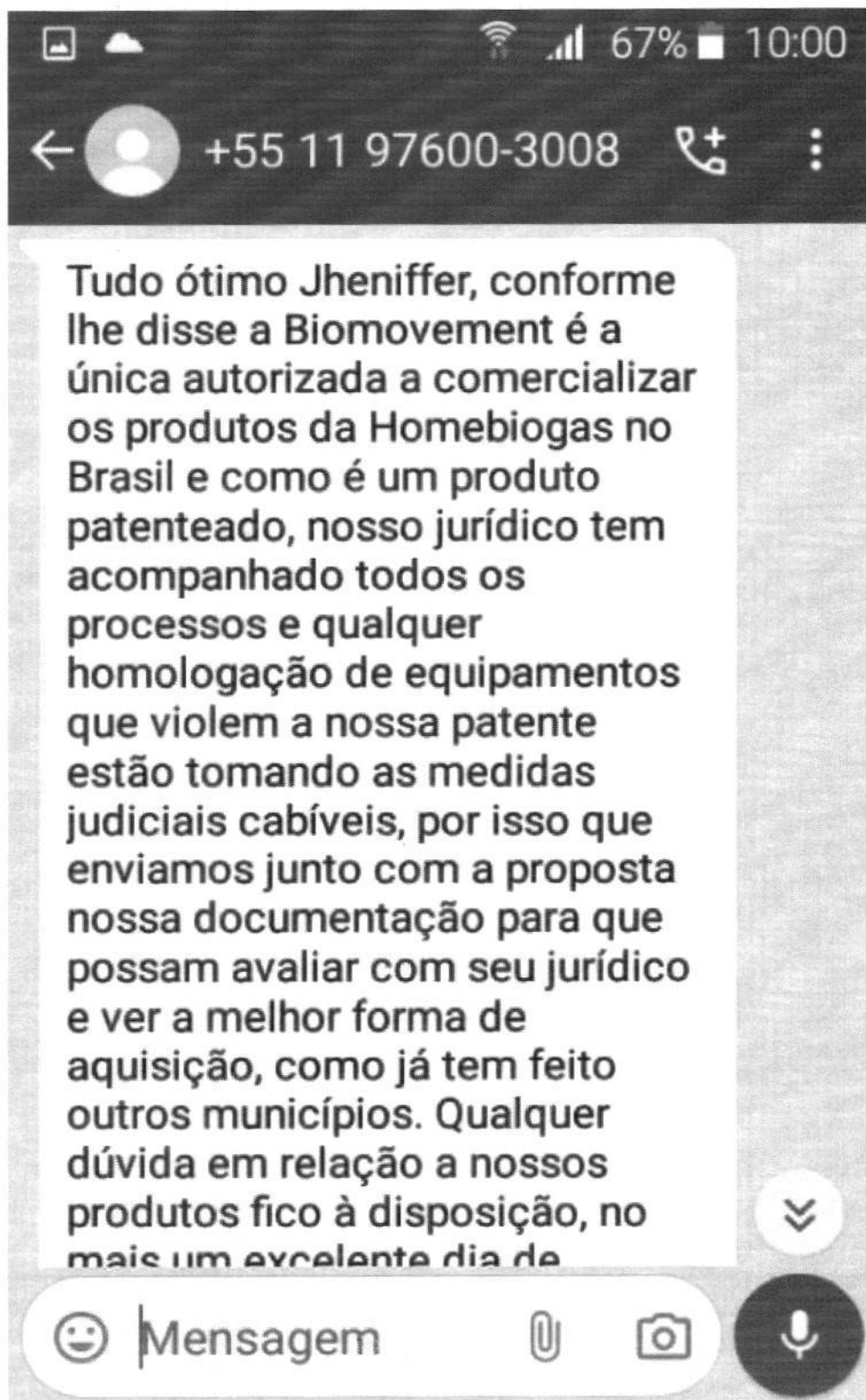
Responder Encaminhar

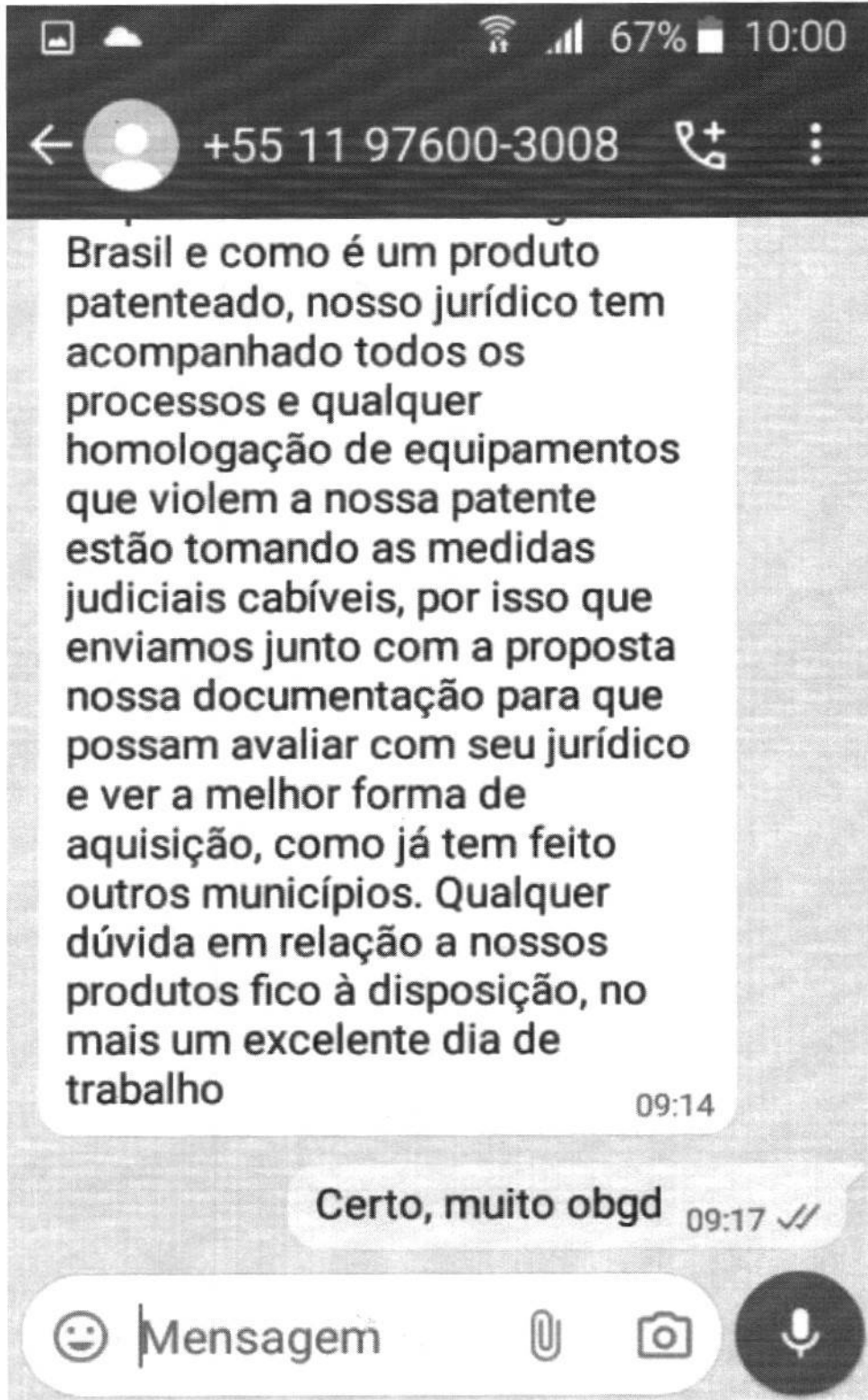


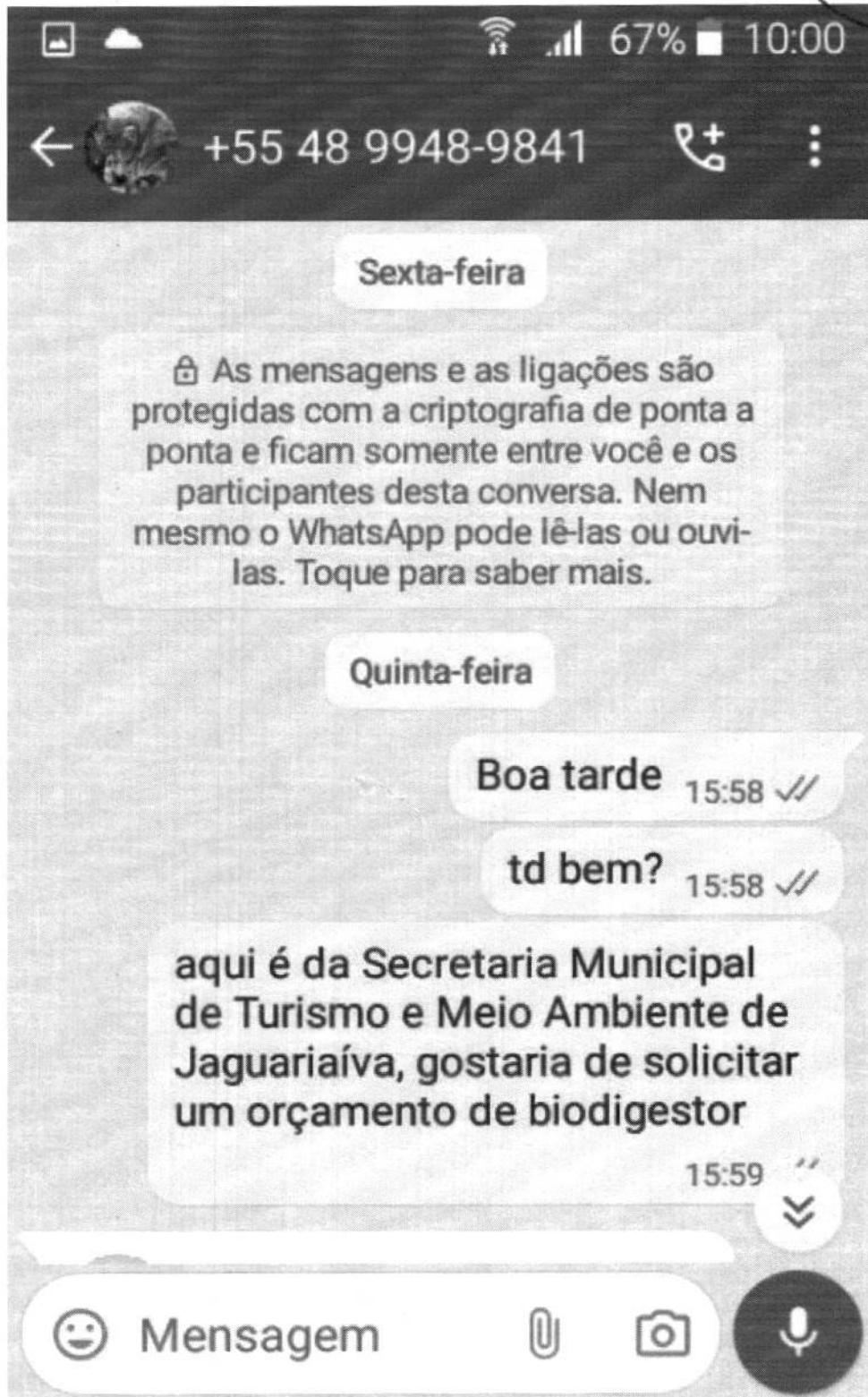


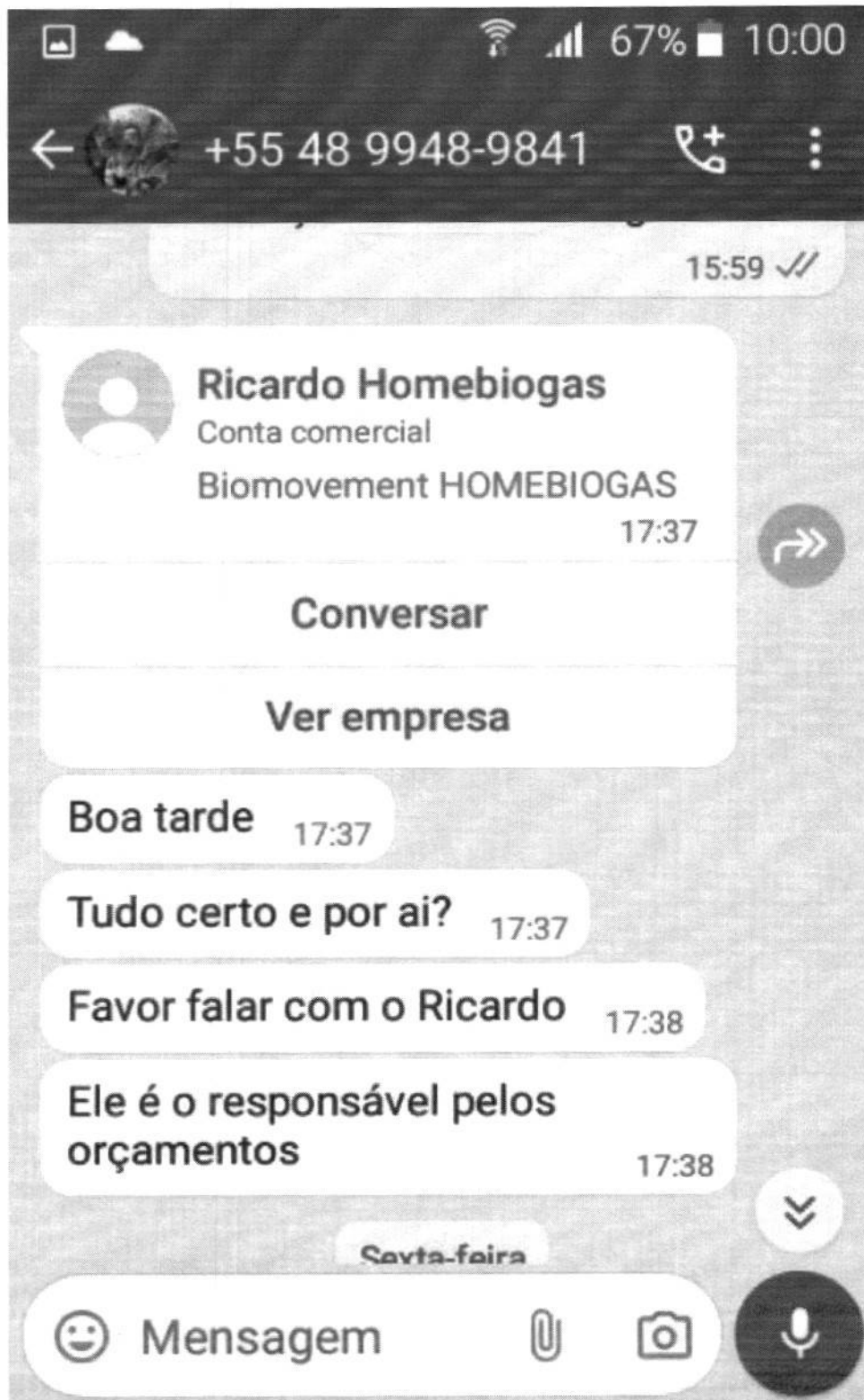


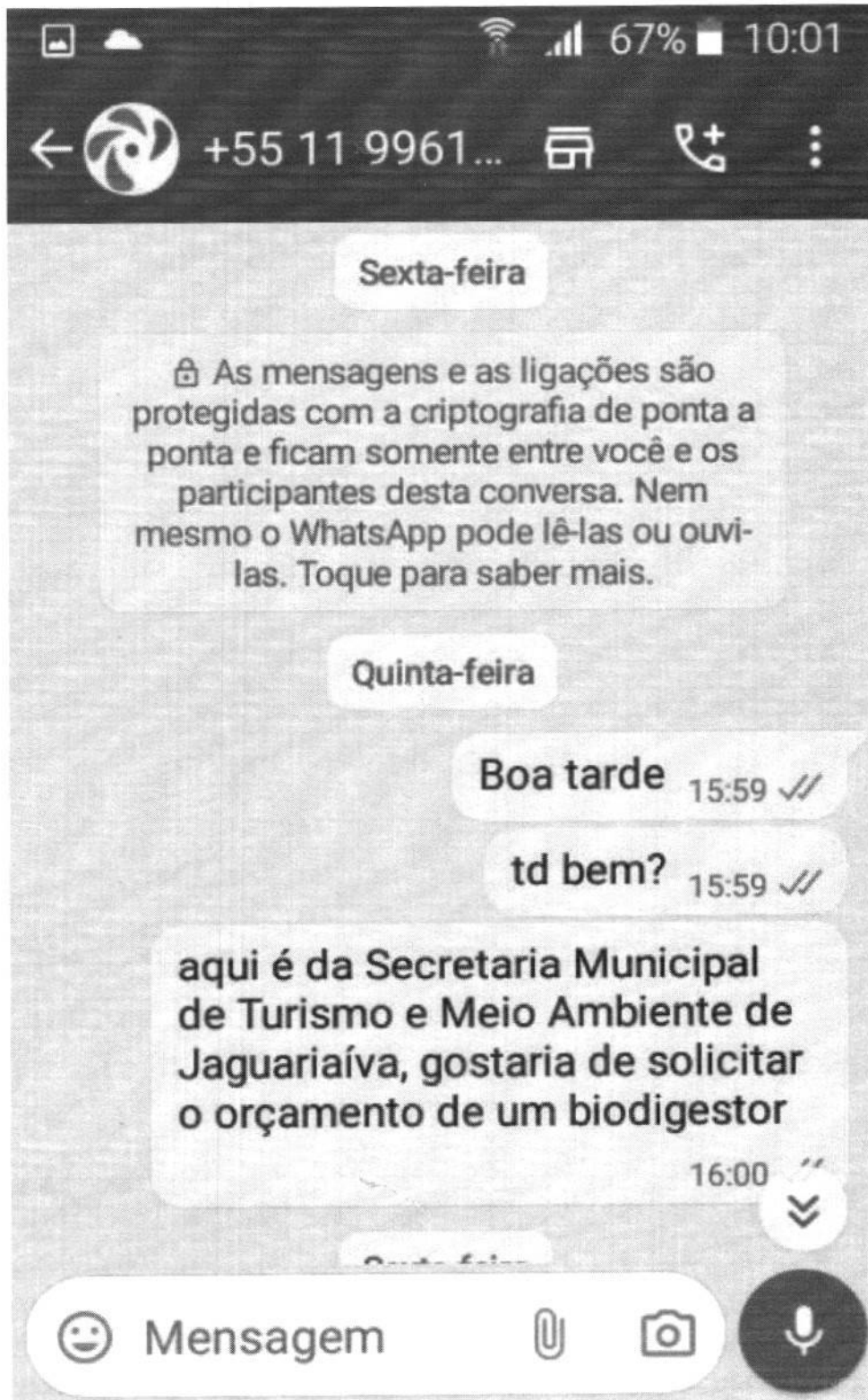


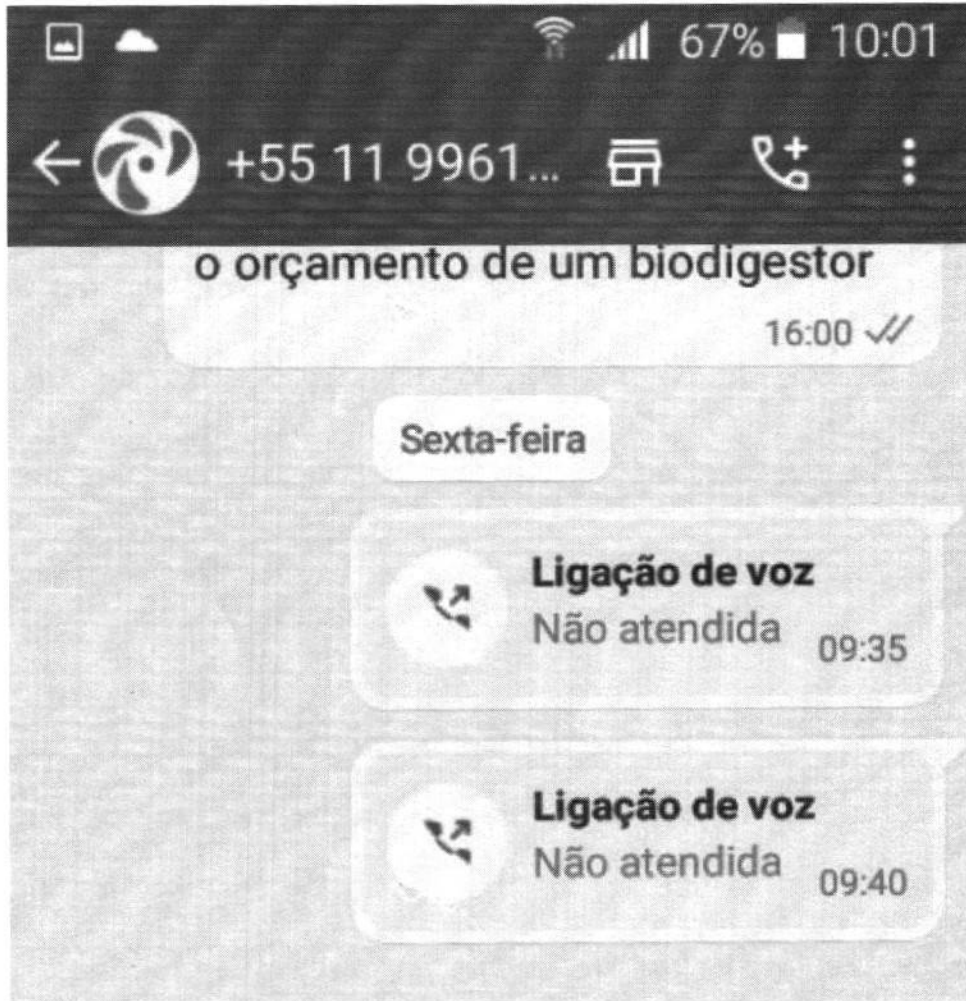








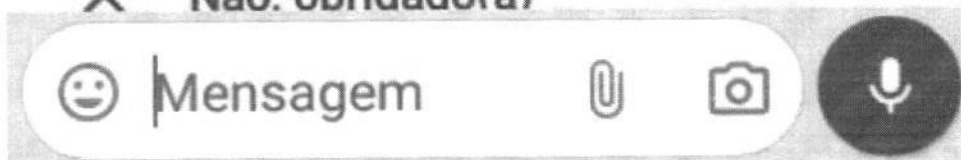




Encontramos 1 cartão de contato para esse número. Deseja adicionar aos seus contatos?

 Ver cartões de contato

 Não. obrigado(a)





PROPOSTA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Proponente: BioMovement – Distribuidor Exclusivo Homebiogás

1. QUEM SOMOS?

A empresa israelense HOME BIOGÁS, com sede em Beit Yanai, desenvolve e fornece **biodigestores anaeróbios que convertem resíduos orgânicos em biogás e fertilizante orgânico líquido**.

O cofundador da HOME BIOGÁS, Yair Teller descobriu pela primeira vez a chama de biogás renovável em uma comunidade isolada na Índia. Surpreso com o impacto e o potencial deste combustível sustentável produzido a partir de resíduos, mergulhou fundo no mundo do biogás, estudando Gestão de Resíduos e construindo sistemas tradicionais. No entanto, rapidamente ficou claro para a Teller que os sistemas tradicionais de biogás tinham limitações e deficiências significativas.

Determinado a tornar o sistema doméstico de biogás uma tecnologia eficiente, durável e moderna, Yair Teller procurou o colaborador de longa data e desenvolvedor de produtos Oshik Efrati. Juntos, Yair e Oshik começaram a trabalhar viajando pelo mundo para construir, testar e analisar todos os métodos existentes e potenciais. À medida que os protótipos se tornaram mais bem definidos e aplicáveis comercialmente, eles procuraram Erez Lanzer, que trouxe sua experiência em administração de empresas e completou o trio fundador.

Em 2012, Teller e Efrati, agora unidos ao cofundador final Erez Lanzer, formalmente criaram a HOME BIOGÁS. No ano de 2014, a HOME BIOGÁS instalou sistemas de biogás em aldeias beduínas como uma solução de gerenciamento de resíduos, principalmente com o apoio do Ministério da Proteção Ambiental de Israel. No mesmo ano a solução foi apresentada para o Secretário Geral da ONU, Ban-Ki Moon, e o Presidente Israelense Reuven Rivlin.

Como parte de um projeto com o Centro Peres para a Paz em 2015, os sistemas HOME BIOGÁS foram instalados em comunidades carentes nos Territórios Palestinos. O ano seguinte de 2016 foi marcado pela primeira campanha crowdfunding, pela conclusão de uma nova linha de produção e pela premiação entre finalistas do prestigioso Postcode Lottery Green Challenge, a maior competição do mundo no campo do empreendedorismo sustentável.

Em 2017 a HOME BIOGÁS recebeu subvenção de prestígio do Horizon 2020, o maior programa de Pesquisa e Inovação da União Europeia para reduzir as despesas com energia e descarte de resíduos de empresas de alimentos. Neste ano a HOME BIOGÁS lançou o segundo modelo de digestores anaeróbios, o HOME BIOGÁS 2.0, e na segunda campanha crowdfunding mais de 1000 sistemas foram vendidos em apenas 2 meses.



O HOME BIOGÁS 2.0 tornou-se o sistema de biodigestão fabricado mais acessível, de fácil utilização, transporte e em operação em comunidades de todo o mundo.

Em 2018, a empresa BioMovement tornou-se representante oficial e exclusiva da HOME BIOGÁS no Brasil, unindo esforços para reafirmar as qualidades dos sistemas HOME BIOGÁS na gestão e gerenciamento de resíduos orgânicos. A HOME BIOGÁS e a BIOMOVEMENT são empresas que buscam desenvolver sociedades responsáveis e conectadas com tecnologias avançadas de eficiência econômica de recursos ambientais, de saúde, de qualidade de vida e de proteção do meio ambiente.

Em 2019 a **Biomovement tornou-se signatária do Pacto Global da ONU**, uma vez que o Biodigestor da Homebiogas atende metas de 13 metas de 17 dos ODS – Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e em **2020 tornou-se uma Organização pelo Desenvolvimento Sustentável reconhecida pela ABRAPS** – Associação Brasileira dos Profissionais pelo Desenvolvimento Sustentável, em quase 2 anos e meio de Brasil, já foram instalados quase 500 sistemas em escolas, comunidades, municípios, fazendas, restaurantes industriais, canis, hotéis e pousadas e consumidores finais.

Em 2020 a Biomovement iniciou sua atuação em comunidades e com o lançamento do BioToilet que foi reconhecido como uma ideia Inovadora pelo projeto Banheiros Mudam Vidas da Kimberly Clarck e vem atuando forte para ser um dos principais atores no saneamento desconectado no Brasil, sem a necessidade energia elétrica, água pressurizada e sem a necessidade de rede de esgoto, atendendo as determinações do recém aprovado Marco Legal do Saneamento, que nos possibilita em 3 (três) horas, com poucas obras civis, instalar um sistema de saneamento em regiões onde os sistemas tradicionais não chegam e ainda tratar os resíduos orgânicos gerando biogás. Em 2021 a Biomovement recebeu o selo Impact 2021, que reconhece a empresa como uma das startups de maior impacto socioambiental na América Latina. O prêmio foi criado pela Fundação Dom Cabral em parceria com o Innovation Latam.

Em 2022 a Biomovement se solidificou em vários mercados como escolas, indústrias, canis, hotéis e pousadas e entrou com muita força no segmento agro, além de lançar nossa plataforma de EAD para orientar os professores para a importância da biodigestão e o uso correto de nossos equipamentos. Em 2023 recebeu a Declaração de Exclusividade da Associação Comercial de São Paulo que reconheceu após análise de nossa documentação, sermos fornecedores de um produto único, sem similar no mercado nacional.

2. MISSÃO DA BIOMOVEMENT

Nossa missão é levar inovação e tecnologia sustentáveis que sejam escaláveis e atendam pessoas em situação de vulnerabilidade. Nosso propósito é um mundo mais socialmente justo, ambientalmente sustentável e economicamente viável.

3. OBJETO(S) DA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A presente proposta contempla a oferta dos seguintes objetos:

- 01)** Biodigestor constituído de duas câmaras independentes; uma câmara de digestão com dupla manta extra selada e proteção UV independente para a realização do processo de biodigestão, onde são descartados os resíduos orgânicos alimentares e/ou esterco animal e água, e onde acontece o processo da digestão anaeróbia e uma câmara independente interligada a primeira, que serve como reservatório do biogás produzido que será nela armazenado para posterior uso para cocção, nesta câmara encontra-se sistema patenteado de pesos para condução de gases em baixa pressão.



Equipamento com mecanismo ergonômico de entrada dos resíduos orgânicos e mecanismo de purificação do biogás com carvão ativado.

Características dos Biodigestores Homebiogas – modelo 2.0 e 7.0

ITENS	Biodigestor 2.0	Biodigestor 7.0
Dimensões do sistema montado	2.10m (c) x 1.15m (l) x 1.25m (a)	4m (c) x 1.70m (l) x 1.30m (a)
Peso total do sistema montado (aproximado)	1.270 kg	4.600 kg
Volume do tanque digestor	1.200 L	4.500 L
Volume do tanque de gás	700 L	2.500 L
Capacidade diária máxima de resíduos orgânico	Até 4 kg	Até 10 kg
Quantidade diária máxima de esterco animal	Até 18 kg	Até 60 kg
Saída nominal diária de biogás	Até 700 L	Até 1.200 L
Pressão nominal do gás na saída do sistema	10 mbar	10 mbar
Pressão máxima do gás suportada pelo sistema de alívio	10 mbar	15 mbar
Quantidade diária típica de saída de energia	4,4 kWh	4,4 kWh
Distância máxima até o fogão	Até 20 metros	Até 40 metros
Tempo de cocção (um único queimador) /Horas de gás por dia	Até 3 horas diárias	Até 7 horas diárias
Quantidade de produção de fertilizante	O mesmo volume de resíduos orgânicos que entra no sistema	O mesmo volume de resíduos orgânicos que entra no sistema
Temperatura ótima de desempenho	> 25 °C	> 25 °C
Temperatura boa de desempenho	> 20 °C	> 20 °C
Temperatura que requer aquecedor e/ou estufa	≤ 20° C	≤ 20° C
Vida útil estimada	15 anos	15 anos
Garantia	24 meses para defeito de fabricação	24 meses para defeito de fabricação

HOMEBIOGAS 2.0**HOMEBIOGAS 7.0**



HOME BIOGAS

Os biodigestores da Homebiogas possuem as seguintes documentações:

- Certificação ISO 9.000:2015;
- Certificação ISO 14.000:2015;
- Certificação ISO 23590:2020 - Household biogas system requirements: design, installation, operation, maintenance and safety - *Exigences relatives aux systèmes de biogaz domestiques: conception, installation, utilisation, maintenance et sécurité*
- Hazard Identification (HAZID) Study Report Homebiogas 2.0, 7.0
- Patente Global PCT/IB2013/061160
- Patente no Brasil BR 112019026774-3 A2
- Certificado de Conformidade - Certificate of conformity according to GPSD (2001/95/EC): General Safety Requirements - Certificante No: GPSD/A-C-002/21
- Apólice de Seguros Global LLOYDS - Public and Products Liability - B0180CTS BIO2100
- Ex-tarifário NCM 8479.89.99 – EX 605 que consta da Portaria SECINT nº 3533, de 25/09/2019, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União (DOU) do dia 01/10/2019, disponível no endereço eletrônico <http://www.imprensanacional.gov.br/>
- Manual de Instalação, Uso e Manutenção em Português
- Carta de Exclusividade de comercialização no Brasil para a Biomovement Ambiental Ltda. - 05.573.061/0001-61



4. CONHECENDO O BIODIGESTOR

HOME BIOGAS 2.0



HOME BIOGAS 7.0



5. ONDE OS BIODIGESTORES PODEM SER UTILIZADOS

- Escolas; hospitais e postos de saúde; cozinhas e refeitórios; mercados municipais; feiras livres; indústrias, comércios, associações e cooperativas entre outros



6. NOSSA RELAÇÃO COM O PODER PÚBLICO

A Biomovement tem estabelecido relações comerciais com diversos municípios e órgãos dentre os quais podemos destacar:

- Venâncio Aires (RS)
- São Paulo (SP)
- Castro Alves (BA)
- Amargosa (BA)
- Espumoso (RS)
- Iracema do Oeste (PR)
- Paraí (RS)
- São Felipe (BA)
- Eldorado do Sul (RS)
- Sorriso (MT)
- Três Barras (PR) entre outros

7. COMO FUNCIONAM OS BIODIGESTORES

Os digestores anaeróbios que convertem resíduos orgânicos em biogás e fertilizante orgânico líquido, conforme demonstram as imagens abaixo:





COMO FUNCIONA O HOMEBIOGÁS ?

O SISTEMA É ALIMENTADO COM **RESÍDUO ORGÂNICO** OU **ESTERCO ANIMAL**

1.

BACTÉRIAS **DECOMPÕEM** O RESÍDUO ORGÂNICO NO BIODIGESTOR

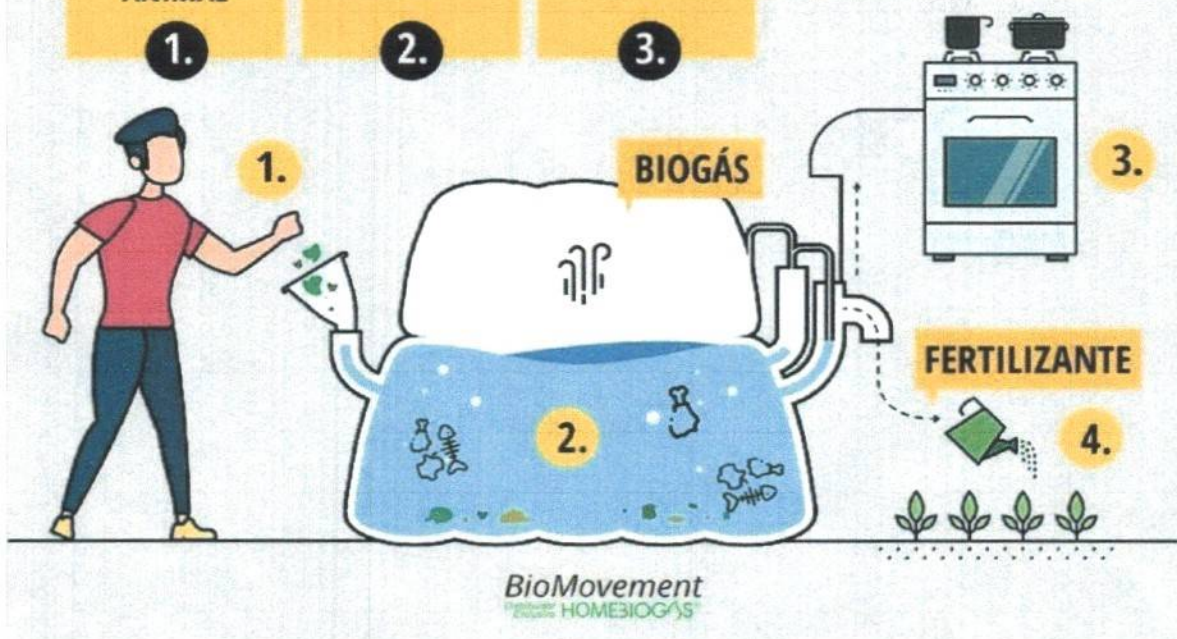
2.

BIOGÁS É ARMAZENADO NO **RESERVATÓRIO DE GÁS** E USADO EM UM **FOGÃO**

3.

O **FERTILIZANTE LÍQUIDO** PODE SER USADO EM **JARDINS E PLANTAÇÕES**

4.





8. CERTIFICAÇÕES HOME BIOGÁS / BIOMOVEMENT

CERTIFICAÇÕES



9. PREMIAÇÕES, RECONHECIMENTO E PARCERIAS

PREMIAÇÕES



PARCEIROS





10. BIODIGESTORES E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Com base na Agenda 2030 da ONU e os seus 17 ODS – Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - que dentre outras estratégias, visa promover a disseminação de informação e conscientização que tratam das matérias e aspectos relacionados à inclusão social e a proteção e preservação ambiental em todas as suas formas e práticas baseadas em desenvolvimento sustentável. Os biodigestores Homebiogás atendem 17 metas de 14 dos 17 ODS's e o projeto se consolida em ações de intenso impacto social e ambiental, que de forma prática busca a universalização do saneamento e dos conhecimentos em processos de biodigestão e de gerenciamento de resíduos sólidos.



11. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Os produtos da HOME BIOGÁS possuem uma patente global (PCT/IB2013/061160), cujo depósito foi realizado também no Brasil perante o Instituto Nacional de Propriedade Industrial ("INPI"), sob o n. BR 112019026774-3 A2.

As inovações realizadas pela HOME BIOGÁS e que são objeto da patente global em referência foram direcionadas para o incremento de eficiência do produto e, principalmente, para garantia da segurança na operação de aparelhos montáveis para a reciclagem de resíduos orgânicos com produção de biogás mediante processos de decomposição anaeróbica.

Para garantir direitos de propriedade industrial no Brasil, a HOME BIOGÁS, a partir da patente global PCT/IB2013/061160, fez depósito de pedido de patente no Brasil, perante o Instituto Nacional de Propriedade Industrial ("INPI"), autuado sob o n. BR 112019026774-3, em 25/06/2018. Tal pedido foi objeto de exame técnico pelo INPI que resultou no deferimento e concessão da respectiva Carta Patente sob o n. PI 112019026774-3.



A patente é título de propriedade temporário que confere aos inventores um direito exclusivo de exploração da invenção protegida em troca da revelação de seus detalhes, que são registrados no escritório de patentes do país de depósito (INPI no caso brasileiro).

A PI 112019026774-3 tem vigência até 25/06/2038, garantindo à HOME BIOGÁS a exploração de "Dispositivo montável para reciclar resíduos orgânicos em biogás e adubo líquido, que realiza processos de decomposição essencialmente anaeróbica, como uma unidade autônoma e independente; configurada para ser transportado em uma forma compacta, o dito dispositivo montável compreende um invólucro estruturado flexível e maleável".

Portanto, se o produto que atende ao interesse público usa tecnologia protegida por patente, a Administração é obrigada a realizar contratação direta na modalidade inexigibilidade de licitação junto ao detentor da patente ou junto a seu representante exclusivo – quando houver exclusividade comercial no território. Nessas circunstâncias, a realização de licitação é proibida, uma vez que viola diversos dispositivos legais, especialmente os direitos patentários previstos na Lei de Propriedade Industrial brasileira.

A Biomovement Ambiental, CNPJ 05.573.061/0001-61, sediada em São Paulo, é a única e exclusiva empresa brasileira autorizada a distribuir os biodigestores da Homebiogás em todo o território nacional, sendo responsável pela comercialização, manutenção e representação legal dos mesmos, conforme demonstra documento datado de 25 de julho de 2021, assinado por Oshik Moshe Efrati, CEO e Fundador da Homebiogás, única empresa no mundo que fabrica tal equipamento.

Para conferir maior segurança aos gestores interessados na aquisição de produtos HOME BIOGÁS, a BIOMOVEMENT solicitou parecer jurídico de escritório especializado, com a análise completa do meio legal de aquisição de produtos com tecnologia patenteada e, especificamente, dos produtos HOME BIOGÁS cuja tecnologia é protegida pela PI 112019026774-3. O parecer jurídico acompanha esta Proposta de Contratação por Inexigibilidade de Licitação.

Os biodigestores de resíduos orgânicos, que geram biogás e biofertilizantes como resultado da decomposição anaeróbica, são produtos únicos no mercado, oriundos de Israel, patenteados internacionalmente, conforme documentação anexada.

No Brasil, o Ministério da Economia já reconheceu tratar-se de sistema único, portanto, sem possibilidade de competição ao, através da Portaria nº 3.533, de 25 de setembro de 2019, alterar para zero por cento as alíquotas do imposto de importação incidente sobre os biodigestores, por inseri-los na condição de Ex-tarifários. Vejamos:

EX. 605 – Unidades de biodigestão anaeróbia para transformação de resíduos orgânicos de 12 a 36L dia em 700 a 2.500L de biogás/dia, produzindo diariamente de 10L a 40 L de biofertilizante natural, pressão máxima do gás de 15mbar, com reservatório integrado e sem necessidade de eletricidade no equipamento, sistema único.



Sobre o regime de Ex-tarifário, o Ministério da Economia assim o define:

O regime de Ex-Tarifário consiste na redução temporária da alíquota do imposto de importação de bens de capital (BK), de informática e telecomunicação (BIT), assim grafados na Tarifa Externa Comum do Mercosul (TEC), **quando não houver a produção nacional equivalente**.

(Fonte: <https://www.gov.br/produtividade-e-comercio-exterior/pt-br/assuntos/competitividade-industrial/ex-tarifario>)

Evidente, portanto, que o Governo Federal, através do Ministério da Economia, já reconheceu a condição de unicidade dos biodigestores em questão, havendo, portanto, inviabilidade de competição por dois motivos: primeiro por se tratar de produto único e segundo, por ter a Biomovement exclusividade para distribuição e comercialização em todo território nacional de produto patenteado.

Seguindo a linha de explicação sobre a importância dos produtos Ex-tarifários, cabe ressaltar que a aquisição dos biodigestores em questão, por parte do Poder Público, possibilita o aumento da inovação por parte de empresas de diferentes segmentos da economia, com a incorporação de **novas tecnologias INEXISTENTES no Brasil**, com reflexo na produtividade do setor produtivo e, no caso em questão, priorizando-se a sustentabilidade.

Por sua vez, o Instituto Nacional de Propriedade Intelectual (INPI), através do processo BR 112019026774-3, descreve os biodigestores em questão como sendo um "dispositivo leve com suporte exoesquelético e conjunto de peças para a produção de biogás e de adubo líquido".

Feitas estas considerações, a aquisição dos biodigestores trata-se de inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, inc. I, da Lei de Licitações, segundo o qual:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver **inviabilidade de competição**, em especial:

I - para **aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo**, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes; **(grifos nossos)**

O único produtor dos biodigestores em questão é a Homebiogás, empresa israelense que concedeu exclusivamente à Biomovement a possibilidade de comercialização, instalação e manutenção dos equipamentos, conforme carta de exclusividade. No tocante à comprovação de exclusividade, a portaria do Ministério da Economia, concedendo a Biomovement a condição de Ex-tarifário, reconhecendo o sistema como único, atende ao requisito legal da necessidade de que entidade equivalente ateste a sua exclusividade.

Por fim, cumpre salientar que a Biomovement prestou seus serviços a outros municípios em todos os estados da união. A Biomovement compromete-se a manter os preços em valores compatíveis com contratos anteriormente celebrados, com ajustes apenas referentes à adequação do valor do possível contrato com qualquer município do território nacional levando em conta o ano em que os contratos foram celebrados, as distâncias geográficas, custos de deslocamento e frete, bem as peculiaridades de instalação de cada região, garantindo que a condição de exclusividade não serviu para distorcer o preço praticado.



12. OBSERVAÇÕES

Para a instalação a(o) contratante deve providenciar, os seguintes materiais, que não estão inclusos no valor acima apresentado, por aparelho a ser instalado:

a) **Biodigestor Modelo HB 2.0**, para sua ativação são necessários os seguintes insumos:

- 300 l de esterco (bovino, equino e/ou caprino);
- 1000 l de água;
- 48 kg de areia,
- sugerimos a instalação de uma caixa de água a partir de 100 l para suportar a quantidade de fertilizante que é produzida diariamente

b) **Biodigestor Modelo HB 7.0**, para sua ativação são necessários os seguintes insumos:

- 1.000 l de esterco (bovino, equino e/ou caprino);
- 2.500 l de água;
- 112 kg de areia,
- sugerimos a instalação de uma caixa de água a partir de 300 l para suportar a quantidade de fertilizante que é produzida diariamente

A instalação não inclui obras civis, os equipamentos são instalados acima do solo, em um terreno plano sem necessidade de escavação; cada sistema acompanha fogareiros de uma ou duas bocas





13. REALIDADE DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS

Os municípios brasileiros que desejam adquirir 01 (um) aparelho dos modelos 2.0 e 7.0, sendo assim, o investimento a ser realizado será:

BIODIGESTOR 2.0

Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Biodigestor 2.0	01	R\$ 10.400,00	R\$ 10.400,00
Instalação/Treinamento	01	R\$ 7.300,00	R\$ 7.300,00

Total R\$ 17.700,00

Com esta aquisição, o município terá os seguintes resultados ambientais:

- ✓ Geração de aproximadamente de 1.095 horas de biogás por ano;
- ✓ Geração de aproximadamente de 1.460 litros de biofertilizante por ano;
- ✓ Gestão anual de aproximadamente 1,46 toneladas de resíduos orgânicos, evitando a contaminação do solo e a emissão de cerca 6 toneladas de gases de efeito estufa por ano.

BIODIGESTOR 7.0

Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Biodigestor 7.0	01	R\$ 15.400,00	R\$ 15.400,00
Instalação/Treinamento	01	R\$ 10.300,00	R\$ 10.300,00

Total R\$ 25.700,00

Com esta aquisição, o município terá os seguintes resultados ambientais:

- ✓ Geração de aproximadamente de 2.555 horas de biogás por ano;
- ✓ Geração de aproximadamente de 3.650 litros de biofertilizante por ano;
- ✓ Gestão anual de aproximadamente 3,65 toneladas de resíduos orgânicos, evitando a contaminação do solo e a emissão de cerca 6 toneladas de gases de efeito estufa por ano.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL



CARTA PATENTE Nº BR 112019026774-3

O INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL concede a presente PATENTE DE INVENÇÃO, que outorga ao seu titular a propriedade da invenção caracterizada neste título, em todo o território nacional, garantindo os direitos dela decorrentes, previstos na legislação em vigor.

(21) Número do Depósito: BR 112019026774-3

(22) Data do Depósito: 25/06/2018

(43) Data da Publicação Nacional: 30/06/2020

(51) Classificação Internacional: C05F 17/02; C05F 9/02; C12M 1/107; C05F 9/04.

(30) Prioridade Unionista: US 15/632,367 de 25/06/2017.

(54) Título: DISPOSITIVO MONTÁVEL PARA RECICLAR RESÍDUOS ORGÂNICOS EM BIOGÁS E ADUBO LÍQUIDO E CONJUNTO DE PEÇAS PARA MONTAR DITO DISPOSITIVO

(73) Titular: HOME BIOGAS LTD, Pessoa Jurídica. Endereço: PO BOX 1672 40293 BEIT YANAI, ISRAEL (IL), Israelense

(72) Inventor: OSHIK MOSHE EFRATI; YAIR TELLER; EREZ LANZER; SHOHAM ZAK.

(87) Publicação PCT: WO 2019/003075 de 03/01/2019

Prazo de Validade: 20 (vinte) anos contados a partir de 25/06/2018, observadas as condições legais

Expedida em: 28/11/2023

Assinado digitalmente por:

Alexandre Dantas Rodrigues

Diretor de Patentes, Programas de Computador e Topografias de Circuitos Integrados

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
5 de Novembro
de 1889



**DISPOSITIVO MONTÁVEL PARA RECICLAR RESÍDUOS ORGÂNICOS EM
BIOGÁS E ADUBO LÍQUIDO E CONJUNTO DE PEÇAS PARA MONTAR
DITO DISPOSITIVO**

REFERÊNCIA A CANDIDATURAS RELACIONADAS

[0001]. A presente candidatura consiste num pedido nacional da patente PCT/IB2018/054643 apresentado a 25 de junho de 2018 (25/06/2017), que solicita o benefício de prioridade da Convenção de Paris da patente norte-americana 2017/0291858 apresentada a 25 de junho de 2017 (25/06/2017).

ÁREA TÉCNICA

[0002]. O presente modelo de utilidade diz respeito a um aparelho configurado para reciclar resíduos orgânicos e utilizar os produtos derivados. O modelo de utilidade corresponde, em especial, a um aparelho montável leve, apoiado e configurado por um invólucro exoesquelético flexível, aplicável para a reciclagem de resíduos orgânicos, realizando essencialmente processos de decomposição anaeróbica.

TÉCNICA ANTERIOR

[0003]. Os resíduos orgânicos domésticos constituem uma percentagem considerável da totalidade dos resíduos. Estes resíduos são normalmente deitados fora com o resto do lixo, necessitando de transporte e de espaço nas lixeiras. Estes resíduos utilizam-se ocasionalmente para produzir composto, evitando a necessidade de transporte e de espaço, ao mesmo tempo que proporcionam uma fonte de solo fértil. Por conseguinte, um sistema e uns métodos melhorados para a produção de biogás combinado com fertilizantes a partir destes resíduos deverão traduzir-se num benefício ambiental.

[0004]. As tentativas anteriores incluem um método e um aparelho, apresentados no pedido internacional de patente PCT/ES2010/070120, com o

segue-se folha 1a



número de publicação WO/2010/100309, utilizados para a reciclagem e o aproveitamento de resíduos domésticos biodegradáveis provenientes das habitações de uma comunidade, mediante instalações prefabricadas de produção de biogás, com o objetivo de produzir eletricidade e adubos e para aquecer a água. Os resíduos são triturados numa trituradora instalada no

segue-se folha 2



lava-louças da cozinha, sendo transportados, através de uma rede separada da rede de esgotos, para uma instalação de produção de biogás constituída por digestores, onde o biogás é produzido através da decomposição anaeróbica.

[0005] Ainda assim, as tentativas anteriores incluem um método e um aparelho, apresentados no documento US2010/233778, para produzir biogás a partir de matérias orgânicas com um reator de biogás, que contém uma câmara de carga carregada com as matérias orgânicas e um canal de refluxo para uma descarga pelo menos parcial das matérias orgânicas do reator de biogás. Segundo o documento US2010/233778 o reator de biogás tem também pelo menos uma câmara intermédia, cujas câmaras de carga formam pelo menos uma câmara intermédia e o canal de refluxo forma, nesta sequência, secções de um percurso de escoamento, através do qual o fluxo pode passar numa só direção para as matérias orgânicas, duas secções sequencialmente seguidas formando respetivamente um percurso de escoamento ascendente num caso e um percurso de escoamento descendente no outro.

[0006] Segundo o documento US2015/126349, que se crê ser a técnica anterior mais pertinente, apresenta um método para selar e cortar um material flexível para formar um recipiente flexível, que inclui um volume do produto e pelo menos um volume de suporte estrutural, que pode incluir a alimentação de pelo menos dois materiais flexíveis num sistema de selagem que inclui uma superfície de vedação e uma superfície de bigorna oposta, ao contactar uma zona de costura de pelo menos dois materiais flexíveis com a superfície de vedação para formar uma junta na zona de costura e cortar a junta para formar uma costura numa só operação. A junta no documento US2015/126349 define uma ou ambas ou pelo menos uma parte de um limite do volume do produto e pelo menos uma parte do limite de pelo menos o volume de um suporte estrutural.

[0007] Acredita-se igualmente que o estado atual da técnica está representado pelas patentes norte-americanas US2638951, US5429437, US4565552, US5924461, US7036676, US7186339 e US9688585, a patente europeia EP0045114, as patentes chinesas e os modelos de utilidade CN201575295, CN201400673, CN201915092 e CN202576409, bem como pelos pedidos internacionais de patentes com os números de publicação WO2011133023 e WO2012153256.

[0008] O documento US9688585, que se considera a técnica anterior mais próxima, apresenta um sistema e um método de reciclagem dos resíduos orgânicos em biogás, através da realização de processos de decomposição anaeróbica. O sistema de



US9688585 inclui uma armação estrutural e um digestor anaeróbico desmontável e maleável. O digestor aeróbico no documento US9688585 inclui pelo menos uma patilha de suspensão, permitindo a suspensão do digestor anaeróbico na armação estrutural. O conjunto de peças respectivo é apresentado no documento US9688585 para montar o sistema acima referido.

RESUMO

[0009] Em conformidade com um aspeto do modelo de utilidade, forneceu-se um aparelho leve montável, que forma uma unidade autónoma independente para a reciclagem de resíduos orgânicos em biogás e adubo líquido.

[0010] Em conformidade com outro aspeto do modelo de utilidade, forneceu-se um conjunto de peças para montar o aparelho para a produção de biogás e de adubo líquido, realizando essencialmente processos de decomposição anaeróbica.

[0011] Em conformidade com um outro aspeto do modelo de utilidade, forneceu-se um aparelho que permite a utilização adequada do biogás e de produtos fertilizantes líquidos que provocam o processo de decomposição.

[0012] Em conformidade com mais um outro aspeto do modelo de utilidade, forneceu-se um aparelho leve para reciclar resíduos orgânicos em biogás e adubo líquido, montável a partir de um conjunto de peças, adequado para o envio e para a instalação.

DEFINIÇÕES

[0013] O termo "montável" aqui referido deve entender-se como capaz de ser montado e instalado, de maneira fácil e rápida, a partir de um conjunto de peças.

[0014] O termo "montável" aqui referido deve entender-se como desmontável ou podendo ser facilmente desaparelhado ou desmontado com vista a uma reinstalação e/ou a uma recolocação.

[0015] O termo "montável" aqui referido deve entender-se como, entre outras coisas, ser fornecido ou possível de ser fornecido numa forma compacta, assim como numa forma desaparelhada ou desmontada.

[0016] Os termos e as expressões "numa forma compacta" ou semelhantes devem ser entendidos como algo que pressupõe um tamanho de construção final substancialmente maior do que o tamanho da forma compacta anteriormente



mencionada.

[0017] Os termos “dobrável” ou “flexível” aqui referidos devem entender-se como tendo uma resistência elevada à tração e podendo flexionar-se ou dobrar-se elasticamente, mas não são elásticos, sendo incapazes de se esticarem ou expandirem eficazmente. O termo “à tração” ou “resistência à tração”, tal como aqui mencionado, deve ser entendido *inter alia* como uma abreviatura do conhecido termo “tensão de rotura à tração”, frequentemente representada pelo acrónimo UTS, que significa uma propriedade intensiva de um material ou de uma estrutura para suportar cargas com tendência para se alongar, nomeadamente para resistir à tensão, definida como a tensão máxima que um material pode suportar enquanto está a ser estirado ou puxado antes de uma rutura, de uma deformação substancial e/ou de estiramento antes de uma fratura, como o nylon, relativa a materiais essencialmente não-dúcteis, cujo valor UTS varia entre cerca de 600 e 1000 MPa ou mais, mas sem incluir materiais rígidos. No contexto atual, os materiais com um módulo de rigidez, referidos como módulo de corte, com um valor de 4800 MPa ou mais, são considerados rígidos mas não têmseis, porque esses materiais não podem ser elasticamente flexionados ou dobrados de maneira eficaz. Os materiais rígidos, como o aço, são definidos como tendo um valor de módulo de rigidez muito superior a 4800 MPa

[0018] Os termos “elástico” ou “flexível” aqui referidos devem entender-se como tendo uma resistência à tração inferior à resistência à tração anteriormente mencionada de material maleável ou flexível, podendo facultativamente dobrar-se ou expandir-se de maneira eficaz. relativamente *inter alia* a materiais essencialmente dúcteis, cujo valor UTS é inferior a cerca de 600 MPa.

[0019] O termo “exoesquelético” aqui referido deve entender-se como estando colocado no exterior e proporcionando um suporte estrutural e/ou firmeza.

[0020] O termo “leve” aqui referido deve entender-se como não sendo superior a 30 quilogramas, enquanto o termo “extraleve” deve entender-se como oscilando de preferência entre 15 e 25 quilogramas.

[0021] O termo “tamanho compacto” aqui referido deve entender-se como configurado para o envio e transporte no banco traseiro de um veículo ligeiro e/ou por via aérea.

[0022] Os termos “folha” ou “tecido” aqui referidos devem ser entendidos como, entre outras coisas, tecidos fiados ou não tecidos.



DESCRIÇÃO DAS FIGURAS

[0023] O presente modelo de utilidade será compreendido e apreciado de maneira mais abrangente a partir da seguinte descrição detalhada, juntamente com as figuras anexas em que:

[0024] A **FIG 1A** é uma vista em perspectiva frontal da técnica anterior de um aparelho leve montável, sem o invólucro exterior, de acordo com o documento US9688585;

[0025] A **FIG 1B** é uma vista em perspectiva traseira da técnica anterior de um aparelho leve montável, apresentado na **FIG 1A**, de acordo com o documento US9688585;

[0026] A **FIG 2A** é uma vista isométrica de um exemplo preferido do aparelho montável leve ou extraleve, suportado e formado por um invólucro exoesquelético flexível e estruturado;

[0027] A **FIG 2B** é uma vista transversal de um exemplo preferido do aparelho montável leve ou extraleve, suportado e formado por um invólucro exoesquelético flexível e estruturado;

[0028] A **FIG 2C** é uma vista ampliada que apresenta de maneira exemplar detalhes do conjunto de saída do aparelho montável leve ou extraleve, suportado e formado por um invólucro exoesquelético flexível e estruturado;

[0029] A **FIG 2D** é uma vista transversal ampliada que apresenta de maneira exemplar detalhes do conjunto de saída do aparelho montável leve ou extraleve, suportado e formado por um invólucro exoesquelético flexível e estruturado;

[0030] A **FIG 3** é uma vista isométrica de um exemplo preferido de um aparelho montável leve ou extraleve, numa configuração reduzida ou desmontada;

[0031] A **FIG 4** é uma vista isométrica de um exemplo preferido do aparelho montável leve ou extraleve, em que o digestor anaeróbico se encontra numa configuração instalada ou montada, enquanto o tanque de gás se encontra numa configuração reduzida ou desmontada;

[0032] A **FIG 5** é uma vista isométrica de um exemplo preferido de um aparelho montável leve ou extraleve, numa configuração reduzida ou desmontada;



[0033] A **FIG 6** é uma vista isométrica de um exemplo preferido de um aparelho montável leve ou extraleve, em que o digestor anaeróbico se encontra numa configuração instalada ou montada, enquanto o tanque de gás se encontra numa configuração reduzida ou desmontada;

[0034] A **FIG 7** é uma vista isométrica de um exemplo preferido de um aparelho montável leve ou extraleve, suportado e formado por um invólucro exoesquelético flexível e estruturado;

[0035] A **FIG 8** é uma vista isométrica de outro exemplo preferido de um aparelho montável extraleve, suportado e formado por um invólucro exoesquelético flexível e estruturado;

[0036] A **FIG 9** é uma vista em perspectiva da alavanca do êmbolo;

[0037] AS **FIG 10A** a **10C** são vistas em perspectiva dos componentes do manípulo do êmbolo;

[0038] A **FIG 11A** é uma vista isométrica de um exemplo preferido de uma montagem posterior combinada;

[0039] A **FIG 11B** é uma vista transversal de um exemplo preferido de uma montagem posterior combinada.

[0040] Enquanto o modelo de utilidade pode sofrer várias modificações e formas alternativas, sendo as suas representações específicas apresentadas meramente a título de exemplo nas figuras, as figuras não estão necessariamente completas e os componentes não estão essencialmente na sua escala; em vez disso, dá-se um maior destaque à ilustração clara dos princípios subjacentes do presente modelo de utilidade.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS EXEMPLOS

[0041] Antes de elaborar qualquer exemplo do presente modelo de utilidade, faz-se antes de tudo referência às **FIG 1A** e **1B**, que são as figuras 1C-D do documento US9688585, que apresenta o aparelho montável leve **10** segundo a técnica anterior. O aparelho montável leve **10** segundo a técnica anterior forma uma unidade autónoma independente, utilizada para a reciclagem de resíduos orgânicos em biogás e adubo líquido. O aparelho **10** segundo a técnica anterior inclui a secção dianteira **14** e a secção traseira **16**. A secção dianteira **14** abrange um subconjunto de alimentação que inclui o tanque **24**, a trituradora **20** e a tampa do tanque **22**, bem como o reservatório de fluido em opção **28**, ou uma mangueira de abastecimento de fluido (não mostrada) colocada na



parte superior do tanque **24**, fornecida com uma torneira **30**. A trituradora **20** é normalmente acionada manualmente, por exemplo, através da alavanca **18**. A tampa do tanque **22** está configurada para transportar corretamente os resíduos orgânicos para a trituradora **20**. A mistura ou o lodo semilíquido da matéria orgânica triturada e o fluido são então transportados para o digestor anaeróbico desmontável **50** através do tubo de entrada **27**, que está ligado ao escoamento do tanque **24**. O tubo de entrada **27** utilizado para transportar a mistura ou o estrume semilíquido da matéria orgânica triturada e o fluido para o digestor anaeróbico **50** está hermeticamente ligado ao digestor anaeróbico **50**, para que a luz no interior do tubo de alimentação **27** forme um continuum com a luz no interior do digestor anaeróbico **50**. O tubo de entrada **27** prolonga-se pelo menos durante uma parte substancial do plano vertical do digestor anaeróbico **50**.

[0042] Segundo o documento US9688585, os diversos elementos estruturais (não mostrados), como os flanges ou os acessórios para tubos, estão ligados às superfícies do digestor anaeróbico **50**. Num exemplo, pelo menos um tubo de entrada **27** e ou pelo menos um tubo de saída de escoamento do lodo **34** está/estão ligado(s) ao digestor anaeróbico **50** com estes elementos estruturais (não mostrados). Num exemplo, o tubo da saída de gás **59** está ligado ao digestor anaeróbico **50** com um elemento estrutural. Num exemplo, pelo menos um tubo de saída de resíduos **40** está ligado ao digestor anaeróbico **50** com este elemento estrutural.

[0043] Segundo o documento US9688585, o aparelho montável leve **10** contém uma parte traseira **16**, que inclui o compartimento traseiro **32**. O compartimento traseiro **32** é uma parte integrante do digestor anaeróbico desmontável **50**. O compartimento traseiro **32** pode dividir-se em secções **56**, nos sub-compartimentos **52A**, **52B** e **52C**. As aberturas **54** nas secções **56** estão interligadas entre os sub-compartimentos **52A** a **52C**. Os sub-compartimentos **52A** a **52C** estão configurados para comportar o extravasamento do adubo líquido ou do lodo resultante dos processos de decomposição no digestor anaeróbico **50**. O adubo líquido ou o lodo derrama-se opcionalmente, a partir do tubo de saída de extravasamento do lodo **34** de onde sai o lodo extravasado, tendo uma configuração de sifão, que se prolonga a partir de uma parede lateral do digestor anaeróbico **50** até ao sub-compartimento **52A**. O sub-compartimento **52C** pode incluir um flange de extravasamento ou um acessório para tubos **37**, fornecido com uma boquilha adicional **36**. Os sub-compartimentos **52A** a **52C** estão opcionalmente equipados com aberturas de escoamento seladas **38**, para esvaziarem convenientemente os sub-compartimentos **52A** a **52C** depois de abrir as aberturas de escoamento **38**.

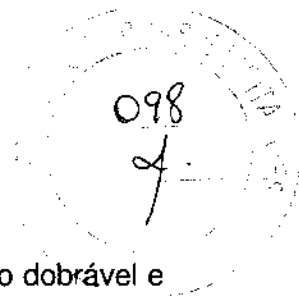


[0044] A parte traseira **16** inclui também um tubo de extravasamento de resíduos **40**, que se prolonga de uma parte inferior de uma parede lateral do digestor anaeróbico **50**, configurado para o escoamento de resíduos e/ou de lodo resultante dos processos de decomposição no digestor anaeróbico **50**. O tubo de extravasamento de resíduos **40** é fornecido de preferência com uma tampa selada ou um defletor **41**, adaptado para abrir/resselar, de forma controlada, o tubo de escoamento de resíduos **40**. O tubo de extravasamento de resíduos **40** é dobrável, permitindo a elevação da parte terminal do mesmo, evitando assim o escoamento do digestor anaeróbico **50**.

[0045] No documento US9688585, o aparelho montável leve **10** contém uma armação estrutural montável **42**. A armação estrutural **42** contém vários elementos estruturais arqueados **44** e vários elementos estruturais lineares **46**, interligados por conectores **48**. A armação estrutural **42** monta-se a partir de um conjunto de peças compacto, que contém elementos estruturais arqueados **44**, elementos estruturais lineares **46** e conectores **48**. A armação estrutural **42** caracteriza-se pela compacidade do conjunto de peças utilizado para a montar, tornando, deste modo, o aparelho montável **10** adequado para o envio e o transporte numa forma desmontável bastante compacta. A armação estrutural **42** contém pelo menos um elemento estrutural adaptado para suspender o digestor anaeróbico desmontável **50**, como se pode ver mais adiante.

[0046] Segundo o documento US9688585, os conectores **48** estão integrados em partes terminais dos elementos estruturais **44** e **46** e contém uma parte integral dos elementos estruturais **44** e **46**. Os elementos estruturais **44** e **46** conectam-se uns com os outros, como, por exemplo, através de terminações macho e fêmea dos elementos **44** e **46**; através das quais várias peças podem conectar-se diretamente, sem se utilizar conectores individuais **48**. Os elementos estruturais **44** e **46** são perfis concebidos para proporcionar uma maior resistência à flexão. É possível fornecer um par de elementos estruturais lineares **46** como um elemento único em forma de L.

[0047] Segundo o documento US9688585, o digestor anaeróbico **50** é fabricado, de preferência, numa folha de material flexível **51**, que define uma estrutura com a forma de um paralelepípedo retangular fechado; deste modo, o digestor anaeróbico **50** torna-se maleável e desmontável. O digestor anaeróbico **50** é fabricado a partir da soldadura de folhas poliméricas. Portanto, o digestor anaeróbico **50** pode ter uma configuração desmontada ou dobrada, apropriada para o envio e o transporte numa forma dobrada bastante compacta. O digestor anaeróbico **50** pode ser fabricado a partir da soldadura e/ou colagem de segmentos de folhas poliméricas ou através da moldagem, como a



moldagem a vácuo ou a moldagem por sopro.

[0048] De acordo com o documento US9688585, o digestor anaeróbico dobrável e desmontável **50** apresentado nas **FIG 1A** e **1B** contém abas de suspensão alongadas **58** fixadas ao longo das extremidades do digestor anaeróbico **50**. As abas de suspensão alongadas **58** estão fixadas nas superfícies do digestor anaeróbico **50**. Os elementos estruturais **46** estão aparafusados nas abas de suspensão alongadas **58**, permitindo assim que o digestor anaeróbico **50** fique pendurado na armação estrutural **42**. Ao encher o digestor anaeróbico **50** com a mistura semilíquida ou o lodo da matéria orgânica triturada e o fluido, enquanto o digestor anaeróbico **50** fica suspenso na armação estrutural **42**, assegura-se a estabilidade da estrutura do aparelho montável **10** através da força de gravidade exercida nos elementos estruturais **46** da armação **42**.

[0049] As abas de suspensão, como as abas **58**, de acordo com o documento US9688585, incorporam uma grande variedade de formas e/ou estruturas, incluindo opcionalmente elementos adicionais. As abas de suspensão, como as abas **58** podem constituir uma parte integrante do digestor anaeróbico maleável e desmontável **50**. As abas de suspensão podem incluir: um anel, uma manga alongada, um pilar para fixar um outro elemento, um elemento semelhante a uma orelha de levantamento. O digestor anaeróbico **50** pode estar suspenso através de tiras e/ou uma estrutura flexível semelhante a um amês (não mostrado), que estão ligadas à armação estrutural **42**. Num outro exemplo, a aba **58** contém uma extensão do digestor anaeróbico **50** aparafusada a um encaixe nos elementos estruturais **46**.

[0050] O digestor anaeróbico maleável e desmontável **50**, segundo o documento US9688585, contém também um tubo de saída de gás **59**, hermeticamente ligado a uma face superior do digestor **50** que se prolonga em sentido ascendente. O defletor **70** está ligado ao tubo de saída de gás **59**, para controlar a distribuição de gás acumulado sob pressão positiva no digestor anaeróbico dobrável **50** como resultado dos processos de decomposição anaeróbica no seu interior. O sistema de distribuição de gás pode incluir uma válvula de segurança **66**, unida ao tubo de saída de gás **59** e/ou ao defletor **70** através da conduta **72**. A válvula de segurança **66** utiliza-se para libertar toda e qualquer pressão excessiva de gás do digestor anaeróbico **50**, quando exceder um limite predefinido. O sistema de distribuição de gás contém também a conduta **74**, que liga o tanque de gás **60** ao tubo de saída de gás **59** e/ou ao defletor **70**.

[0051] Segundo o documento US9688585, o aparelho leve desmontável **10** contém



um tanque de gás flexível ou o fole **60**, utilizado para acumular o gás produzido pelos processos de decomposição anaeróbica que têm lugar no digestor anaeróbico **50** sob pressão positiva para uma utilização posterior. O tanque de gás flexível **60** está normalmente colocado na parte superior do digestor anaeróbico **50**. O tanque de gás flexível **60** pode separar-se da armação estrutural **42** enquanto se liga ao digestor anaeróbico **50** com o tubo de gás **74**. O tanque de gás flexível **60** pode ser fabricado a partir de pelo menos uma folha de material flexível e ligeiramente resistente **61**, que define uma estrutura essencialmente fechada; tornando assim o tanque de gás **60** desmontável, bem como expansível ou extensível. Dessa forma, o tanque de gás flexível **60** pode ter uma configuração desmontada ou reduzida, adequada para o envio e o transporte numa forma dobrada bastante compacta.

[0052] É de assinalar que o tanque de gás flexível **60**, segundo o documento US9688585, pode ter várias formas, entre outras, cilíndrica, semicilíndrica e uma forma ligeiramente retangular, tendo como opção pelo menos uma face superior convexa. O tanque de gás flexível **60** contém a entrada **67** ligada através da conduta **74** ao sistema de distribuição de gás. O tanque de gás flexível **60** também contém uma torneira de saída de gás **64**, configurada para permitir uma utilização conveniente do gás. O aparelho leve montável **10** contém um conjunto de bolsas de lastro **62** alongadas e maleáveis **80**. O conjunto **62** de bolsas de lastro **80** utiliza-se para exercer a força de gravidade na face superior convexa do tanque de gás flexível **60**, contribuindo assim para a pressão positiva do gás no interior do tanque de gás **60** e fazendo com que o gás no interior do tanque de gás **60** fique rapidamente disponível para a sua utilização. As bolsas de lastro **80** enchem-se com uma substância de lastro, tendo normalmente uma densidade ou um peso relativamente elevado em relação ao volume, como a areia. O conjunto **62** de bolsas de lastro **80** pode ter uma configuração arqueada, que se adapta respetivamente à superfície do tanque de gás flexível **60**. O conjunto **62** de bolsas de lastro **80** pode ter uma configuração que se adapta respetivamente à forma da superfície exterior do tanque de gás dobrável **60**. As bolsas de lastro **80** estão colocadas sobre faixas dobráveis **82**, que incluem aberturas opcionais **86** ao longo das suas extremidades. As tiras de interligação **88** entrelaçam-se nas aberturas **86** para se juntarem a uma pluralidade de faixas dobráveis **82** em série. As bolsas de lastro **80** do conjunto **62** têm uma configuração reduzida, adequada para o envio e o transporte numa forma dobrada bastante compacta.

[0053] De acordo com alguns exemplos preferidos, faz-se agora referência às **FIG 2A** e **2B**, que mostram vistas isométricas e transversais do aparelho montável leve ou



extraleve **100**, bem como as **FIG 2C a 2C**, que mostram vistas alargadas e transversais alargadas do conjunto de saída **108**. O dispositivo **100** contém um digestor anaeróbico **102** e um tanque de gás **104**. O digestor **102** e o tanque **104** são fabricados com um material elástico, flexível ou maleável.

[0054] No que diz especialmente respeito às **FIG 2A a 2B**, o aparelho **100** contém também um invólucro exoesquelético estruturado e flexível **120**. O invólucro exoesquelético estruturado e flexível **120** apresenta uma forma tronco-piramidal, onde o digestor anaeróbico **102** está colocado na parte inferior do invólucro exoesquelético estruturado e flexível **120**, enquanto o tanque de gás **104** está colocado na parte superior do invólucro exoesquelético estruturado e flexível **120**. O invólucro exoesquelético estruturado e flexível **120** confina o digestor **102** e o tanque **104**, limitando assim a sua expansão.

[0055] Conseqüentemente, ao encher o digestor anaeróbico **102** com a mistura semilíquida ou lodo ou matéria orgânica triturada ou qualquer tipo de fluido para esse efeito, que inclui, de maneira não-limitativa, água, água cinzenta e fluido de lodo extravasado, e/ou que exerce uma pressão positiva no tanque de gás **104**, o invólucro exoesquelético estruturado e flexível **120** expande-se, sendo moldado pela pressão exercida a partir do interior do digestor **102** e do tanque **104**, para adotar uma configuração montada ou instalada, mostrada nas **FIG 2A e 2B**. É de assinalar que os processos de decomposição anaeróbica, que ocorrem no interior do digestor anaeróbico dobrável **102**, têm como resultado uma pressão positiva no tanque de gás **104**, principalmente de gás metano. Em alguns exemplos, a matéria orgânica inclui de maneira opcional excrementos de animais, utilizados pelo aparelho leve montável **100**, normalmente sem trituração.

[0056] Ao encher o digestor anaeróbico **102** com este conteúdo e ao exercer uma pressão positiva no tanque de gás **104**, o invólucro exoesquelético estruturado e flexível **120** confere uma solidez estrutural ao aparelho **100**, devido a uma força normal contrária à força exercida pelas superfícies do digestor **102** e do tanque **104** no invólucro exoesquelético **120**, que se assemelha ligeiramente à solidez estrutural de um pneu (não mostrado), conferida pela expansão do tubo interior (não mostrado). O invólucro exoesquelético flexível **120** integra uma forma estruturada, configurada para instalar o digestor anaeróbico **102** e o tanque de gás **104**, para limitar a sua expansão a um tamanho máximo predefinido.



[0057] O invólucro exoesquelético flexível **120** é fabricado, de preferência, numa tela tecida ou fibrosa, que tenha uma grande resistência à tração e possa flexionar-se ou dobrar-se de maneira eficaz mas sem poder esticar-se ou expandir-se eficazmente. Em alguns exemplos, o invólucro exoesquelético estruturado e flexível **120** está moldado ou soldado com o digestor anaeróbico **102** e/ou o tanque de gás **104**, para formar um componente monolítico, no qual o digestor anaeróbico **102** e/ou o tanque de gás **104** não são amovíveis do invólucro exoesquelético estruturado e flexível **120**. Noutros exemplos, o invólucro exoesquelético estruturado e flexível **120** é um componente individual do digestor anaeróbico **102** e/ou do tanque de gás **104**.

[0058] O digestor anaeróbico **102** contém um flange dianteiro **124**, configurado para ligar e montar o conjunto de entrada dianteiro **106**, aplicável para transportar a mistura semilíquida, o lodo, a matéria orgânica triturada ou um fluido para o digestor anaeróbico **102**. O flange dianteiro **124** contém de preferência um mecanismo de alimentação, como um diafragma ou uma válvula mitral (não mostrada), configurado para sustentar o avanço da mistura semilíquida, do lodo, da matéria orgânica triturada ou de um fluido, transportados para o digestor anaeróbico **102**, a partir de um conjunto de entrada dianteiro **106** mas simultaneamente configurado para evitar o refluxo do conteúdo a partir do digestor **102** para o conjunto de entrada dianteiro.

[0059] O digestor anaeróbico **102** contém um flange traseiro **126**, configurado para ligar e montar o conjunto de saída traseiro **108**, aplicável para escoar a água cinzenta ou o fluido de lodo extravasado do digestor anaeróbico **102** bem como, de preferência, para transportar o biogás produzido pelos processos anaeróbicos no digestor **102** para o tanque de gás **104** através da conduta **138**. O digestor anaeróbico **102** contém a título opcional uma abertura dianteira com um tampão amovível **124**, configurado para esvaziar o lodo que se possa acumular no digestor **102**, como uma parte da manutenção do aparelho leve montável **100**. É de assinalar, porém, que a abertura dianteira com o tampão amovível **124**, configurada para esvaziar o lodo do digestor **102**, é meramente opcional, enquanto em alguns exemplos não há nenhuma abertura específica para esvaziar o lodo do digestor **102**.

[0060] Com o objetivo de aumentar ainda mais a pressão dentro do tanque de gás **104**, o aparelho **100** contém também pelo menos um mecanismo de formação de pressão. Os exemplos dos mecanismos de formação de pressão incluem, de maneira não limitativa, dispositivos acionados pela gravidade e/ou por desvio. Os exemplos de dispositivos gravitacionais incluem uma série de bolsas de lastro ou bolsos **110**, que se



enchem com uma substância de lastro (não mostrada), configurada para aumentar a pressão ao exercer a força de gravidade no interior do tanque de gás **104**.

[0061] Os exemplos de dispositivos acionados por desvio incluem tiras elásticas de tensão **112**, que contém um material elastomérico, ligado aos respectivos elementos fixados à parte inferior do aparelho **100**, configurado para aumentar a pressão ao exercer uma força de tração no interior do tanque de gás **104**. Uma combinação de dispositivos acionados pela gravidade e/ou por desvio é, em especial, também considerada neste exemplo.

[0062] Ao referir-mo-nos em especial às **FIG 2C** e **2D**, o conjunto de entrada dianteiro **106** contém uma conduta de alimentação **114**, que é fabricada a título opcional num material sólido, rígido ou firme, capaz de suportar o seu próprio peso. A conduta de alimentação **114** termina com o funil de entrada **116**, coberto por uma tampa giratória e de preferência inclinada **118**. Em alguns exemplos, a conduta de alimentação **114** é fabricada num material flexível ou maleável, incapaz de suportar o seu próprio peso; nesses casos, o funil de entrada **116** é suportado por uma estrutura bipode (não mostrada).

[0063] O conjunto de saída traseiro **108** contém uma parte da saída do lodo extravasado **130** e uma parte para a conduta de gás **132**. A parte da saída do lodo extravasado **130** inclui o aparelho de cloroformização **144**, o orifício de enchimento do aparelho de cloroformização **140** e uma boquilha de extravasamento do lodo **146**. A boquilha de extravasamento do lodo **146** está colocada no sentido descendente em relação ao aparelho de cloroformização **144**, para que qualquer extravasamento de lodo do digestor **102** para a parte de saída **130** passe através do aparelho de cloroformização **144**, tornando os fluidos que saem da boquilha do lodo **146** não virulentos e biologicamente seguros para o ambiente ou para serem utilizados para a irrigação na agricultura.

[0064] A parte da conduta de gás **132** do conjunto de saída traseiro **108** inclui também o filtro de biogás **134**, configurado para absorver os compostos sulfurosos do biogás produzido no digestor anaeróbico **102**. O filtro de biogás **134** contém a título opcional carbono ativado ou carvão ativado, que se pode substituir a partir da abertura superior coberta pelo tampão **142**. O gás que se infiltra através do filtro de biogás **134** abastece o tubo de gás **138**. O tubo de gás **138** prolonga-se a partir da parte para a conduta de gás **132** do conjunto de saída traseiro **108** para a entrada de gás **136** do



tanque de gás **104**. O tubo de gás **138** prolonga-se também a um dispositivo de consumo a gás (não mostrado). O tubo de gás **138** prolonga-se a título opcional até a parte de saída do extravasamento de lodo **130**. O tubo de gás **138** contém também, a título opcional, válvulas de retenção, configuradas para transportar o biogás numa só direção, e/ou válvulas de segurança, configuradas apenas para transportar o biogás acima de um limite de pressão predefinido.

[0065] Agora faz-se referência à **FIG 3**, que mostra o aparelho montável leve ou de preferência extraleve **150** numa configuração dobrada ou desmontada. O aparelho montável leve **150** numa configuração dobrada está configurado para ter um tamanho compacto. O aparelho montável leve numa configuração dobrada **150** dobra-se normalmente numa forma ainda mais lateral ou enrolada para ter um tamanho compacto (não mostrado), configurado para o envio e o transporte no assento traseiro de um veículo ligeiro e/ou por via aérea.

[0066] Agora faz-se referência à **FIG 4**, que mostra o aparelho montável leve ou de preferência extraleve numa configuração parcialmente montada ou instalada **160**. O aparelho montável leve assume uma configuração parcialmente montada ou instalada **160** ao encher o digestor anaeróbico **102** com líquido. O tanque de gás **104** do aparelho montável leve numa configuração parcialmente montada ou instalada **160** não contém biogás. Com o desenrolar dos processos anaeróbicos no digestor anaeróbico **102**, o biogás enche o tanque de gás **104** e o aparelho montável leve assume uma configuração completamente montada ou instalada **100**, mostrada nas **FIG 2A** e **2B**.

[0067] De acordo com alguns exemplos preferidos, faz-se agora referência às **FIG 5 a 7**, que apresentam vistas isométricas do aparelho montável leve ou de preferência extraleve **200**. O aparelho **200** inclui um digestor anaeróbico **202** e um tanque de gás **204**. O digestor **202** e o tanque **204** são fabricados num material elástico, flexível e maleável.

[0068] O aparelho **200** inclui também um invólucro exoesquelético estruturado e flexível **220** para o digestor anaeróbico **202** e um invólucro exoesquelético estruturado e flexível **221** para o tanque de gás **204**. Os invólucros exoesqueléticos estruturados e flexíveis **220** apresentam uma forma tronco-piramidal, onde se coloca o digestor anaeróbico **202**, enquanto o invólucro exoesquelético estruturado e flexível **221** apresenta uma forma tronco-piramidal, onde se instala o tanque de gás **104**. Os invólucros exoesqueléticos estruturados e flexíveis **220** e **221** confinam respetivamente o digestor **202** e o tanque **204**, limitando assim a sua expansão.



[0069] Conseqüentemente, ao encher o digestor anaeróbico **202** com a mistura semilíquida ou o lodo ou a matéria orgânica triturada ou qualquer tipo de fluido para esse efeito, incluindo, numa maneira não limitativa, água, água cinzenta e fluido de extravasamento do lodo e/ou ao exercer uma pressão positiva no tanque de gás **204**, os invólucros exoesqueléticos estruturados e flexíveis **220** e **221** expandem-se e são moldados pela pressão exercida a partir do digestor **202** e do tanque **204**, para adotarem uma configuração montada ou instalada, mostrada na **FIG 7**. É de assinalar que os processos de decomposição anaeróbica, que ocorrem no digestor anaeróbico dobrável **202**, têm como resultado uma pressão positiva no tanque de gás **204**, especialmente de gás metano. Em alguns exemplos, a matéria orgânica inclui de maneira opcional excrementos de animais, utilizados pelo aparelho leve montável **200**, normalmente sem trituração.

[0070] Ao encherem o digestor anaeróbico **202** com este conteúdo e ao exercerem uma pressão positiva no tanque de gás **204**, os invólucros exoesqueléticos estruturados e flexíveis **220** e **221** conferem uma solidez estrutural ao aparelho **200**, devido a uma força normal contrária à força exercida pelas superfícies do digestor **202** e do tanque **204** nos invólucros exoesqueléticos **220** e **221**, que se assemelha ligeiramente à solidez estrutural de um pneu (não mostrado), conferida pela expansão do tubo interior (não mostrado). Os invólucros exoesqueléticos flexíveis **220** e **221** integram formas estruturadas, configuradas para instalar o digestor anaeróbico **202** e o tanque de gás **204**, para limitar a sua expansão a um tamanho máximo predefinido.

[0071] Os invólucros exoesqueléticos flexíveis **220** e **221** são fabricados, de preferência, numa tela tecida ou fibrosa, que tenha uma grande resistência à tração e possa flexionar-se ou dobrar-se de maneira eficaz mas sem poder esticar-se ou expandir-se eficazmente. Em alguns exemplos, os invólucros exoesqueléticos estruturados e flexíveis **220** e **221** estão moldados ou soldados com o digestor anaeróbico **202** e/ou o tanque de gás **204**, para formarem um componente monolítico, no qual o digestor anaeróbico **202** e/ou o tanque de gás **204** não são amovíveis dos invólucros exoesqueléticos estruturados e flexíveis **220** e **221**.

[0072] Em alguns exemplos preferidos, os invólucros exoesqueléticos estruturados e flexíveis **220** e **221** estão moldados ou soldados com o digestor anaeróbico **202** e/ou o tanque de gás **204**, para que os invólucros **220** e **221** bem como o digestor **202** e/ou o



tanque de gás **204** incluem materiais compósitos. Um exemplo preferido de material compósito utilizado para fabricar o conjunto do invólucro exo-esquelético **220** e o digestor anaeróbico **202** é uma folha de PVC com várias camadas com nylon integrado ou outras fibras poliméricas flexíveis.

[0073] Em alguns exemplos, os invólucros exoesqueléticos estruturados e flexíveis **220** e **221** formam um invólucro exoesquelético estruturado e flexível unificado e individual, como o invólucro **120** mostrado nas **FIG 2 a 4**. Noutros exemplos, os invólucros exoesqueléticos estruturados e flexíveis **220** e **221** são componentes individuais distintos do digestor anaeróbico **202** e/ou do tanque de gás **204**.

[0074] O digestor anaeróbico **202** contém um flange dianteiro **224**, configurado para ligar e montar o conjunto de entrada dianteiro **206**, aplicável para transportar a mistura semilíquida, o lodo, a matéria orgânica triturada ou um fluido para o digestor anaeróbico **202**. O flange dianteiro **224** contém de preferência um mecanismo de alimentação, como um diafragma ou uma válvula mitral (não mostrada), configurado para sustentar o avanço da mistura semilíquida, do lodo, da matéria orgânica triturada ou de um fluido, transportados para o digestor anaeróbico **202**, a partir de um conjunto de entrada dianteiro **206** mas simultaneamente configurado para evitar o refluxo do conteúdo a partir do digestor **202** para o conjunto de entrada dianteiro.

[0075] O digestor anaeróbico **202** contém flanges traseiros **226**, configurados para ligar e montar o conjunto de entrada dianteiro **208**, aplicável para transportar a mistura semilíquida, o lodo, a matéria orgânica triturada ou um fluido para o digestor anaeróbico **202** bem como para conduzir o biogás produzido pelos processos anaeróbicos no digestor **202** para o tanque de gás **204**. O digestor anaeróbico **202** contém uma abertura dianteira **222** com um tampão amovível, configurado para esvaziar ocasionalmente o lodo que se possa acumular no digestor **202**, como uma parte da manutenção do aparelho leve montável **200**.

[0076] Com o objetivo de aumentar ainda mais a pressão dentro do tanque de gás **204**, o aparelho **200** contém também pelo menos um mecanismo de formação de pressão. As representações dos mecanismos de formação de pressão incluem, de maneira não limitativa, dispositivos acionados pela gravidade e/ou por desvio. Os exemplos de dispositivos gravitacionais incluem uma série de bolsas de lastro ou bolsos **210**, que se enchem com uma substância de lastro (não mostrada), configurada para aumentar a pressão ao exercer a força de gravidade no interior do tanque de gás **204**.



[0077] Os exemplos de dispositivos acionados por desvio incluem tiras elásticas de tensão **212**, que contêm um material elastomérico, ligado aos respectivos elementos fixados à parte inferior do dispositivo **200**, configurado para aumentar a pressão ao exercer uma força de tração no interior do tanque de gás **204**. Uma combinação de dispositivos acionados pela gravidade e/ou por desvio é, em especial, também considerada nesta apresentação.

[0078] O conjunto de entrada dianteiro **206** contém uma conduta de alimentação **214**, que é fabricada a título opcional num material sólido, rígido ou firme, capaz de suportar o seu próprio peso. A conduta de alimentação **214** termina com o funil de entrada **216**, coberto por uma tampa giratória e de preferência inclinada (não mostrada). Em alguns exemplos, a conduta de alimentação **214** é fabricada num material flexível ou maleável, incapaz de suportar o seu próprio peso; nesses casos, o funil de entrada **216** é suportado por uma estrutura bipode (não mostrada).

[0079] O conjunto de saída traseiro **208** contém uma parte para a saída do lodo extravasado **230** e uma parte para a conduta de gás **232**. A parte para a saída do lodo extravasado **230** inclui de preferência um aparelho de cloroformização (não mostrado), com um orifício de enchimento do aparelho de cloroformização e uma boquilha de extravasamento do lodo. A boquilha de extravasamento do lodo está colocada no sentido descendente em relação ao aparelho de cloroformização, para que qualquer extravasamento de lodo do digestor **202** para a parte de saída **230** passe através do aparelho de cloroformização (não mostrado), tornando os fluidos que saem da boquilha do lodo não virulentos e biologicamente seguros para o ambiente ou para serem utilizados para a irrigação na agricultura.

[0080] A parte da conduta de gás **232** do conjunto de saída traseiro **208** inclui também um filtro de biogás (não mostrado), configurado para absorver os compostos sulfurosos do biogás produzido no digestor anaeróbico **202**. O filtro de biogás (não mostrado) contém a título opcional carbono ativado ou carvão ativado, que se pode substituir a partir da abertura superior coberta por um tampão (não mostrado). O gás que se infiltra através de um filtro de biogás (não mostrado) abastece um tubo de gás (não mostrado). O tubo de gás (não mostrado) prolonga-se da parte para a conduta de gás **232** do conjunto de saída traseiro **208** para a entrada de gás (não mostrada) do tanque de gás **204**. O tubo de gás (não mostrado) prolonga-se também a um dispositivo de consumo a gás (não mostrado). O tubo de gás (não mostrado) prolonga-se a título opcional até à parte de saída do extravasamento de lodo **230**. O tubo de gás (não



mostrado) contém também, a título opcional, válvulas de retenção, configuradas para transportar o biogás numa só direção, e/ou válvulas de segurança, configuradas apenas para transportar o biogás acima de um limite de pressão predefinido.

[0081] Agora faz-se referência à **FIG 5**, que mostra o aparelho montável leve ou de preferência extraleve **200** numa configuração dobrada ou desmontada. O aparelho montável leve **200** numa configuração dobrada, mostrado na **FIG 5**, está configurado para ter um tamanho compacto. O aparelho montável leve **200**, mostrado na **FIG 5**, numa configuração dobrada, dobra-se normalmente numa forma ainda mais lateral ou enrolada para ter um tamanho compacto (não mostrado), configurado para o envio e o transporte no assento traseiro de um veículo ligeiro e/ou por via aérea.

[0082] Agora faz-se referência à **FIG 6**, que mostra o aparelho montável leve ou de preferência extraleve **200** numa configuração parcialmente montada ou instalada. O aparelho montável leve assume uma configuração parcialmente montada ou instalada, mostrada na **FIG 6**, ao encher o digestor anaeróbico **202** com líquido. O tanque de gás **204** do aparelho montável leve **200** numa configuração parcialmente montada ou instalada, mostrada na **FIG 6**, não contém biogás. Com o desenrolar dos processos anaeróbicos no digestor anaeróbico **202**, o biogás enche o tanque de gás **204** e o aparelho montável leve **200** assume uma configuração completamente montada ou instalada, mostrada na **FIG 7**.

[0083] Agora faz-se referência à **FIG 8**, que mostra um outro exemplo preferido do aparelho montável extraleve **240**. O aparelho **240** inclui um digestor anaeróbico **242** suportado e moldado por um invólucro exoesquelético estruturado e flexível **260** e um tanque de gás **244** suportado e moldado por um invólucro exoesquelético estruturado e flexível **261**. Os invólucros exoesqueléticos estruturados e flexíveis **260** e **261** confinam respetivamente o digestor **242** e o tanque **244**, limitando assim a sua expansão.

[0084] Com o objetivo de aumentar ainda mais a pressão dentro do tanque de gás **244**, o aparelho **240** contém também pelo menos um mecanismo de formação de pressão, uma série de bolsas de lastro ou bolsos **250**, que se enchem com uma substância de lastro (não mostrada), e/ou tiras elásticas de tensão **252**, que contém um material elastomérico, ligado aos respetivos elementos fixados à parte inferior do aparelho **240**, configurado para aumentar a pressão ao exercer uma força de tração no interior do tanque de gás **244**. Em especial as tiras de tensão **252** estão fixadas à parte inferior do invólucro exoesquelético estruturado e flexível **261** que rodeia o tanque de gás **244**;



exercendo assim a força de tração exclusivamente no tanque de gás **244**.

[0085] O digestor anaeróbico **242** contém um flange dianteiro **264**, configurado para ligar e montar o conjunto de entrada dianteiro **246**, aplicável para transportar a mistura semilíquida, o lodo, a matéria orgânica triturada ou um fluido para o digestor anaeróbico **242**. O conjunto de entrada dianteiro **246** contém uma conduta de alimentação **254**, tipicamente fabricada num material sólido, rígido ou firme. A conduta de alimentação **254** termina com o funil de entrada **256**. O conjunto de entrada dianteiro **246** contém de preferência um mecanismo de alimentação, como um êmbolo **270**, configurado para sustentar o avanço da mistura semilíquida, do lodo, da matéria orgânica triturada ou de um fluido, transportados para o digestor anaeróbico **242**, a partir de um conjunto de entrada dianteiro **246**.

[0086] Agora faz-se referência à **FIG 9** que mostra a alavanca do êmbolo **270** mais detalhadamente, bem como à **FIG 10A-C** que mostra os seus componentes. A alavanca do êmbolo **270** inclui uma alavanca **272** mostrada na **FIG 10A**, um eixo **274** mostrado na **FIG 10B** e uma parte terminal **276** mostrada na **FIG 10C**. A alavanca **272** inclui uma parte proximal **278**, configurada para uma preensão manual. A alavanca **272** também inclui condutas **282**, configuradas para transportar o ar a partir do conjunto de entrada dianteiro **246**, evitando, assim, salpicos a partir do conjunto de entrada **246** e/ou do digestor anaeróbico **242**, ao fazer avançar uma mistura semilíquida, lodo, matéria orgânica triturada ou fluido, transportados para o digestor anaeróbico **142**.

[0087] A alavanca **272** inclui uma tampa **280**, configurada para bloquear a abertura da conduta de alimentação **254** na parte inferior do funil de entrada **256**. O eixo **274** contém um tubo firme essencialmente oco **284**, que define a luz interior **284**, configurado para transportar o ar a partir do conjunto de entrada dianteiro **246**, ao fazer avançar a mistura semilíquida ou o fluido para o digestor anaeróbico **242**. A parte terminal **276**, mostrada na **FIG 10C**, inclui uma saia mitral troncocônica **288**, configurada para fazer avançar a mistura semilíquida ou o fluido para a conduta de alimentação **254**, enquanto é simultaneamente configurado para evitar o refluxo do conteúdo a partir do digestor **242** para o conjunto de entrada dianteiro **246**. A parte superior da parte terminal **276** incorpora um gancho **290** configurado para pendurar a alavanca do êmbolo **270** a partir do funil de entrada **256** definindo a entrada de ar, configurada para transportar o ar a partir do conjunto de entrada dianteiro **246** ao tubo **284**, fazendo avançar a mistura semilíquida ou o fluido para o digestor anaeróbico **242**.



[0088] Agora faz-se referência às **FIG 11A** e **11B**, que mostram um exemplo preferido de um conjunto traseiro combinado **300**. O conjunto traseiro **300** monta-se no flange de saída traseiro **302**, ligado ao digestor anaeróbico (não mostrado), como o digestor anaeróbico **242** mostrado na **FIG 8**. O conjunto traseiro **300** inclui a parte de saída do extravasamento de lodo **306** e a parte da saída de gás **308**. A parte de saída do extravasamento de lodo **306** inclui um aparelho de cloroformização **322**, um orifício de enchimento do aparelho de cloroformização **316** e uma boquilha de extravasamento do lodo **318**. A boquilha de extravasamento do lodo **318** está colocada no sentido descendente em relação ao aparelho de cloroformização **322**. A parte de saída do extravasamento de lodo **306** contém também uma abertura de extravasamento **314**, para qualquer extravasamento de lodo que não é escoado através da boquilha **318**.

[0089] A parte da conduta de gás **308** do conjunto de saída posterior **300** inclui também uma luz do filtro de gás **320**. A luz do filtro de gás **320**, configurado para conter uma substância, como carvão ativado (não mostrado), absorvendo compostos sulfurosos do biogás, que se substitui a partir da abertura superior tapada pela tampa **310**. O tubo de gás **312** prolonga-se de preferência até à parte de saída do extravasamento do lodo **306**.

[0090] Em qualquer parte do descritivo acima indicado e nas declarações mais abaixo, é de assinalar que o digestor anaeróbico maleável e desmontável, tal como os digestores **50**, **102**, **202** ou **242**, que incluem ou contêm um tubo de entrada, um tubo de saída de gás, um tubo de entrada de extravasamento do lodo ou um tubo ou um tubo de saída de extravasamento do lodo – deve considerar-se que o digestor anaeróbico dobrável e desmontável inclui ou contém simplesmente uma preparação na sua superfície e/ou dentro da sua parede, bem como um elemento adicional para uma montagem relativamente fácil e/ou ligar um tubo de saída de gás, um tubo de saída de extravasamento do lodo ou um tubo de extravasamento de saída do lodo, enquanto o tubo de entrada, o tubo de saída do gás, o tubo de saída de extravasamento do lodo ou o tubo de extravasamento de saída do lodo não foram fornecidos ou não estão ligados ao digestor.



REIVINDICAÇÕES

1. Dispositivo montável (100, 200) para reciclar resíduos orgânicos em biogás e adubo líquido, que realiza processos de decomposição essencialmente anaeróbica, como uma unidade autônoma e independente; configurada para ser transportado em uma forma compacta, o dito dispositivo montável (100, 200) compreende um invólucro estruturado flexível e maleável (120, 220, 221), compreendendo:
 - (a) um material flexível, compreendendo uma resistência à tração relativamente elevada;
 - (b) uma folha formando uma estrutura essencialmente fechada, feita de material maleável compreendendo por uma resistência à tração relativamente baixa;
em que a dita resistência à tração baixa da dita folha do dito material maleável é mais baixa do que a dita resistência à tração relativamente elevada do dito material flexível;
 - (c) um digestor anaeróbico (102, 202) dobrável, disposto em uma porção inferior do dito dispositivo montável compreendendo:
 - (I) uma forma estruturada;
 - (II) pelo menos um elemento tênsil feito do dito material flexível compreendendo dita resistência à tração relativamente elevada;
 - (III) um elemento de folha feito do dito material maleável compreendendo dita resistência à tração relativamente baixa;
 - (IV) uma variedade de aberturas para os conectores do dito aparelho, compreendendo:
 - (i) uma entrada (106, 206, 246) configurada para transportar a mistura semilíquida de matéria orgânica e água para o dito



- digestor anaeróbico (102, 202);
- (ii) uma saída de gás (108, 208, 300), hermeticamente ligada a uma parte superior do dito dispositivo montável (100, 200);
 - (iii) uma saída de transbordamento de lodo (130, 230, 306), que se prolonga a partir de uma parede lateral do dito digestor anaeróbico (102, 202);
- (d) um tanque (104, 204) de gás dobrável disposto em uma porção superior do dito dispositivo montável compreendendo:
- (I) uma forma estruturada;
 - (II) pelo menos um elemento tênsil feito do dito material maleável tendo dita resistência à tração relativamente alta;
 - (III) um elemento de folha feito do dito material maleável, compreendendo dita resistência à tração relativamente baixa;
 - (IV) com pelo menos uma abertura selecionada a partir do grupo que consiste em: uma entrada (106, 206, 246) e na dita saída de gás (108, 208, 300);
- (e) pelo menos um mecanismo que exerce pressão configurado para facilitar um aumento de pressão no dito tanque de gás dobrável (104, 204), selecionado a partir do grupo que consiste:
- (I) numas tiras de tensão elástica (112, 212), compreendendo um material elastomérico, que se liga a elementos de conexão ligados ao dito aparelho, e
 - (II) num saco de lastro flexível (110, 210), alongado e rebatível, enchido com uma substância de lastro, dito saco de lastro flexível (110, 210) e alongado, pode ter uma configuração que se adapta respetivamente à forma do dito tanque de gás dobrável (104, 204);
- o dito dispositivo montável (100, 200) **CARACTERIZADO** pela ausência



de armação de apoio estrutural rígida.

2. Dispositivo montável (100, 200), de acordo com a reivindicação 1,

CARACTERIZADO por compreender também pelo menos um componente de um subconjunto, selecionado do grupo, que consiste:

- (a) numa conduta de alimentação (114, 214, 254), compreendendo um material sólido, rígido ou firme, capaz de suportar o seu próprio peso, ligada à entrada (106, 206, 246) do dito digestor anaeróbico (102, 202) dobrável e desmontável;
- (b) numa conduta de alimentação (114, 214, 254), compreendendo um material flexível ou maleável, incapaz de suportar o seu próprio peso, combinado com uma estrutura de suporte;
- (c) num funil de alimentação (116, 216, 256) configurado para transportar os ditos resíduos orgânicos para a dita conduta de alimentação (114, 214, 254);
- (d) numa trituradora, configurada para triturar os ditos resíduos orgânicos numa dita mistura semilíquida;
- (e) numa tampa (118, 318) do tanque (104, 204) compreendendo uma forma inclinada ou pendente, facilitando assim o transporte dos ditos resíduos orgânicos para o digestor anaeróbico (102, 202);
- (f) num reservatório de água, para fornecer uma massa de água para a mistura semilíquida;
- (g) numa torneira para controlar a quantidade de massa de água na dita mistura semilíquida.

3. Dispositivo montável (100, 200), de acordo com a reivindicação 1,

CARACTERIZADO por compreender também um meio de transportar a dita mistura semilíquida sob pressão para a dita entrada



(106, 206, 246) do dito digester anaeróbico (102, 202) dobrável e desmontável.

4. Dispositivo montável (100, 200), de acordo com a reivindicação 1, **CARACTERIZADO** por a dita forma estruturada ser uma forma estruturada frusto-piramidal ou frusto-cônica.
5. Dispositivo montável (100, 200), de acordo com a reivindicação 1, **CARACTERIZADO** por a saída de gás (108, 208, 300) do dito dispositivo montável (100, 200) e dita saída de transbordamento de lodo (130, 230, 306) do dito digester anaeróbico (102, 202) constituírem uma abertura unificada individual do dito digester anaeróbico (102, 202).
6. Dispositivo montável (100, 200), de acordo com a reivindicação 1, **CARACTERIZADO** por pelo menos um elemento maleável ser moldado, soldado, fundido ou reforçado com uma dita folha de material maleável; formando assim uma estrutura essencialmente unificada ou monolítica.
7. Dispositivo montável (100, 200), de acordo com a reivindicação 1, **CARACTERIZADO** por pelo menos um invólucro tênsil estruturado e flexível (120, 220, 221) ser selecionado a partir do grupo que consiste:
 - (a) num invólucro externo estruturado e tênsil (220) configurado para fechar o dito digester anaeróbico dobrável (102, 202);
 - (b) num invólucro externo estruturado e tênsil (221) configurado para fechar o dito tanque de gás dobrável (104, 204);
 - (c) num invólucro externo estruturado e tênsil (120) configurado para



fechar conjuntamente o dito digestor anaeróbico dobrável (102, 202) e o dito tanque de gás dobrável (104, 204).

8. Conjunto de peças compacto para montar um aparelho para a reciclagem de resíduos orgânicos em biogás e adubo líquido, **CARACTERIZADO** por realizar essencialmente processos de decomposição anaeróbica, configurado para o transporte numa forma compacta, o dito conjunto de peças compreende:

- (a) um componente tênsil estruturado e flexível (120, 220, 221) compreendendo uma resistência à tração relativamente elevada;
- (b) uma folha formando uma estrutura essencialmente fechada, feita de material maleável compreendendo uma resistência à tração relativamente baixa;

em que a dita resistência à tração baixa da dita folha do dito material maleável é mais baixa do que a dita resistência à tração relativamente elevada do dito material flexível;

- (c) um digestor anaeróbico dobrável (102, 202), disposto em uma porção inferior do dito dispositivo montável (100, 200), que compreende:
 - (I) uma forma estruturada;
 - (II) pelo menos um elemento tênsil dito do dito material flexível compreendendo dita resistência à tração relativamente elevada;
 - (III) um elemento de folha feito do dito material dobrável compreendendo a dita resistência à tração relativamente baixa,;
 - (IV) uma variedade de aberturas para os conectores do dito dispositivo, compreendendo:
 - (i) uma entrada (106, 206, 246) configurada para conduzir a



- mistura semilíquida de matéria orgânica e água para o dito digestor anaeróbico (102, 202);
- (ii) uma saída de gás (108, 208, 300), hermeticamente ligada a uma parte superior do dito dispositivo montável (100, 200);
 - (iii) uma saída de transbordamento de lodo (130, 230, 246), que se prolonga a partir de uma parede lateral do dito digestor anaeróbico (102, 202);
- (d) um tanque de gás dobrável (104, 204) disposto em uma porção superior do dito dispositivo montável compreendendo:
- (I) uma forma estruturada;
 - (II) pelo menos um elemento tênsil feito do dito material maleável tendo dita resistência à tração relativamente alta;
 - (III) um elemento de folha feito de material dobrável, compreendendo dita resistência à tração relativamente baixa;
 - (IV) pelo menos uma abertura selecionado a partir do grupo que consiste em: uma entrada (106, 206, 246) e uma saída de gás (108, 208, 300);
- (e) pelo menos um mecanismo que exerce pressão configurado para facilitar um aumento de pressão no dito tanque de gás dobrável (104, 204), selecionado a partir do grupo que consiste:
- (I) numas tiras de tensão elástica (112, 212), compreendendo um material elastomérico, que se liga a elementos de ligação ligados ao dito aparelho, e
 - (II) num saco de lastro alongado (110, 210) e rebatível, enchido com uma substância de lastro, dito saco de lastro alongado (110, 210) e rebatível, pode ter uma configuração que se adapta respetivamente à forma do dito tanque de gás dobrável (104, 204);



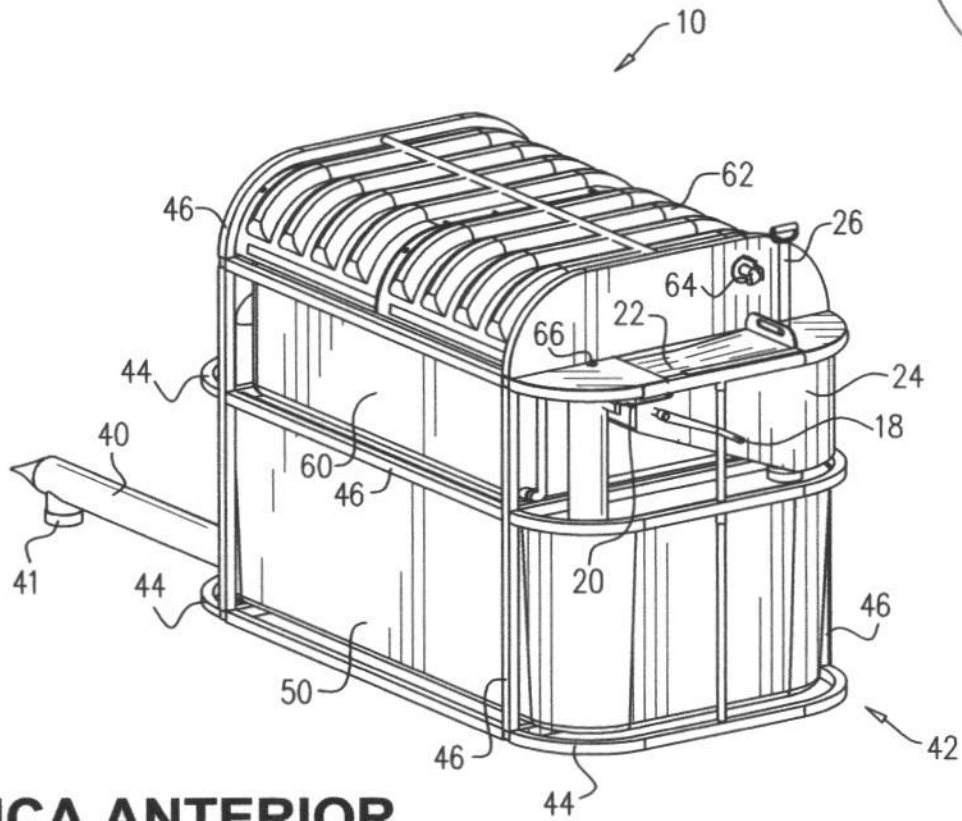
dito conjunto de peças não possui membros de apoio estruturais rígidos.

9. Conjunto de peças, tal como referido na reivindicação 10, **CARACTERIZADO** por compreender também pelo menos um componente de um subconjunto, selecionado do grupo, que consiste:
- (a) numa conduta de alimentação (114, 214, 254), compreendendo um material sólido, rígido ou firme, capaz de suportar o seu próprio peso, ligada à entrada (106, 206, 246) do dito digestor anaeróbico (102, 202) dobrável e desmontável;
 - (b) numa conduta de alimentação (114, 214, 254), compreendendo um material flexível ou maleável, incapaz de suportar o seu próprio peso, combinado com uma estrutura de suporte;
 - (c) num funil de alimentação (116, 216, 256) configurado para transportar os ditos resíduos orgânicos para a dita conduta de alimentação (114, 214, 254);
 - (d) numa trituradora, configurada para triturar os ditos resíduos orgânicos numa dita mistura semilíquida;
 - (e) numa tampa (118) do tanque (104, 204) compreendendo uma forma inclinada ou pendente, facilitando assim o transporte dos ditos resíduos orgânicos para o digestor anaeróbico (102, 202);
 - (f) num reservatório de água, para fornecer uma massa de água para a mistura semilíquida;
 - (g) numa torneira para controlar a quantidade de massa de água na dita mistura semilíquida.
10. Conjunto de peças, de acordo com a reivindicação 10, **CARACTERIZADO** por compreender um meio de transportar a dita mistura semilíquida sob pressão para a dita entrada (106, 206, 246)



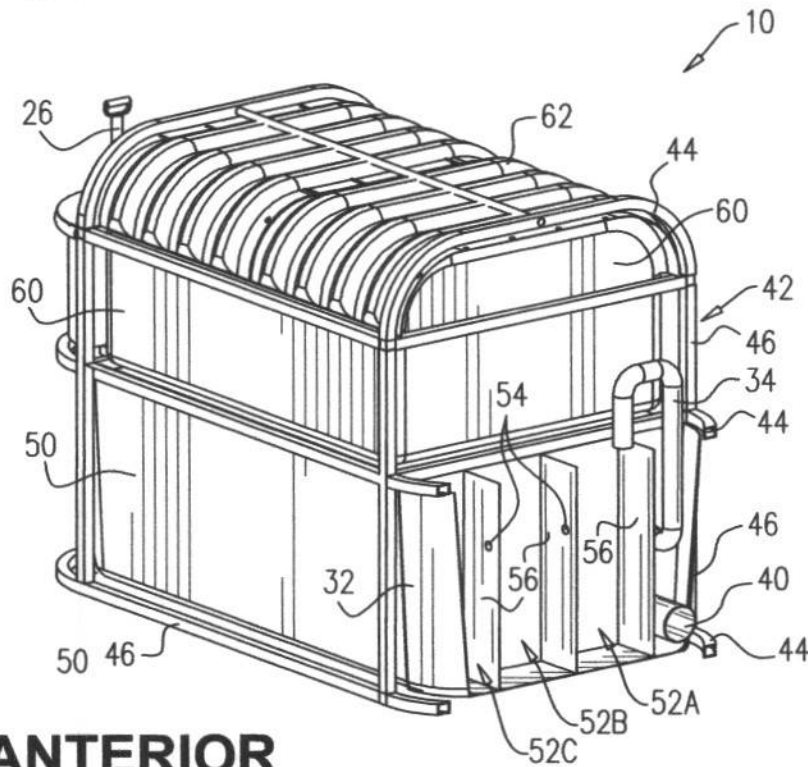
do dito digestor anaeróbico (102, 202) dobrável e desmontável.

11. Conjunto de peças, de acordo com a reivindicação 10, **CARACTERIZADO** por o dito invólucro estruturado (120, 220, 221) ser uma forma estruturada frusto- piramidal ou frusto-cônica.
12. Conjunto de peças, de acordo com a reivindicação 10, **CARACTERIZADO** por o dito invólucro estruturado, dobrável e tênsil (120, 220, 221) ser co-moldado ou soldado a pelo menos um membro selecionado a partir do grupo que consiste no dito digestor anaeróbico (102, 202) e no dito tanque de gás (104, 204), formando assim uma estrutura essencialmente unificada ou monolítica com pelo menos um dito membro.
13. Conjunto de peças, de acordo com a reivindicação 10, **CARACTERIZADO** por pelo menos um invólucro tênsil estruturado e flexível (120, 220, 221) ser selecionado a partir do grupo que consiste:
 - (a) num invólucro externo estruturado e tênsil (220) configurado para fechar o dito digestor anaeróbico (102, 202) dobrável e desmontável;
 - (b) num invólucro externo estruturado e tênsil (221) configurado para fechar o dito tanque de gás dobrável (104, 204);
 - (c) num invólucro externo estruturado e tênsil (120) configurado para fechar conjuntamente o dito digestor anaeróbico dobrável (102, 202) e o dito tanque de gás dobrável (104, 204).



TÉCNICA ANTERIOR

Fig. 1A



TÉCNICA ANTERIOR

Fig. 1B

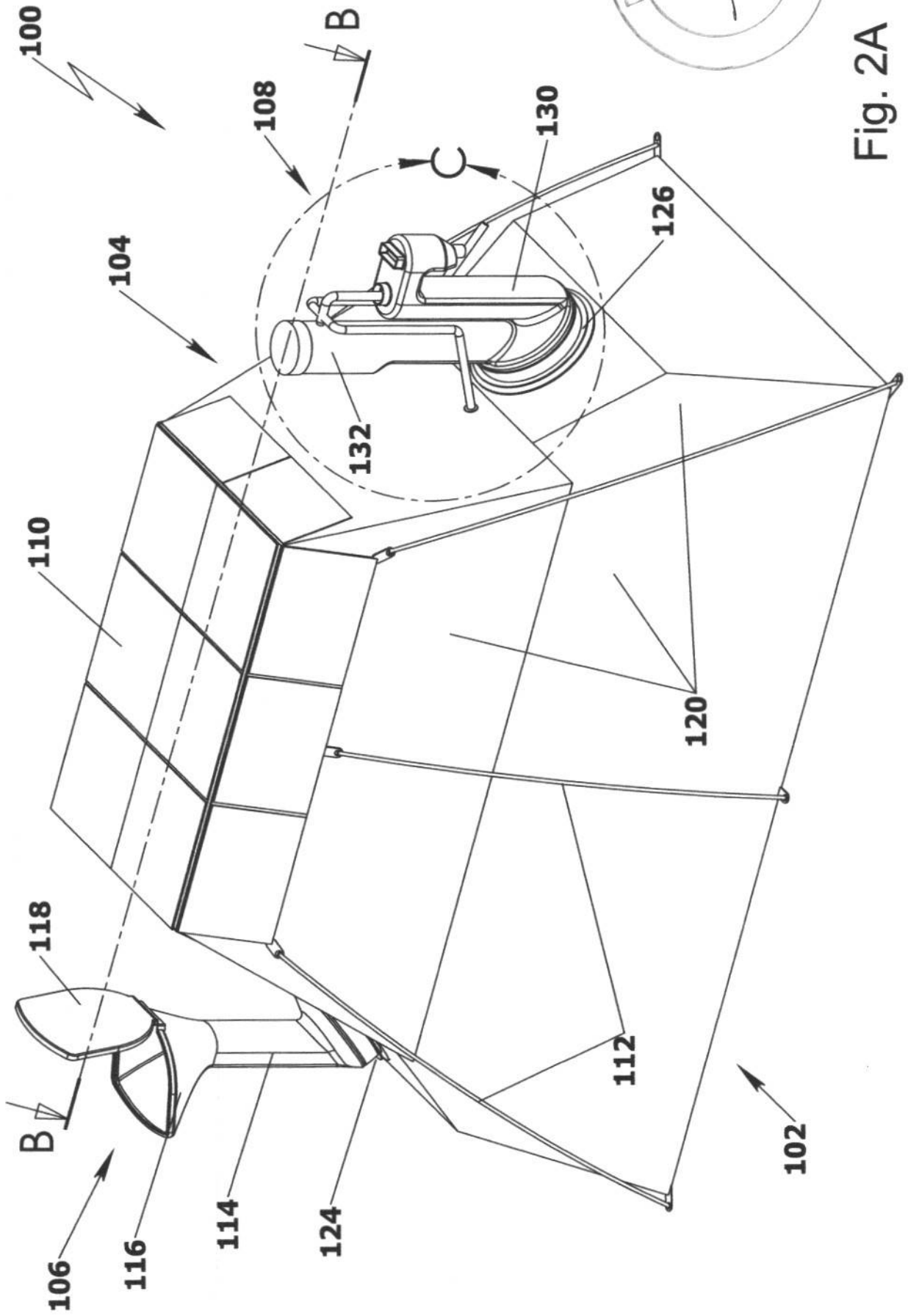


Fig. 2A

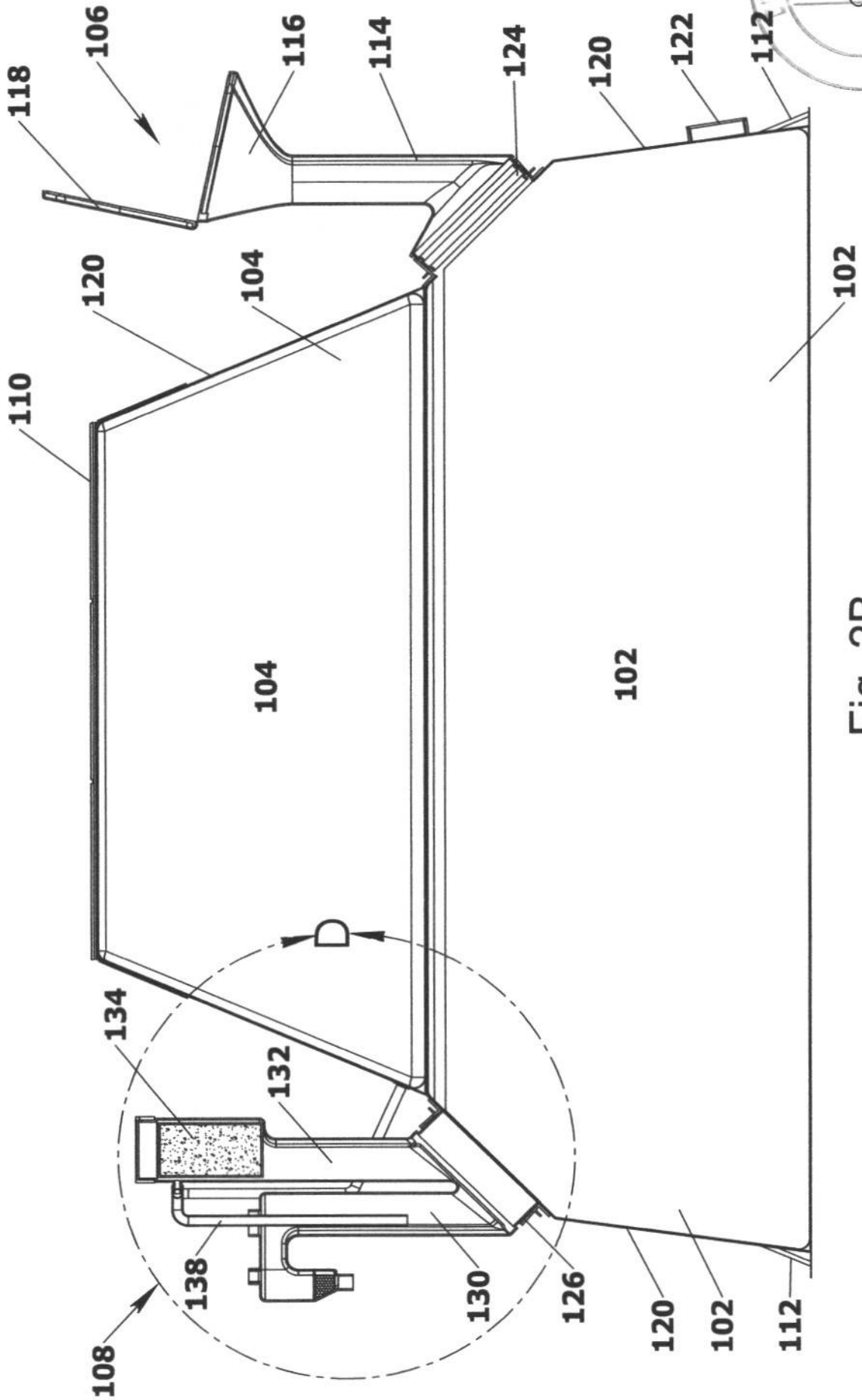


Fig. 2B

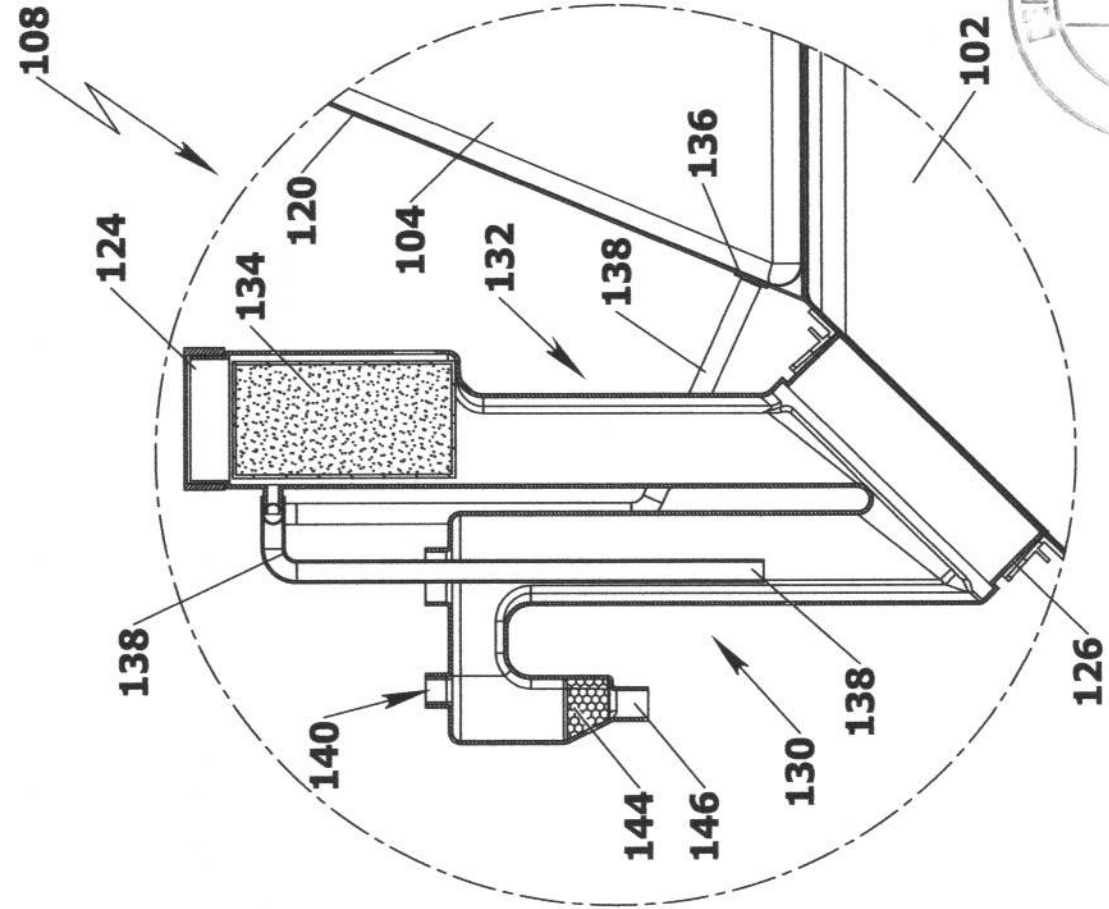
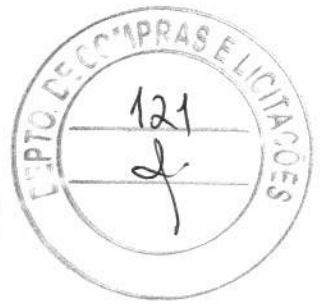


Fig. 2D

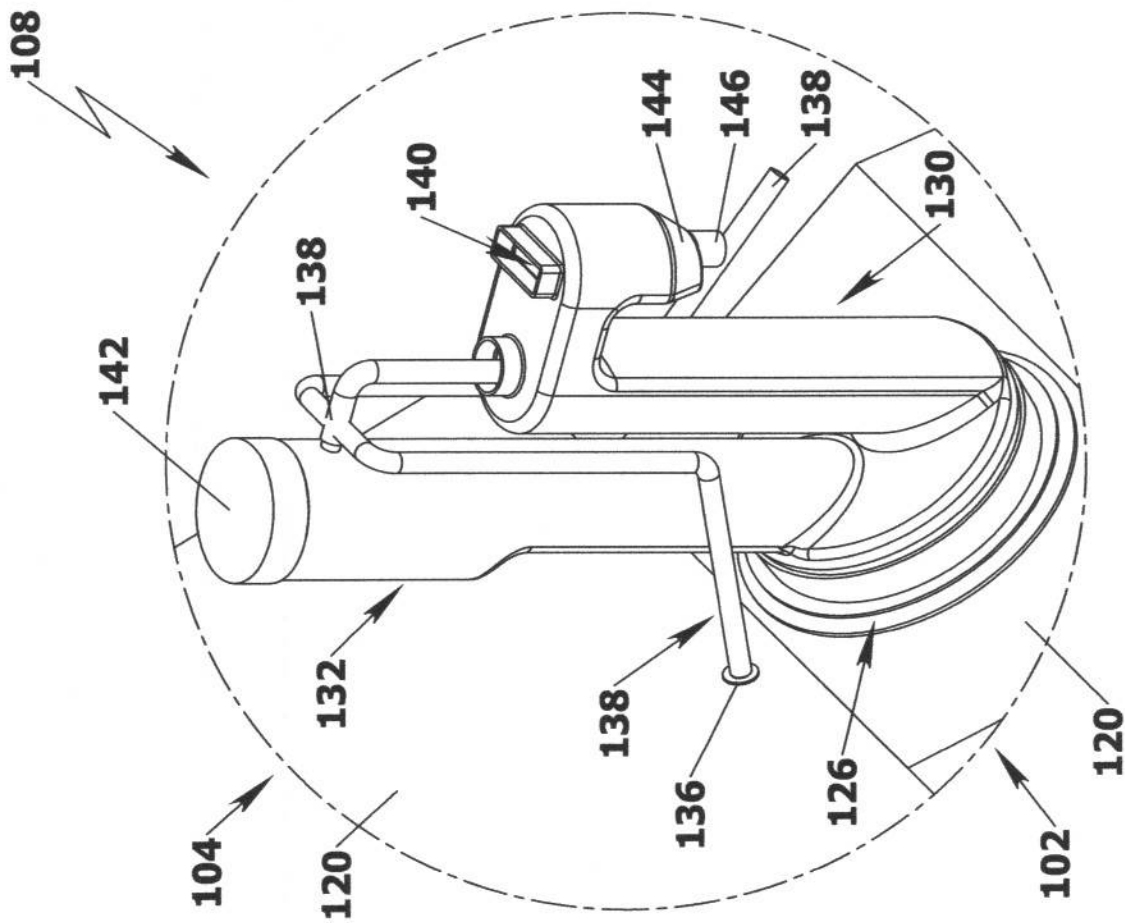


Fig. 2C

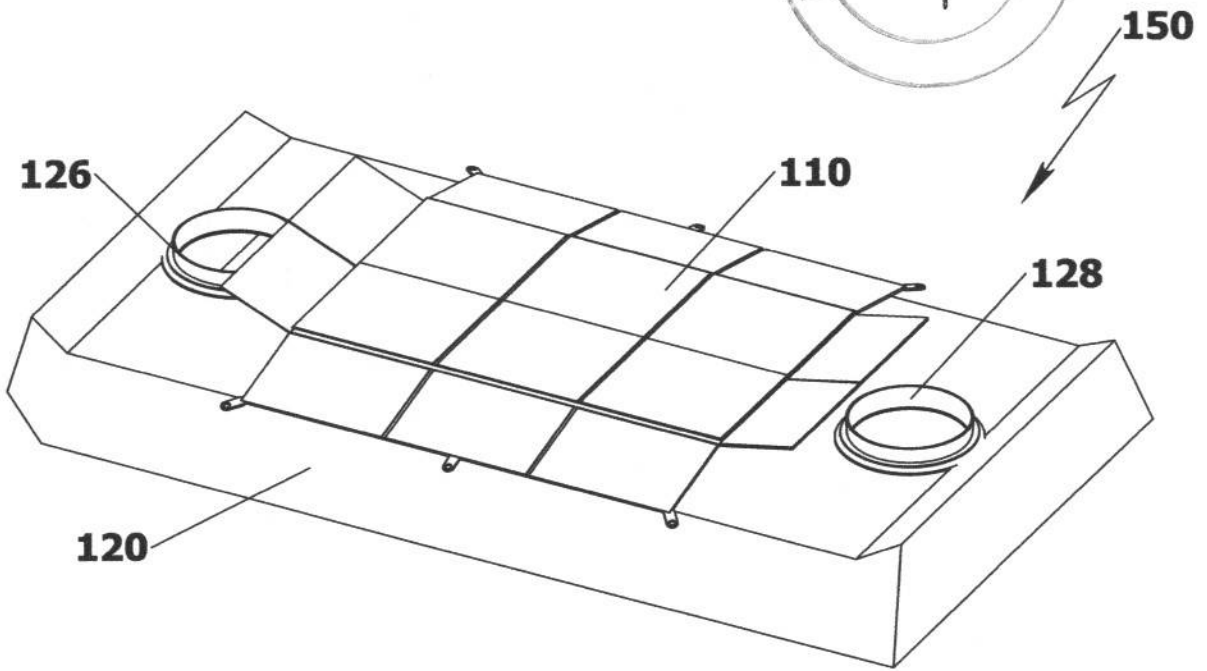


Fig. 3

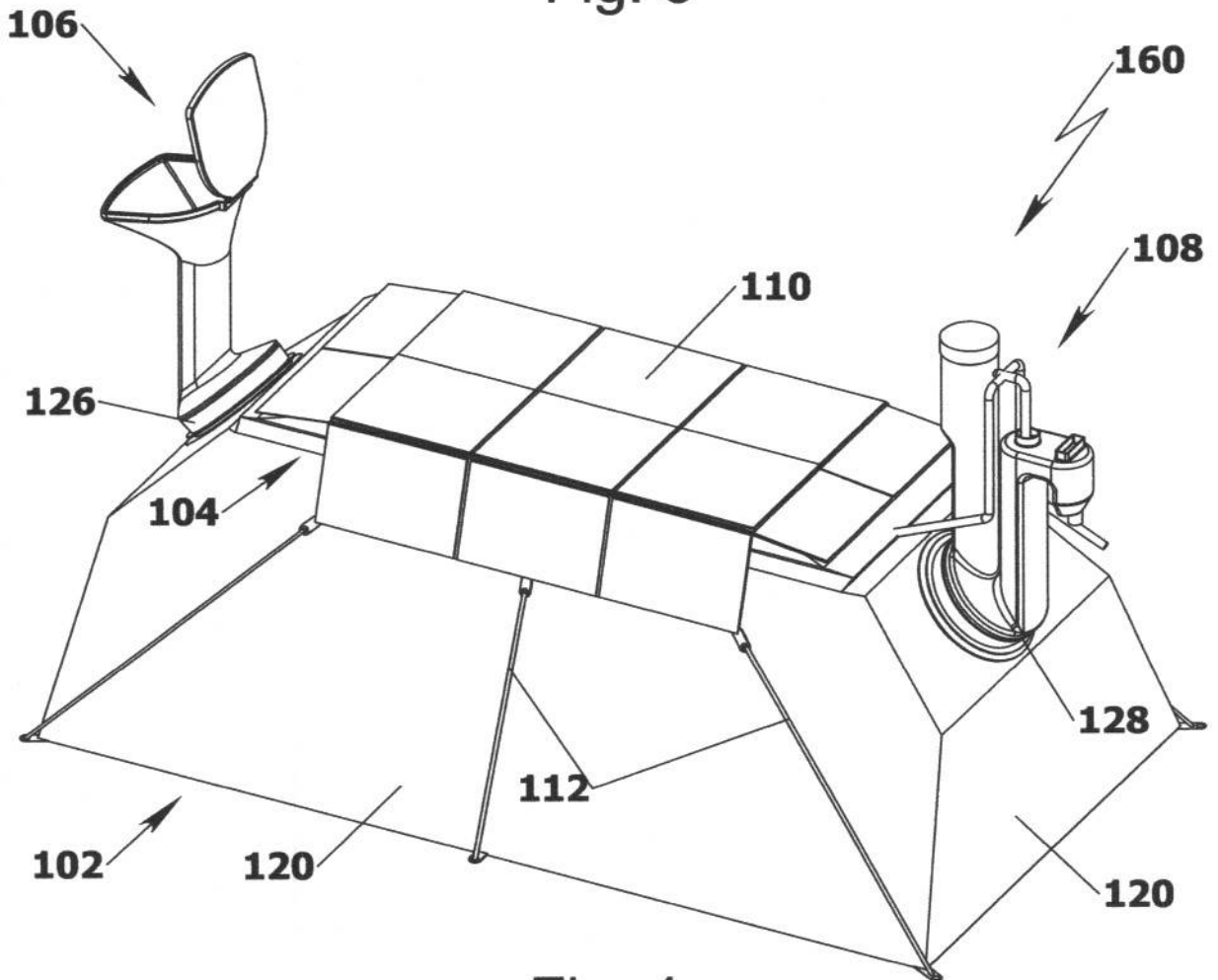


Fig. 4

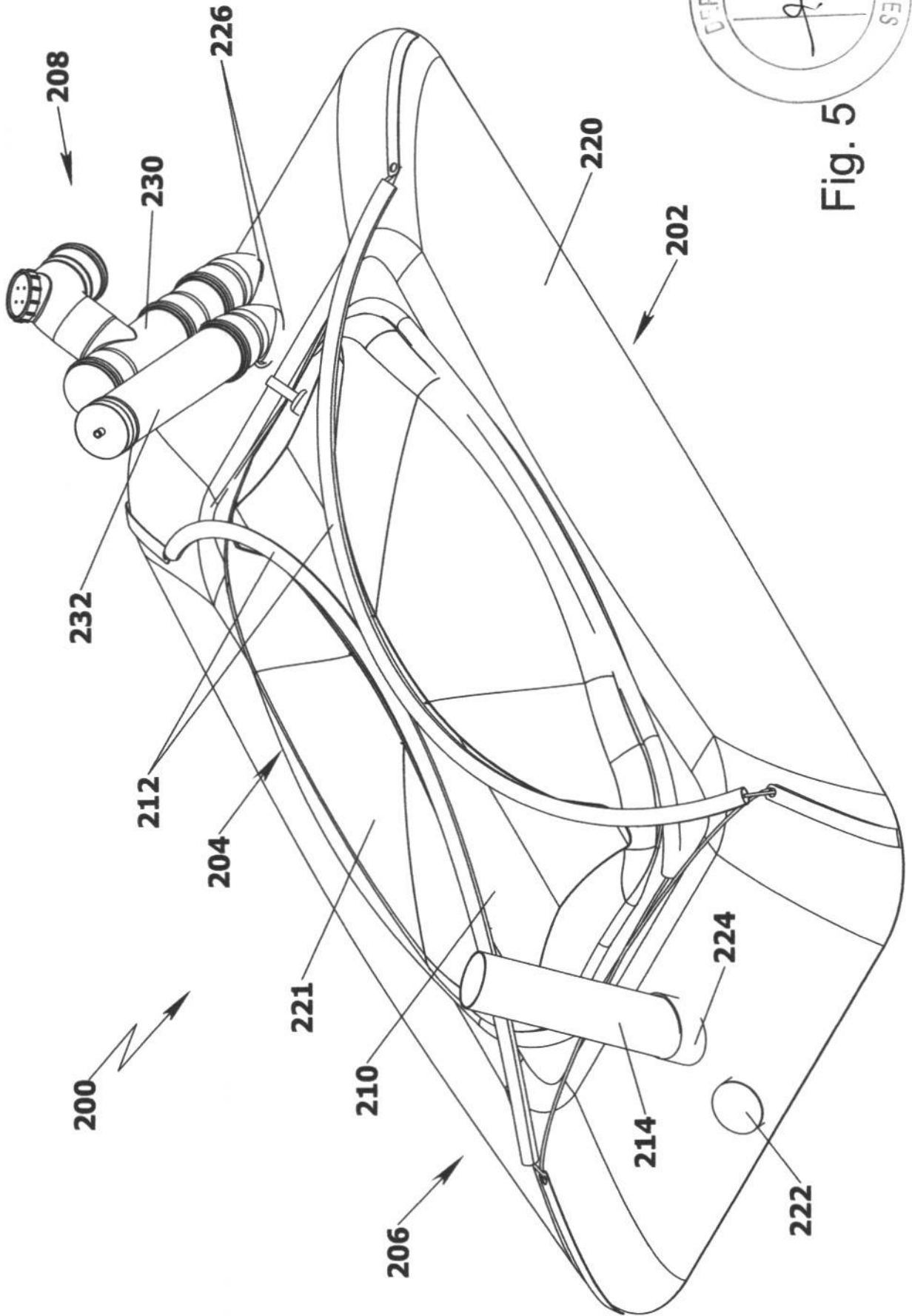


Fig. 5

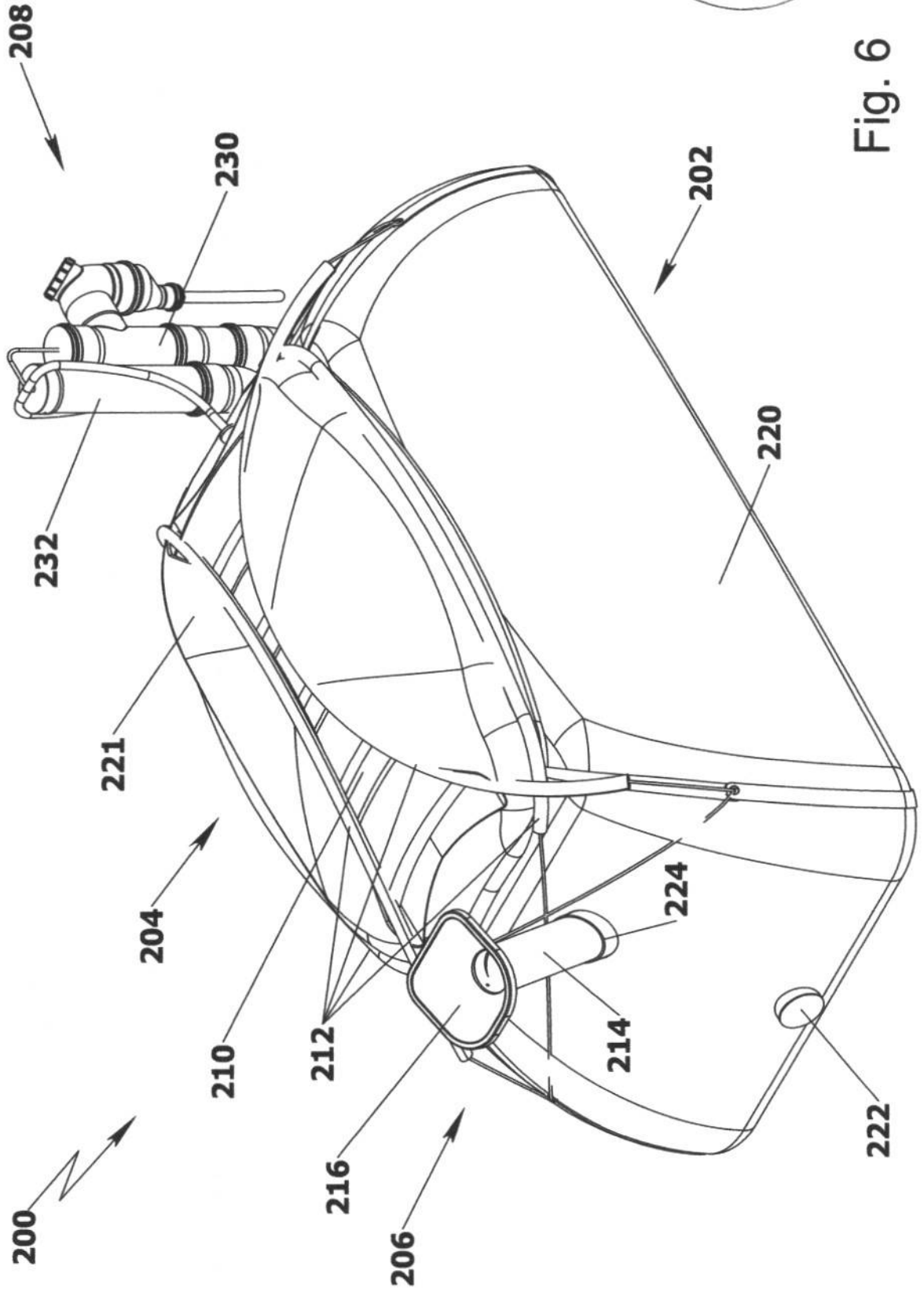


Fig. 6

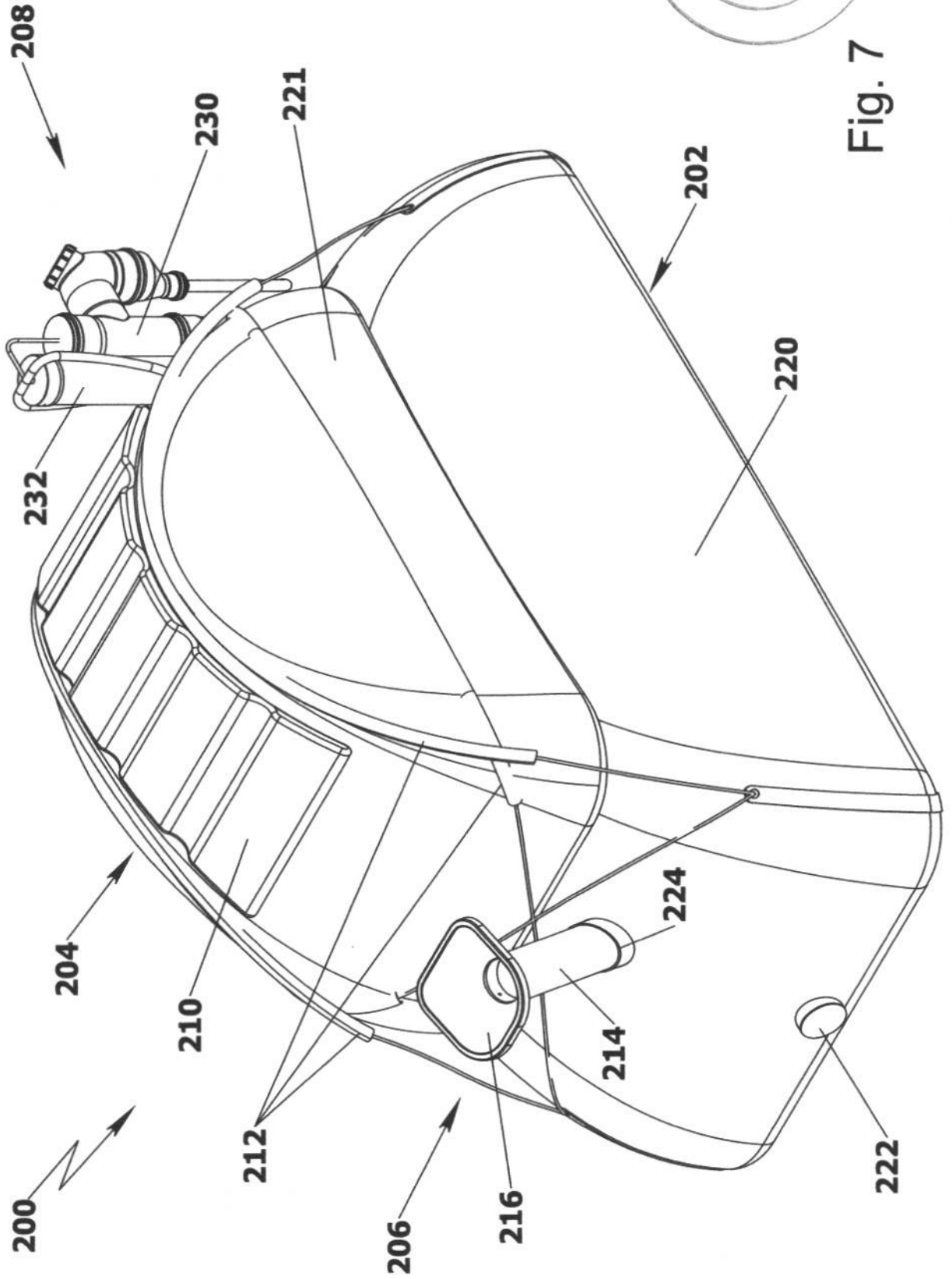


Fig. 7

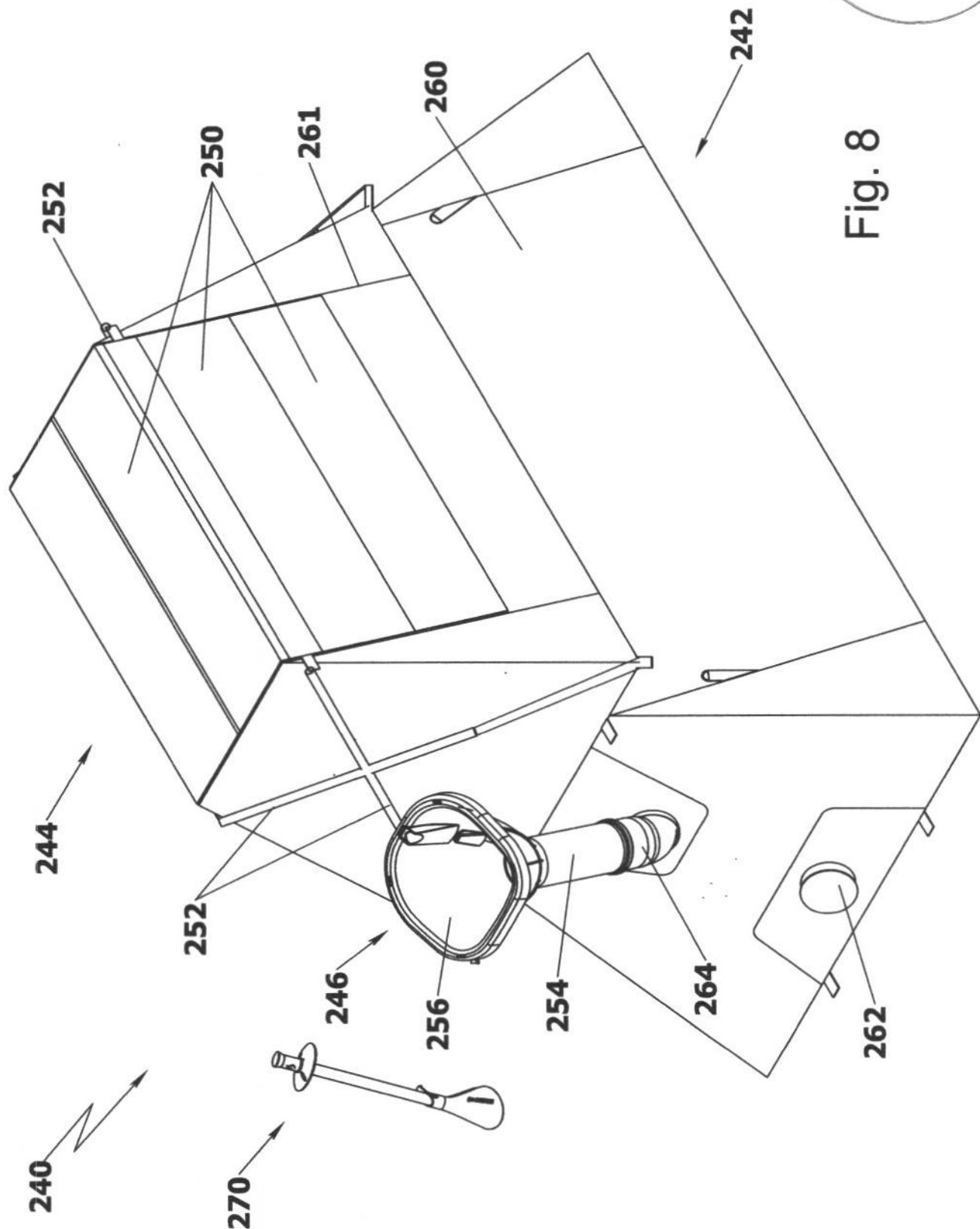


Fig. 8

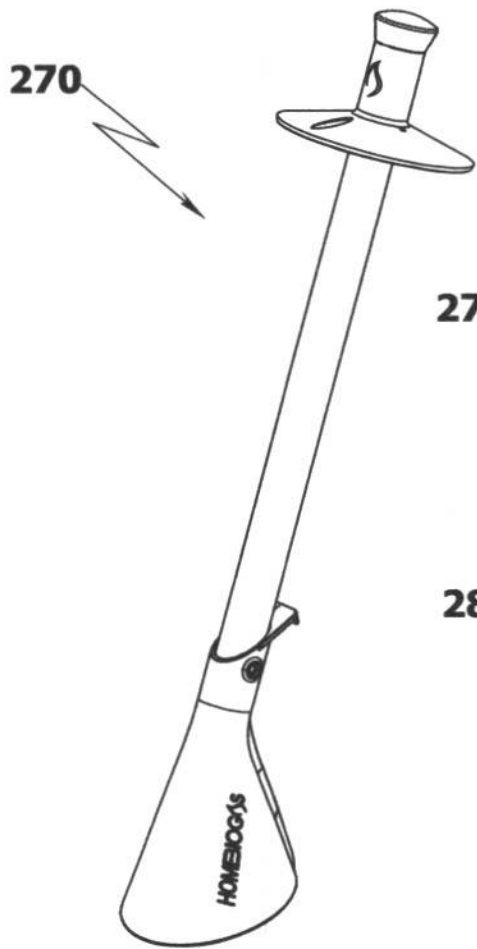


Fig. 9

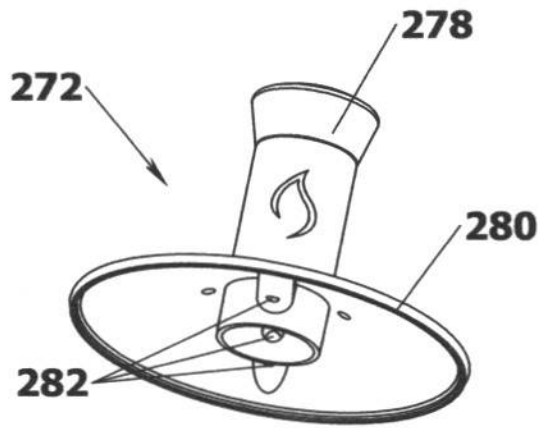


Fig. 10A



Fig. 10C

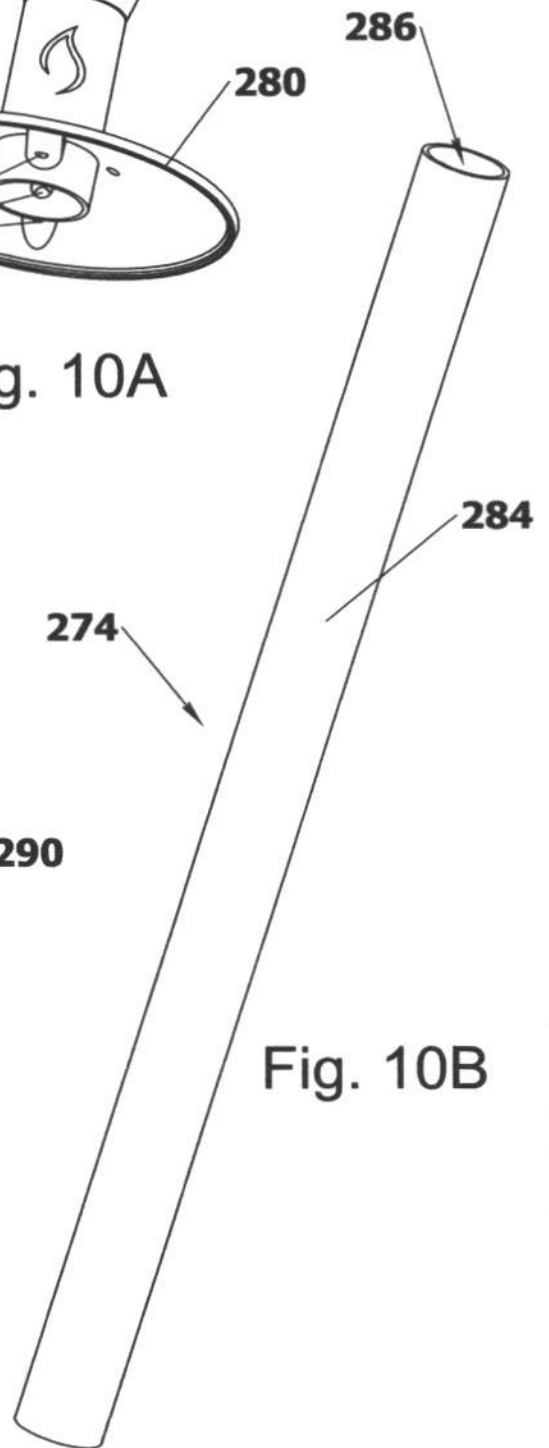


Fig. 10B

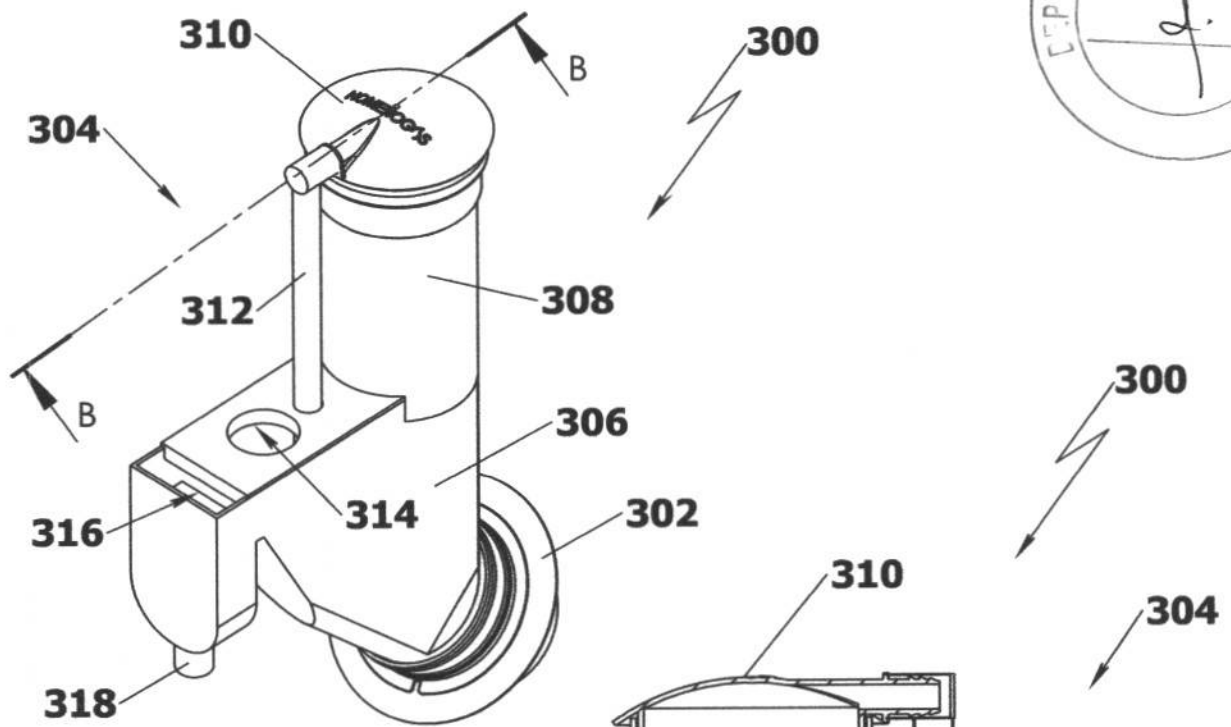


Fig. 11A

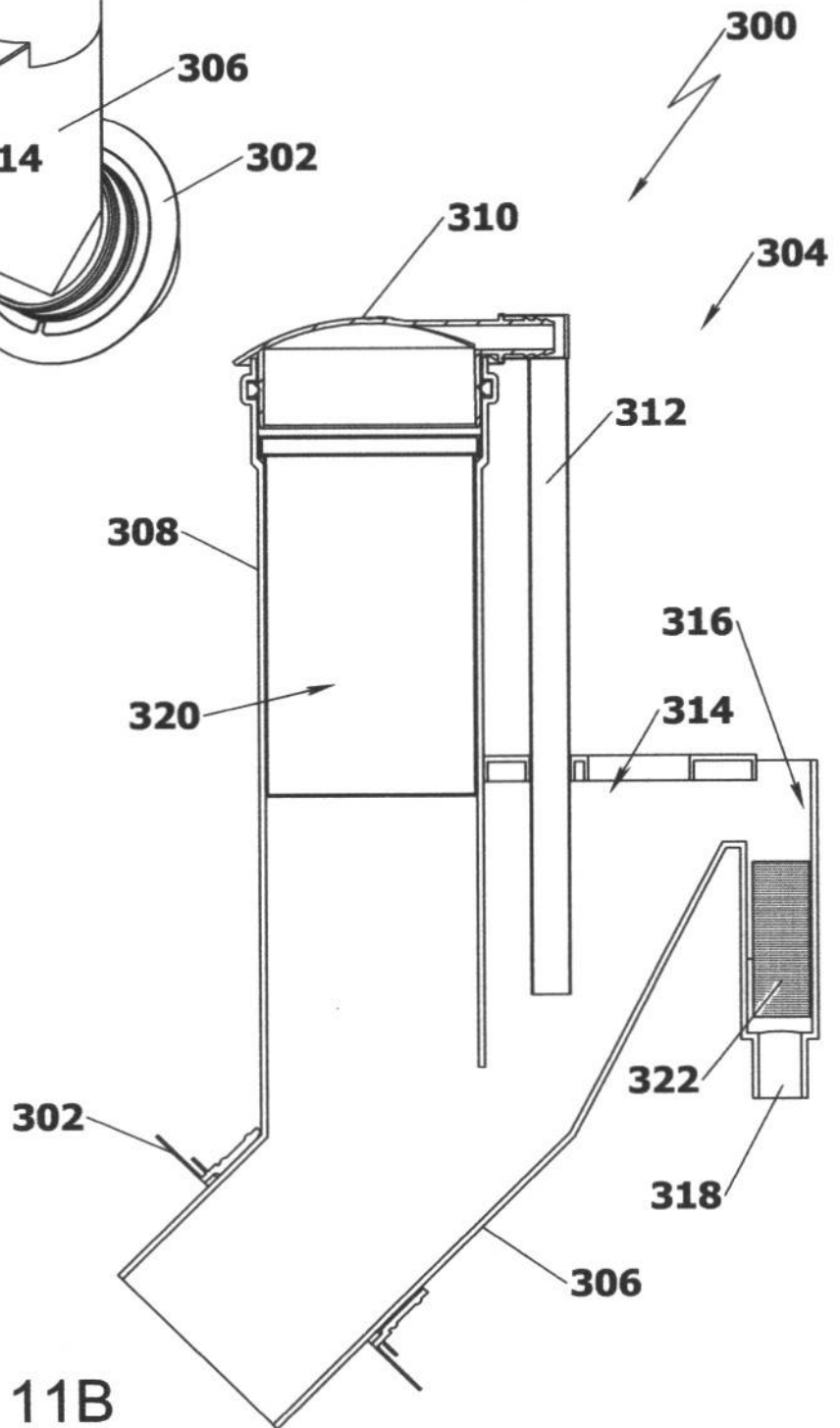


Fig. 11B



**ASSOCIAÇÃO
COMERCIAL**

São Paulo

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO
Rua Boa Vista, 43 – Centro | São Paulo | SP | 01014-911



D.E. N° 953244

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO inscrita no CNPJ sob nº 60.524.550/0001-31, declara para os devidos fins de direito, de conformidade com documentos constantes de seu arquivo, que a empresa associada **BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.573.061/0001-61, sediada na Rua Borges de Barros, 90 – Sumarezinho, São Paulo – SP, é nesta data, distribuidora exclusiva dos biodigestores da **HOME BIOGAS Ltd.** no Brasil.

Tratam-se de biodigestores de uso doméstico de acordo com a classificação da ISO 23590:2020, no Brasil ABNT ISO NBR 23590:2022, produtos com patente global PCT/IB2013/061160 e é homologada a cadastrar empresas para instalação, treinamento e manutenção em todo o território nacional. Todos os equipamentos da HOME BIOGAS possuem certificações de conformidade, segurança e qualidade e atendes todas legislações vigentes no Brasil, o produto possui ex-tarifário NCM 8479.89.99 (605) válido até 31/12/2025 de acordo com o Ministério da Economia pela sua Câmara de Comércio Exterior pelo seu Comitê Executivo de Gestão que publicou a Resolução GECEX no 322, de 4 de abril de 2022, no Diário Oficial da União 06 de 04 abril de 2022 (no 66, Seção 1, pág. 122). São produtos que não usam em sua fabricação nenhum componente que seja prejudicial ao ser humano ou ao meio ambiente. Atendem as normas brasileiras de compra sustentáveis e que toda a comercialização é realizada com exclusividade pela Biomovement Ambiental.

No Brasil hoje são comercializados os seguintes produtos:

- **HOME BIOGAS** modelos 2.0 e 7.0 – Biodigestor composto por uma câmara de digestão com manta dupla extra selada e proteção UV, acoplada ao reservatório com capacidade de armazenamento de biogás com um sistema patenteado de pesos para condução de gases a baixa pressão, com mecanismo de entrada ergonômica de resíduos orgânicos e mecanismo de purificação de biogás com carvão ativado. Durabilidade de 15 anos e totalmente reciclável no final da sua vida útil. Instalado acima do solo, ao ar livre, sem necessidade de obra civil e sem necessidade de energia elétrica.

Empresa apresento registro de PCT sob o nº BR112019026774-3 junto ao INPI (Instituto Nacional da Propriedade Industrial).

Esta declaração tem validade em todo território nacional até **22 de fevereiro de 2024**.

José Eduardo F. Nicolau
Superintendente-Geral

declaracaoexclusividade@acsp.com.br | Telefone (11) 3180-3737
www.acsp.com.br

Dr. Renan Luiz Silva
OAB/SP 340631

Página 1 de 2



ASSOCIAÇÃO
COMERCIAL

São Paulo



São Paulo, 22 de novembro de 2023.



Dr. Renan Luiz Silva
OAB/SP 340631

José Eduardo F. Nicolau
Superintendente-Geral

Associação Comercial de São Paulo

A veracidade desta declaração poderá ser confirmada através do site: www.acsp.com.br na página de serviços ou através do QR CODE abaixo > Declaração de Exclusividade utilizando o código nº953244.



24º Tabelião de Notas da Capital
Rua Álvares Penteado, 97 - Centro - São Paulo, SP
Cep: 01073-000 - Fone: (11) 3242-1400/9333

Reconheço a(s) firma(s) sem valor econômico por semelhança de
RENAN LUIZ DA SILVA, JOSE EDUARDO FELBEIRAS NICOLAU, a qual
confere com o padrão arquivado em Cartório. Valido somente com
Selo de Autenticidade.

N. 291123316154 - SÃO PAULO, 29 de Novembro de 2023.
1019AAB5255

Firma R\$8,00 Em testemunho da verdade.
Total R\$16,00 ADRIANA ALVES GUEDES DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE

ADRIANA ALVES GUEDES DE OLIVEIRA
Escrivente





ALTERAÇÃO CONTRATUAL
BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA
CNPJ nº 05.573.061/0001-61
NIRE: 35.233.385.354



SARITA TOLEDANO, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4676233-4 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 338.233.098-97, com residência e domicílio na Rua Cardoso de Almeida, nº 1156, apto 13 B, Perdizes, CEP. 05013-001, na Capital do Estado de São Paulo;

Única sócia componente da sociedade limitada unipessoal denominada **BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA**, com sede social na Rua Borges de Barros, nº 90, Sumarezinho, CEP. 05441-050, na Capital do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 05.573.061/0001-61, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35.233.385.354 em sessão de 26/09/2022, resolve alterar seu contrato social e posteriores alterações mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª – Alteração do objeto social para Venda e licenciamento de franquia, franchising e a transferência de know-how delegando ao franqueado o direito de uso da marca e direito de distribuição exclusiva ou semiexclusiva de produtos ou serviços, comércio de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário e agrícola, aparelhos para sustentabilidade e meio ambiente, comércio varejista de materiais para construção, comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, serviços de cartografia, topografia e geodésia, serviços de engenharia e construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções, serviços de organização de feiras e eventos, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, ensino de outras atividades ligadas a arte e cultura, tais como artesanato e escultura, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental, aluguel de equipamentos, desenvolvimento de equipamentos, serviços de consultoria, planejamento, coordenação, consultoria, assessoria em projetos de meio ambiente, serviços de consultoria em questões de sustentabilidade do meio ambiente, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.



CLÁUSULA 2ª – Em razão da alteração acima, a sócia única decide consolidar o contrato social, passando a ser redigido nas seguintes condições:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA

CNPJ nº 05.573.061/0001-61

NIRE: 35.233.385.354

CLÁUSULA 1ª – A sociedade limitada unipessoal gira sob a denominação social de **BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA**, com sede social na Rua Borges de Barros, nº 90, Sumarezinho, CEP. 05441-050, na Capital do Estado de São Paulo, podendo ainda, instalar outras filiais, depósitos, ou escritórios em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA 2ª – O Capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente subscrita e integralizada em moeda corrente nacional, com a totalidade das quotas atribuídas a sócia única **SARITA TOLEDANO**:

SÓCIA	QUOTAS	VALOR R\$
SARITA TOLEDANO	300.000	R\$ 300.000,00
TOTAL	300.000	R\$ 300.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 3ª - A empresa tem como objeto social as seguintes atividades: Venda e licenciamento de franquia, franchising e a transferência de know-how delegando ao franqueado o direito de uso da marca e direito de distribuição exclusiva ou semiexclusiva de produtos ou serviços, comércio de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário e agrícola, aparelhos para sustentabilidade e meio ambiente, comércio varejista de materiais para construção, comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, serviços de cartografia, topografia e geodésia, serviços de engenharia e



construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções, serviços de organização de feiras e eventos, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, ensino de outras atividades ligadas a arte e cultura, tais como artesanato e escultura, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental, aluguel de equipamentos, desenvolvimento de equipamentos, serviços de consultoria, planejamento, coordenação, consultoria, assessoria em projetos de meio ambiente, serviços de consultoria em questões de sustentabilidade do meio ambiente, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.

CLÁUSULA 4ª - A empresa iniciou suas atividades em 17/03/2003 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 5ª - A administração da sociedade cabe à sócia única a Sra. SARITA TOLEDANO, na qualidade de administradora, assinando isoladamente, cabendo à representação social, em juízo ou fora dele, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA 6ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia única, a totalidade dos lucros e perdas apurados.

CLÁUSULA 7ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia única deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

CLÁUSULA 8ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, como ainda associa-la a outras organizações constituídas ou que venham a ser constituídas, mediante alteração contratual assinada pela sócia única.

CLÁUSULA 9ª - A sócia única poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 10ª - Falecendo ou interditada a sócia única, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será



apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

CLÁUSULA 11ª – A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 1.011, §1º, CC/2002).

CLÁUSULA 12ª – Fica eleito o foro de São Paulo-SP, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desse contrato.

E por estar assim justa e contratada, a socia única assina o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

São Paulo, 25 de abril de 2024.

Assinado eletronicamente por:
SARITA TOLEDANO
CPF: *** 233.098-**
Data: 16/05/2024 17:21:10 -03:00



SARITA TOLEDANO

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
ROSANA F. OKUMA MATSUMOTO
CPF: *** 191.328-**
Data: 16/05/2024 18:06:31 -03:00



ROSANA F. OKUMA MATSUMOTO
RG. nº 33.694.823-2 SSP/SP

Assinado eletronicamente por:
Roberta okuma melquiades
CPF: *** 332.158-**
Data: 17/05/2024 11:29:10 -03:00



ROBERTA FERRERAS OKUMA
RG. nº 27.501.710-2 SSP/SP





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 8N77Q-SPH2V-FTQK9-BJ7M9

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ SARITA TOLEDANO (CPF ***.233.098-**) em 16/05/2024 17:21 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização	
191.201.78.9	Lat: -23,545232	Long: -46,693955
	Precisão: 121 (metros)	
Autenticação	in**@biomovement.com.br	
Email verificado		
YfKnF/NjfhiiYG5MG6Vak5wQuhf1ul8HC3zXuLSj0y8=		
SHA-256		

- ✓ ROSANA F. OKUMA MATSUMOTO (CPF ***.191.328-**) em 16/05/2024 18:06 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização	
201.42.89.224	Não disponível	
Autenticação	ros***@contabilidadeokuma.com.br	
Email verificado		
oJQZK0FuFEBkV4XQuKf+0EtyaJcT64obsWpliw4/ZTA=		
SHA-256		

✓ Roberta okuma melquiades (CPF ***.332.158-**) em 17/05/2024 11:29 -
Assinado eletronicamente



Endereço IP	Geolocalização
201.42.89.224	Não disponível
Autenticação	con****@contabilidadeokuma.com.br (Verificado)
Login	
yxEB+OL7ip0X4GByUgXII3em82wTgze1s+WoLTbHtdU=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://app.ideiasigner.com.br/validate/8N77Q-SPH2V-FTQK9-BJ7M9>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://app.ideiasigner.com.br/validate>

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.676.233-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/NOV/2011

NOME SARITA TOLEDANO

FILIAÇÃO LUIZ BLOCK

E MARIA BLOCK

NATURALIDADE S. CAETANO DO SUL -SP DATA DE NASCIMENTO 17/FEV/1950

DOO ORIGEM SÃO PAULO-SP BOM RETIRO

CC: LV.B080/FLS.0029/N.016917

CPF 338233098/97

175 Delegado Divisão de Roboassinatura do Departamento de IR.G.D.S.P/SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

0101-6

PROIBIDO PLASTIFICAR

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT




POLEGAR DIREITO

Sarita Toledano

ASINATURA DO TITULAR

B613-022157

CARTEIRA DE IDENTIDADE



FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
TRANSFORMADA		
E MOVEMENT AMBIENTAL LTDA		
TIPO: LIMITADA UNIPESSOAL		
TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35603127079	14/05/2020	06/09/2024 15:59:21
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
17/03/2003	05.573.061/0001-61	

CAPITAL
R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)

ENDEREÇO	
LOGRADOURO: RUA BORGES DE BARROS	NÚMERO: 90
BARRIO: SUMAREZINHO	COMPLEMENTO:
MUNICÍPIO: SAO PAULO	CEP: 05441-050 UF: SP

OBJETO SOCIAL
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
SARITA TOLEDANO, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 338.233.098-97, RG/RNE: 46762334 - SP, RESIDENTE À RUA CARDOSO DE ALMEIDA, 1156, APTO. 13 B, PERDIZES, SAO PAULO - SP, CEP 05013-001, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 110.000,00.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS



SESSÃO: 14/05/2020

TRANSFORMADA DE NIRE 35119288159.

NUM.DOC: 205.748/20-0 SESSÃO: 25/06/2020

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE., DATADA DE: 17/06/2020.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA BORGES DE BARROS, 90, SUMAREZINHO, SAO PAULO - SP, CEP 05441-050. , DATADA DE: 17/06/2020.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 247.734/21-4 SESSÃO: 02/06/2021

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS).

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE., DATADA DE: 21/05/2021.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 484.354/22-0 SESSÃO: 26/09/2022

TRANSFORMAÇÃO DESTA SOCIEDADE PARA NIRE 35233385354.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35603127079
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 06/09/2024



Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 246745745, sexta-feira, 6 de setembro de 2024 às 15:59:21.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 05.573.061/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:36:25 do dia 23/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/01/2025.

Código de controle da certidão: **5D05.1502.068C.6D2D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 05.573.061/0001-61



Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24080095129-69

Data e hora da emissão 05/08/2024 13:41:19

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.573.061/0001-61
Razão Social: BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA
Endereço: R BORGES DE BARROS 90 / SUMAREZINHO / SAO PAULO / SP / 05441-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

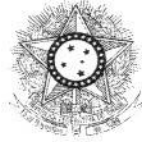
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/08/2024 a 26/09/2024

Certificação Número: 2024082807531308017382

Informação obtida em 06/09/2024 09:01:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.573.061/0001-61

Certidão nº: 53599166/2024

Expedição: 05/08/2024, às 13:46:28

Validade: 01/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.573.061/0001-61**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



19/08/2024



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3978803

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 18/08/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA., CNPJ: 05.573.061/0001-61, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 19 de agosto de 2024.

PEDIDO Nº:

0078744475





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF



Nº do CPF: **338.233.098-97**

Nome: **SARITA TOLEDANO**

Data de Nascimento: **17/02/1950**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **24/01/2003**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:05:51** do dia **07/08/2024** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **B735.8173.D32F.9DEA**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários



Certidão Número: 0924418 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 05.573.061/

Contribuinte: BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA

Liberação: 02/08/2024

Validade: 29/01/2025

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.215.459-3- Início atv :24/03/2003 (R BORGES DE BARROS, 90 - CEP: 05441-050)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 16:16:46 horas do dia 22/08/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 63EFEE23

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.573.061/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/03/2003
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BIOMOVEMENT	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
91.03-1-00 - Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R BORGES DE BARROS	NÚMERO 90	COMPLEMENTO *****
---	---------------------	-----------------------------

CEP 05.441-050	BAIRRO/DISTRITO SUMAREZINHO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
--------------------------	---------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@BIOMOVEMENT.COM.BR	TELEFONE (11) 3241-0966
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/09/2024** às **09:33:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/09/2024 09:35:22

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA**

CNPJ: **05.573.061/0001-61**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (09/09/2024 às 09:36) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 05.573.061/0001-61.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66DE.EBB3.1239.F363 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Jaguariáiva, 06 de setembro de 2024.

Ref.: Protocolo nº 8986/2024

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico Preliminar de procedimento de contratação direta que objetiva a AQUISIÇÃO DE UM BIODIGESTOR PARA O TRATAMENTO DE EFLUENTES ORGANICOS, COM CAPACIDADE DE GERAR BIOGAS E BIOFERTILIZANTE, REFERENTE AO RECURSO VINCULADO AO PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA.

Seguem dados do processo:

Inexigibilidade de Licitação Nº 34/2024

Processo Administrativo Nº 122/2024/DCL

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Ana Claudia R. de Mello
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Decreto Municipal Nº 469/2023

AO Promotor Mathheus
D/ Exarar parecer.

Maristela Munhoz
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
CAB: 0227-99



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



PARECER JURÍDICO

Inexigibilidade de Licitação n. 34-2024.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.

ASSUNTO: Aquisição de um biodigestor para tratamento de efluentes orgânicos, com capacidade de gerar biogás e biofertilizante, referente ao recurso vinculado ao programa ITAIPIU MAIS ENERGIA.

I- RELATÓRIO

Trata-se de solicitação conforme características preâmbulares especificadas no termo de referência e documentos anexos. Constatam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado - Ofício n.º 395/2024 - SEDUL;
- b) Orçamento do fornecedor - justificativa preço;
- c) Declaração de exclusividade;
- d) ETP e Termo de Referência;
- e) Previsão orçamentária;
- f) Contrato Social da empresa;
- g) Certidões dos âmbitos: Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista;
- h) Certidão de regularidade do FGTS;
- i) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União.

Passemos a análise jurídica.

II- CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Primeiramente, cumpre ressaltar que o assessoramento jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes, conforme dispõe o § 4º do artigo 53, da Lei Federal 14.133/2021, **realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.** Vejamos:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;



153
1886



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#numeros200anos

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

[...]

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutos de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da Administração Pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo, esta relacionada na página inicial deste parecer.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do artigo 53, da Lei Federal 14.133/2021, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III- MÉRITO

No presente certame, verificou-se que a documentação apresentada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA** está em conformidade com o exigido pela legislação¹,

¹ Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



154

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#runcacs200anos

com fulcro no § 4º do artigo 23 e artigo 72, VII e 41² da Lei Federal n.º 14.133/2021, assim deverá o gestor solicitante justificar que o preço da contratação é o praticado no mercado pela contratada, esta deverá apresentar notas fiscais.

A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral. Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A inexigibilidade de licitação é utilizada em casos que houver **inviabilidade de competição**³, tratando-se de ato vinculado em que a administração não tem outra escolha, senão contratar, ocasião que a lei de licitações estabeleceu hipóteses legais em rol exemplificativo, como podemos observar na letra da lei, ao estabelecer o termo: "em especial", com posterior apresentação de três hipóteses.

Ora, o agente público deverá observar as formalidades do artigo 72 da Nova Lei de Licitações e Contratos-NLLC, devendo, ainda, ocorrer as comunicações necessárias para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo legal, como condição para a eficácia dos atos.

IV- CONCLUSÃO

Da análise do feito até o momento, **não verifico impedimentos para seu prosseguimento**. Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na

- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
 - III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
 - IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
 - V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
 - VI - razão da escolha do contratado;
 - VII - justificativa de preço;
 - VIII - autorização da autoridade competente.
- Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o **extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado** e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

² Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente: I - **indicar uma** ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:

- a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto;
- b) em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração;

³ Art. 74. É **inexigível a licitação quando inviável a competição**, em especial nos casos de: I - **aquisição de materiais**, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



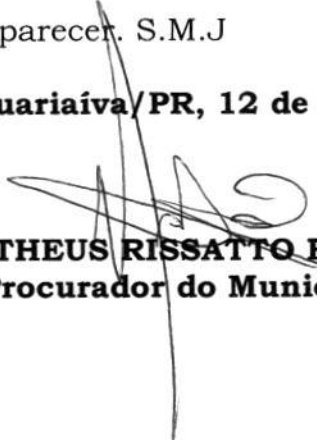
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#nuncaos200anos

instrução processual e documentos apresentados. Não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes, preço ou aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

É o parecer. S.M.J

Jaguariáiva/PR, 12 de setembro de 2024.


MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



AO GABINETE

Sra. Prefeita

Ratifico o parecer do procurador municipal.

Para conhecimento e determinações, em caso de concordância do parecer expedido, solicito autorização para expedição do termo de homologação.

Após, encaminhe-se ao agente de contratação para publicação no Sítio Oficial da autorização expedida, nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021.

Jaguariaíva, 13 de setembro de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Procuradora Geral do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

FOLHA DE INFORMAÇÃO



Ref. Protocolo Geral nº. 08986/2024

À

Superintendência de Governança em Aquisições e Contratações:

- 1) **Autorizo** conforme Parecer Jurídico às folhas 152 à 155, partes integrantes do protocolo em epígrafe;
- 2) Encaminhamento para providências cabíveis, desde **que cumpridas as formalidades legais.**

Em: 17/09/2024


Alcione Lemos
Prefeita

Blank lined area for additional information or notes, crossed out with a diagonal line.



GABINETE DA PREFEITA

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta
Fone: (43) 3535 - 9400



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com Site: http://jaguariaiva.pr.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE
Nr.: 34/2024

Processo Adm.: 122/2024

Data do Processo: 06/09/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 122/2024
b) **Nr. Licitação:** 34/2024 - IL
c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
d) **Data de Homologação:** 19/09/2024
e) **Objeto da Licitação:** AQUISIÇÃO DE UM BIODIGESTOR PARA O TRATAMENTO DE EFLUENTES ORGANICOS, COM CAPACIDADE DE GERAR BIOGAS E BIOFERTILIZANTE, REFERENTE AO RECURSO VINCULADO AO PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA.

Participante: BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Biodigestor para tratamento de efluentes orgânicos, com capacidade de gerar biogás e biofertilizante	1,000	UNI	15.400,00	15.400,00
Total do Participante:					15.400,00
Total Geral:					15.400,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção dos Serviços Administrativos da SMTMA	09.001.04.122.0003.2034.4.4.90.52.00	R\$ 15.400,00

Jaguariaíva, 19/09/2024

Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariáiva, 19 de setembro de 2024

Ref.: Protocolo nº 8986/2024

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Venho através deste, solicitar **CONTRATO DE FORNECIMENTO** conforme seguem informações do procedimento:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2024

OBJETO: *Aquisição de um biodigestor para o tratamento de efluentes orgânicos, com capacidade de gerar biogás e biofertilizante, referente ao recurso vinculado ao Programa Itaipu Mais Energia.*

PARTICIPANTE(S)	CNPJ	VALOR PARA A CONTRATAÇÃO (R\$)
BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA	05.573.061/0001-61	15.400,00

Respeitosamente,

Ana Claudia R. de Mello
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Decreto Municipal Nº 469/2023

*AO Procurador Wellington
P/ atender*

Maristela Munhoz
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
043-34271-99

Cumprido em 20/09/2024





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumcaos200anos

AO SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA DE AQUISIÇÕES E
CONTRATAÇÕES

Para providenciar a coleta de assinaturas no termo aditivo de Contrato, bem como sua regular publicação.

Jaguariaíva, 20 de setembro de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumamos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Contrato Administrativo n.º 422/2024
Inexigibilidade n.º 034/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF n.º 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr.º ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG n.º 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF n.º 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, n.º 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA: BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 05.573.061/0001-61, com sede à Rua Borges de Barros, 90, Sumarezinho, São Paulo/SP, neste ato representada por Sarita Toledano, brasileira, empresária, inscrita no CPF n.º 338.233.089-97, as partes contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL. O presente contrato tem como objeto: aquisição de uma biogestor para tratamentos de efluentes orgânicos, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação e, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Processo 8986/2024 – **Inexigibilidade n.º 034/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL. Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, termo de referência, entre outros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2024 – Dotação orçamentária: **09.001.04.122.0003.2034.4.4.90.52.00.**

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$. 15.400,00 (Quinze Mil, Quatrocentos Reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente e conforme itens constantes na proposta e homologação do certame, dos quais o licitante tem ciência prévia. O contratado declara plena ciência dos itens e especificações listados na homologação do certame.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada.

I - Ocorrerá a correção monetária em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.
b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

Inexigibilidade n.º 034/2024 – Pag. 1 de 4



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Fone: 9438

A

A



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumamos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº. 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO. O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO. A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA. Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias e efetuar as trocas dos produtos que não estiverem conforme termo de referência, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características, pelo período de 12 (doze) meses a partir do recebimento do objeto pela Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO. O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a IV do art. 137 da Lei 14.133/2021, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES. Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO. A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura. Após a período da vigência contratual o valor poderá ser reajustado pelo INPC-IBGE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA. A CONTRATADA OBRIGA-SE A: a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runeacs200anos

isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência; b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 140, § 4º da Lei Federal nº. 14.133/2021. c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 121 da Lei Federal nº. 14.133/2021. d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 14.133/2021. A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE. Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art. 54 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES. 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 156 da Lei 14.133/2021 de 1º/04/2021, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto, e 0,2% sobre o valor do valor contratual descrito na Cláusula Quarta por dia de atraso para entrega do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

13.7. Nos termos do art. 156, § 4º da Lei nº. 14.133/2021, de 1º/04/2021, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 03 (três) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos descritos nos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº. 143.11/2021.

13.8. Será facultado à licitante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL. As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES. Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO. A Secretaria Municipal solicitante, por meio do servidor: Thiago Luiz Pomkerner, responderá integralmente pela fiscalização do contrato.

Inexigibilidade n.º 034/2024 – Pag. 3 de 4



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ransal: 9438

A H



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocês200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais. **Jaguariaíva/PR, 20 de setembro de 2024.**

Município De Jaguariaíva
Alcione Lemos - Prefeita
CONTRATANTE

Adriana Conceição Weigert
Secretária de Turismo e Meio Ambiente.

ASSINADO DIGITALMENTE
SARITA TOLEDANO
Validar assinatura em <http://serpro.gov.br/assinador-digital>



SERPRO

BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA.
Contratado

